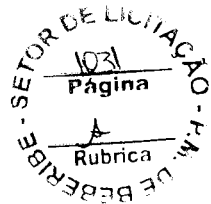




Prefeitura de
Beberibe



EDITAL – RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706002-2024SME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2506002-2024 – RETIFICADO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, no regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/09/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

FIM REC. PROPOSTA: 19/09/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

INÍCIO DISPUTA: 19/09/2024 às 08h10min (Brasília-DF).

MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto.

GARANTIA DE PROPOSTA: Sim.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: Sim.

EXCLUSIVO ME/EPP: Não.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

LOCAL: <https://bll.org.br/>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.501.229,07 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e vinte e nove reais e sete centavos).

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>

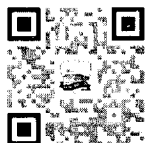
Contato: (41) 3097-4600

Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:

<https://www.beberibe.ce.gov.br>

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com telefone: (85) 3338-1234, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE**, conforme especificado no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo dos Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que estejam com Credenciamento no Sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

a) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> conduzida pelo(a) Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, Portal do MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> pelo e-mail licitacao2023beberibe@gmail.com ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, com expediente no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), de segunda a sexta-feira.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



[Handwritten signature]

**R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe**



2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA.

4.1. O licitante deverá anexar no exclusivamente no sistema no momento do cadastramento da Proposta de Preços, a garantia de proposta prestada em favor do município, no valor de **R\$ 15.012,29 (quinze mil doze reais e vinte e nove centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, e poderá ser prestada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária;
- e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.2. Deverá ser apresentada, conforme o caso:

4.2.1. Na modalidade caução: comprovante de depósito em seu formato original;

4.2.2 Na modalidade títulos da dívida pública federal: nessa modalidade, serão aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional — LTN, Letras Financeiras do tesouro – LFT, Notas do Tesouro Nacional — série C — NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional — série B NTN-B;

4.2.3. Na modalidade seguro-garantia: apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

4.2.4. Na modalidade fiança bancária: carta bancária original, que deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 maiores Bancos — Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

4.2.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, nos moldes do art. 96, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

4.3. A garantia de proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste edital, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela licitante e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da licitante neste certame.





4.4. A garantia de proposta deverá ter vigência de 1 (um) ano a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.

4.5. As licitantes que não apresentarem a garantia de proposta nas condições estabelecidas neste edital estarão impedidas de continuar participando do processo, devendo sua Proposta ser declarada como desclassificada.

4.6. O agente de contratação analisará a regularidade e efetividade da garantia de proposta.

4.6.1. Caso seja identificado vício sanável na garantia de proposta e/ou nos documentos de representação, o agente de contratação poderá solicitar à licitante a realização de ajuste, de modo a sanear falhas, complementar insuficiências ou ainda realizar correções de caráter formal.

4.7. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes em decorrência de sua participação no certame, dará causa à execução da garantia de proposta, mediante notificação pelo agente de contratação à licitante inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital, ou na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal e garantida a defesa prévia.

4.8. Na hipótese de desistência da proposta apresentada, de recusa injustificada em assinar o contrato ou não apresentação da documentação de habilitação exigida neste edital, a licitante sofrerá multa no valor integral da garantia de proposta, que será executada em seu valor integral.

4.9. A garantia de proposta responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas licitantes durante o certame, até a assinatura do contrato, ou até a apresentação da documentação de habilitação exigida neste edital, no caso da licitante vencedora, até o limite do seu valor.

4.10. Caso o valor da garantia de proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a licitante ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

4.11. Encerrada a licitação, as garantias de proposta das demais licitantes serão devolvidas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou após a data em que for fracassada a licitação.

4.12. O município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- ✓ Valor global, em moeda corrente nacional;



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



- ✓ Descrição detalhada do objeto, contendo as informações em conformidade às especificações do Projeto Básico e planilhas.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos Projetos Básicos, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR GLOBAL**.

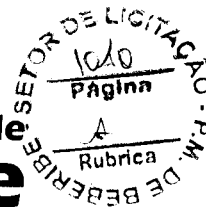
6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser cronometrado pelo sistema.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento a ser adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica é o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 **Acesse**



6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

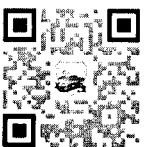
6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



6.21.4. O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deve ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 **sob pena de desclassificação** na qual deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

7.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

7.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

7.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

7.7. Prazo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias.

7.8. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de desclassificação**, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

7.8.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



- 7.8.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.
- 7.8.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- 7.8.3. Planilha de Composição analítica do BDI.
- 7.8.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- 7.8.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.
- 7.9. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.
- 7.10. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.
- 7.11. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.14. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.15. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 3.5 deste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.4.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10.8. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10.9. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.10. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos exigidos encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> e BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS www.bll.org.br

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

13.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

13.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.4 deste contrato.

13.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

13.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

13.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.6, observada a legislação que rege a matéria.

13.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.





13.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

13.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

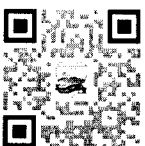
13.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

13.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



13.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de contratação/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;





15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7. e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2. e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7. e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



15.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

16.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://www.bll.org.br/>

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL Licitações e Leilões no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

16.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

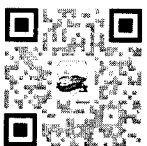
17.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. A **Secretaria de Educação**, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.13. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

17.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



V



17.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e <https://www.beberibe.ce.gov.br>

17.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;

17.17.2. ANEXO II – Projeto Básico;

17.17.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

17.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

17.17.5. ANEXO V – Declaração Unificada para Habilitação.

17.17.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta.

17.17.7. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato.

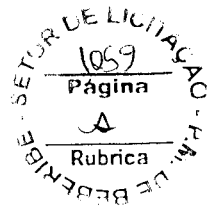
Beberibe/CE, 30 de agosto de 2024.


Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação





Prefeitura de
Beberibe



ANEXO I – Termo de Referência

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Prefeitura de
Beberibe



TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICADO
Processo Administrativo nº 0706002-2024SME

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal no 14.133 de 2021, este Termo de Referência, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Beberibe.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal no 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|-------|--------|------------------|-------------------------|
| 01 | Reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE. | Serv. | 01 | R\$ 1.501.229,07 | R\$ 1.501.229,07 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 1.501.229,07 |

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

2.5. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

2.7. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

2.8. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. O objeto da contratação não consta da listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Beberibe – PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução dos serviços presente no projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia, baseado na Lei no 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de Proposta

5.3. Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.3.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



5.3.1.1. O licitante deverá anexar no sistema no momento do cadastramento da Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor de **R\$ 15.012,29 (quinze mil doze reais e vinte e nove centavos)**, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Just.: A nova Lei de Licitações, ao introduzir diversas inovações no procedimento licitatório para obras, incluiu, entre outras, a fase de lances e negociação, que pode, em determinadas circunstâncias, levar à participação de licitantes que, por aventurarem-se no processo, acabam por não sustentar a proposta apresentada perante a Administração. A exigência de garantia de participação em licitação, prática consagrada, visa assegurar a seriedade, o comprometimento e a idoneidade dos concorrentes, sendo justificada por diversos fatores.

Primeiramente, a garantia atua como um mecanismo eficaz para evitar desistências intempestivas, uma vez que a obrigatoriedade de sua apresentação reduz a probabilidade de que os concorrentes abandonem o processo, promovendo uma competição mais estável e equânime. Além disso, a exigência de garantia contribui para que apenas empresas financeiramente sólidas participem do certame, mitigando, assim, o risco de inadimplência. Ademais, a garantia oferece cobertura para os custos administrativos decorrentes da preparação e condução da licitação, pois, em casos de desistência ou descumprimento das regras, a mesma pode ser retida para compensar tais despesas.

Ainda, a garantia serve como um meio eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do licitante vencedor, uma vez que, em caso de descumprimento, poderá ser executada para cobrir eventuais prejuízos causados à Administração. A apresentação de uma garantia também funciona como um filtro adicional, que garante a participação de empresas idôneas, promovendo, assim, a integridade e a ética nos processos licitatórios. Por fim, a exigência de garantia incentiva a participação de empresas mais qualificadas e competitivas, visto que demonstra um investimento prévio no processo licitatório.

Portanto, ao dotar a Administração Pública de uma ferramenta eficaz para compelir licitantes que, porventura, venham a vencer a licitação e não assinar os contratos ou assumir suas obrigações, a lei busca assegurar ao Poder Público não apenas o ressarcimento de eventuais prejuízos, mas também o direito de receber penalidades impostas àqueles que não mantenham suas propostas, ajam de má-fé ou cometam fraudes, frustrando o objetivo do certame. Dessa forma, instituiu-se a possibilidade de cobrança da "garantia pela manutenção da proposta", medida essencial para garantir a efetividade e a segurança jurídica dos processos licitatórios.

Garantia de Execução



Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

5.4. Será exigida a garantia de execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e condições descritas nas cláusulas do edital, bem como do contrato.

Just.: A Lei nº 14.133, de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece várias disposições relacionadas à garantia de execução para assegurar a correta execução dos contratos. No contexto de uma obra de **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários**, a necessidade de uma garantia de execução pode ser justificada com base nos seguintes pontos:

Segurança na Execução da Obra: A garantia de execução visa assegurar que o contratante (o empreiteiro ou empresa) cumprirá todas as obrigações contratuais, incluindo a execução de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos. No caso da **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários**, que pode envolver trabalhos complexos e técnicas específicas, é essencial garantir que o trabalho será realizado com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

Proteção Contra Inadimplemento: A garantia de execução protege a Administração Pública contra eventuais inadimplementos ou falhas na execução do contrato. Caso a empresa contratada não cumpra com as condições estabelecidas, a garantia pode ser utilizada para cobrir custos adicionais ou prejuízos que possam surgir da necessidade de corrigir ou refazer o trabalho.

Conformidade com a Lei: A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 96 que, em contratos de obras, serviços e fornecimentos, a Administração pode exigir a garantia de execução. Essa exigência está em consonância com a busca por maior eficiência e segurança na gestão de contratos públicos.

Qualidade e Durabilidade: A **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários** exige um alto nível de qualidade para garantir durabilidade e segurança. A garantia de execução ajuda a assegurar que a obra será realizada conforme os padrões técnicos exigidos e que eventuais problemas futuros poderão ser resolvidos sem custos adicionais para a Administração Pública.

Reforço de Compromissos Contratuais: A exigência de garantia de execução atua como um mecanismo que reforça o compromisso do contratado com o cumprimento das suas obrigações. Ao ter uma garantia, o contratado é incentivado a seguir os termos do contrato com maior rigor para evitar a execução da garantia.

Em resumo, a garantia de execução na obra de **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é fundamental para assegurar a adequada realização dos trabalhos, proteger a Administração Pública de riscos e custos adicionais, e garantir que a obra atenda às especificações e padrões estabelecidos no contrato.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Garantia Adicional

5.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vistoria

5.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

5.7. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.8. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.


6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados no memorial descritivo anexo.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços encontram-se detalhados no cronograma físico financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga do Município de Beberibe/CE.



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. de segunda a sexta feira exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas em conformidade com o orçamento curva ABC de insumo anexo, e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Das obrigações contratuais

6.7. São obrigações do Contratante:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

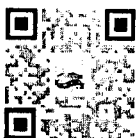
6.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.7.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (tinta) dias.

6.7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

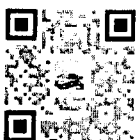
6.7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.7.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



6.7.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.7.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.7.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.8. Das obrigações do contratado

6.8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado



Acesse

R. João Tomaz Ferreira 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.8.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.


6.8.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.8.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.8.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.8.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

6.8.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.8.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.8.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.8.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.


6.8.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

6.8.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.


6.8.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



Acesse



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





6.8.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

6.8.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.8.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.8.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

6.8.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

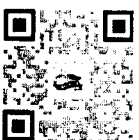
6.8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.8.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.8.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.8.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



6.8.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.8.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

6.8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]



6.8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.8.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.8.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.8.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao contrato de



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.8.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Das obrigações pertinentes à LGPD

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.14. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.15. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.16. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



Accesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.18.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.9.1. **FISCAL TÉCNICO:** Rajogélio dos Reis Santiago. **Matrícula:** 1412030.

7.9.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Neyla Sávia Rocha Silva Rabelo. **Matrícula:** 1415787.

7.9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Fábio Pereira Oliveira. **Matrícula:** 1414970.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

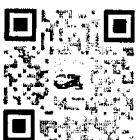
7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.


7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.1.1.5. quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



📱 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21.1.1. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução



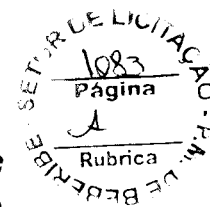
 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





**Prefeitura de
Beberibe**



9.2. O regime de execução do contrato será POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o VALOR GLOBAL estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

9.3.1.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

9.3.1.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

9.3.1.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

9.3.1.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

9.3.1.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

9.3.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

9.3.2. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

9.3.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

9.4. Para o objeto dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. VALOR GLOBAL: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

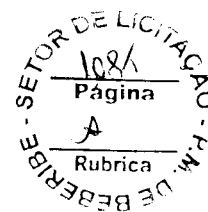


Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

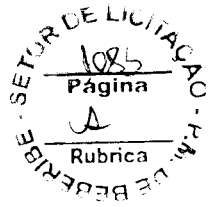


Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.26. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

9.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU), em plena validade.

9.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Para o Engenheiro Mecânico:

9.36.1.1. Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA.

Just.: A presença de um engenheiro mecânico na execução da obra de reforma da quadra poliesportiva e na construção da cobertura metálica é fundamental para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência do projeto. Este profissional possui competências técnicas específicas que



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



são cruciais para o sucesso de várias etapas da obra. Além disso, garante conformidade com as exigências legais e normativas, garantindo que todas as etapas da obra estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

Primeiramente, o engenheiro mecânico é essencial para o desenvolvimento de projetos detalhados e para o dimensionamento correto das estruturas metálicas. Ele assegura que a cobertura metálica seja projetada para suportar cargas estáticas e dinâmicas, incluindo peso próprio, vento e outras condições climáticas, prevenindo falhas estruturais. Além disso, com o conhecimento aprofundado em materiais de construção, o engenheiro mecânico pode selecionar as ligas metálicas mais adequadas, levando em consideração fatores como durabilidade, resistência à corrosão e custo-benefício, garantindo a longevidade da estrutura.

A expertise do engenheiro mecânico também é vital durante a fabricação e montagem dos componentes metálicos. Ele assegura que todas as peças sejam produzidas e instaladas conforme as especificações técnicas, evitando problemas de encaixe e garantindo a estabilidade da estrutura. Durante toda a execução da obra, o engenheiro mecânico implementa e supervisiona os controles de qualidade e segurança. Ele identifica e mitiga riscos, garantindo que as normas técnicas e regulamentações vigentes sejam rigorosamente seguidas, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos usuários da quadra poliesportiva.

Adicionalmente, o engenheiro mecânico pode introduzir soluções tecnológicas inovadoras, como sistemas de ventilação e iluminação integrados à estrutura metálica, aumentando a funcionalidade e a eficiência energética do espaço esportivo. A Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), em seu Artigo 12, estabelece que compete ao engenheiro mecânico e modalidades correlatas o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, sistemas de produção, transmissão e utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, entre outros serviços afins e correlatos. Portanto, as atividades relacionadas à construção e manutenção de estruturas metálicas, como a cobertura da quadra poliesportiva, estão incluídas nas atribuições destes profissionais.

Portanto, a exigência de um engenheiro mecânico não apenas garante o cumprimento das normas técnicas e de segurança, mas também promove a otimização dos recursos e a qualidade final da obra, proporcionando um ambiente seguro e duradouro para a prática esportiva no município.

9.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]



**Prefeitura de
Beberibe**



9.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.39.1. Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA., quantitativo mínimo de 4.025 KG.

Just.: Conforme a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional deve limitar-se às parcelas simultaneamente de maior relevância e valor significativo do objeto licitado – as quais devem ser indicadas no edital.

Como mencionado, um instrumento fundamental para definir quais seriam tais parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

O TCU, a propósito, já considerou irregular a exigência de qualificação técnica "em item sem grande complexidade técnica" (Acórdão nº 33/2013 – Plenário), bem como "relativa à execução de serviço de pequena complexidade técnica" (Acórdão nº 1.898/2011 – Plenário).

Tanto que, no Acórdão nº 2.474/2019 – Plenário, deixou claro: "A exigência de comprovação de experiência anterior, para fins de qualificação técnico-operacional, na prestação de serviços que não são, simultaneamente, de maior relevância técnica e valor significativo do objeto viola o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, o art. 14 da Lei 12.462/2011 (RDC) e a Súmula TCU 263."

No que se refere à fixação de quantidades mínimas, o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: "Embora seja possível a fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade. A comparação efetuada pela unidade técnica demonstra claramente que as quantidades mínimas previstas na concorrência ora examinada são excessivas, limitando desnecessariamente o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório." (Voto no Acórdão 1771/2007 – Plenário).

Em outros acórdãos, o TCU menciona o patamar de 50% do quantitativo correspondente do objeto licitado como limite máximo da exigência, salvo justificativa técnica, lastreada em dados objetivos

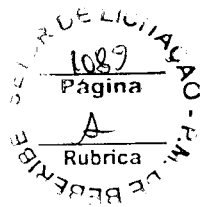


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



(Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário).

Segundo defende a jurisprudência do TCU, cabe aceitar o somatório de atestados para atingimento dos quantitativos mínimos dos serviços demandados na capacitação técnico-operacional do licitante (Acórdãos nº 170/2007, 1.631/2007, 727/2009, 1.382/2009, 1.823/2009, 2.783/2009, 3.260/2011, 342/2012, 1.028/2012, 1.231/2012, 1.380/2012, 1.552/2012, 2.869/2012 e 1.391/2014 – Plenário).

Conseqüentemente, sem que haja devida justificativa técnica, é inviável a fixação de quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados ou que vedem o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação (Acórdãos 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário (itens 9.5.1 a 9.5.3) (todos do Plenário).

Porém, em determinadas situações de maior complexidade técnica, devidamente justificadas, a jurisprudência do TCU admite vedar o somatório de atestados – quando “o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço” (Acórdão nº 2.150/2008 – Plenário).

Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10 km não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 100 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 10 km.

Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: “Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação.” (Acórdão nº 2.032/2020 – Plenário)

Porém, na situação contrária, “se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados” (Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário).



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

9.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.40.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.40.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Declarações

9.41. Sendo a licitante Microempresas "ME" ou Empresa de Pequeno Porte "EPP", deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme ANEXO IV do edital, devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável com a identificação do Conselho Profissional.

9.42. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.43. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

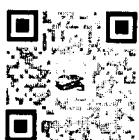
9.44. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.45. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação 1: Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação as exigências deste Edital e seus anexos. (Sugestão de modelo apresentado no ANEXO V do edital).

Observação 2: A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.46. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.



Accesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



9.47. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.48. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.49. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.501.229,07 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 0802 – Fundo Mun.de Man. e Des. do Ens. Fundam. e V.

II. Programa de Trabalho: 12.361.0003.1.007 – Construção, Reforma, Req. e Equip. de Unidades Escolares - Ensino Fundamental.

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

V. Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação. / 1542000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Beberibe/CE, 20 de agosto de 2024.

Rajogélio dos Reis Santiago
Matrícula: 1412030
Cargo: Engenheiro Civil.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



Karoline Moreira Castro Macambira
Karoline Moreira Castro Macambira

Matrícula: 1331019

Cargo: Supervisora Pedagógica

Silas Carvalho da Silva Lobão
Silas Carvalho da Silva Lobão

Matrícula: 1412201

Cargo: Professor

Flávia Maria Silva Rocha de Holanda
Flávia Maria Silva Rocha de Holanda

Matrícula: 1356704

Cargo: Merendeira

Neyla Sávila Rocha Silva Rabelo
Neyla Sávila Rocha Silva Rabelo

Matrícula: 1415787

Cargo: Coordenador Administrativo



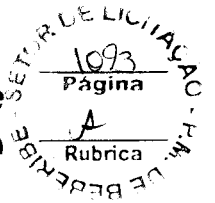
Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Y



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO II – Projeto Básico

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.523.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE

DATA: JUNHO DE 2024





Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPPLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958053 CE

MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz


Rajogélia dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPPLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958035 CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

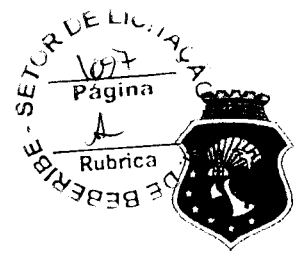
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR EM
OBRA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E
CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS
NA LOCALIDADE DE LAGOA DE DENTRO DO DISTRITO
DE SUCATINGA, BEBERIBE/CE.

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA
METÁLICA E VESTIÁRIOS ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO.

URUAÚ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.


JUNHO DE 2024

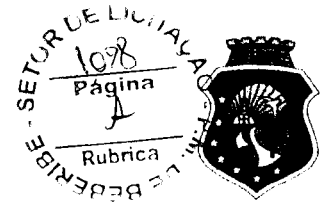
Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPPLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE | 3 |
| 1.1. ASPECTOS GERAIS | 3 |
| 1.2. LOCALIZAÇÃO | 5 |
| 1.3. ASPECTOS DE SAÚDE | 6 |
| 2. INTRODUÇÃO | 7 |
| 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS | 8 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 8 |
| 3.1. PISOS | 9 |
| 3.2. COBERTA | 9 |
| 3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 9 |
| 3.4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS. | 10 |
| 3.5. ESQUADRIAS E FERRAGENS | 11 |
| 3.6. REVESTIMENTOS | 11 |
| 3.7. PINTURA | 11 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | 12 |


Rajogélia dos Reis Santiago
Eng. Civil - SPP/IAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1. ASPECTOS GERAIS

Figura 1 – Características gerais

Características

Município de Origem – Cascavel
 Ano de Criação - 1892
 Lei de Criação – Decreto 67
 Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
 Gentílico - Beberibense
 Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 2 – Situação geográfica e medidas territoriais

Situação geográfica

| Coordenadas geográficas | | Localização | Municípios limítrofes | | | |
|-------------------------|----------------|-------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Latitude(S) | Longitude(WGr) | | Norte | Sul | Leste | Oeste |
| 4° 10' 47" | 38° 07' 50" | Nordeste | Oceano Atlântico, Cascavel | Morada Nova, Russas, Palhano | Aracati, Fortim, Oceano Atlântico | Cascavel, Ocara, Morada Nova |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

| Área | | Altitude (m) | Distância em linha reta a capital (km) |
|----------------|--------------|--------------|--|
| Absoluta (km²) | Relativa (%) | | |
| 1.616,39 | 1,09 | 11,9 | 61,0 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 3 – População residente

População residente – 1991/2000/2010

| Discriminação | População residente | | | | | |
|---------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 1991 | | 2000 | | 2010 | |
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Total | 36.801 | 100,00 | 42.343 | 100,00 | 49.311 | 100,00 |
| Urbana | 10.520 | 28,59 | 19.697 | 46,52 | 21.611 | 43,83 |
| Rural | 26.281 | 71,41 | 22.646 | 53,48 | 27.700 | 56,17 |
| Homens | 18.700 | 50,81 | 21.386 | 50,51 | 24.857 | 50,41 |
| Mulheres | 18.101 | 49,19 | 20.957 | 49,49 | 24.454 | 49,59 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Rajogélia dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SERPLAN - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

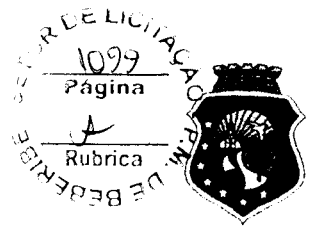


Figura 4 – Índices de desenvolvimento

| Índices | Valor | Posição no ranking |
|--|-------|--------------------|
| Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010 | 26,01 | 57 |
| Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010 | 0,638 | 37 |
| Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009 | 0,380 | 89 |
| Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009 | 0,532 | 36 |

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

| Discriminação | População extremamente pobre | | | |
|---------------|------------------------------|-------|-----------|-------|
| | Município | % | Estado | % |
| Total | 12.541 | 25,43 | 1.502.924 | 17,78 |
| Urbana | 3.952 | 18,29 | 726.270 | 11,44 |
| Rural | 8.589 | 31,01 | 776.654 | 36,88 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

| Participação nos grandes grupos populacionais (%) | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
|---|--------|--------|--------|
| 0 a 14 anos | 40,40 | 33,57 | 25,72 |
| 15 a 64 anos | 53,30 | 59,47 | 65,89 |
| 65 anos e mais | 6,30 | 6,96 | 8,39 |
| Razão de dependência ⁽²⁾ | 87,64 | 68,15 | 51,76 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 6 – Abastecimento de água e esgotamento sanitário

Abastecimento de Água - 2012

| Discriminação | Abastecimento de água | | |
|---|-----------------------|-------------|---------------------------|
| | Município | Estado | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais | 3.513 | 1.566.268 | 0,22 |
| Ligações ativas | 2.986 | 1.457.664 | 0,20 |
| Volume produzido (m ³) | 489.064 | 387.198.985 | 0,13 |
| Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1) | 72,21 | 93,40 | - |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

(1) Dados referente à 2011

Esgotamento Sanitário – 2012

| Discriminação | Esgotamento sanitário | | |
|--|-----------------------|---------|---------------------------|
| | Município | Estado | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais | 1.335 | 493.930 | 0,27 |
| Ligações ativas | 1.281 | 468.501 | 0,27 |
| Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1) | 29,27 | 34,62 | - |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

(1) Dados referente à 2011.

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Rajogelias Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN Beberibe CE
 CREA: 0613956055 CE



1.3. ASPECTOS DE SAÚDE

Figura 8 – Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

| Tipo de Prestador | Unidades de saúde ligadas ao SUS | |
|-------------------|----------------------------------|--------|
| | Quantidade | % |
| Total | | |
| Pública | 16 | 100,00 |
| Privada | - | 100,00 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

| Discriminação | Profissionais de saúde ligados ao SUS | |
|--|---------------------------------------|--------|
| | Município | Estado |
| Total | 336 | 59.834 |
| Médicos | 29 | 10.227 |
| Dentistas | 17 | 2.829 |
| Enfermeiros | 27 | 5.748 |
| Outros profissionais de saúde/nível superior | 16 | 5.650 |
| Agentes comunitários de saúde | 130 | 15.325 |
| Outros profissionais de saúde/nível médio | 117 | 20.055 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 9 – Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

| Discriminação | Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%) | |
|------------------------------------|--|--------|
| | Município | Estado |
| Até 4 meses só mamando | 74,60 | 69,63 |
| De 0 a 11 meses com vacina em dia | 97,78 | 95,06 |
| De 0 a 11 meses subnutridas (1) | 1,47 | 1,07 |
| De 12 a 23 meses com vacina em dia | 97,55 | 95,17 |
| De 12 a 23 meses subnutridas (1) | 2,73 | 2,30 |
| Peso < 2,5 kg ao nascer | 6,91 | 7,32 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₃.

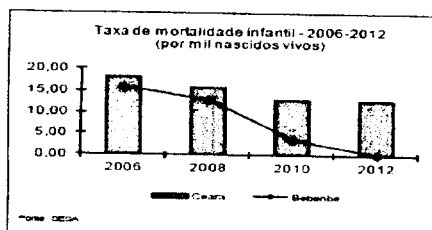
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 10 – Principais Indicadores de Saúde

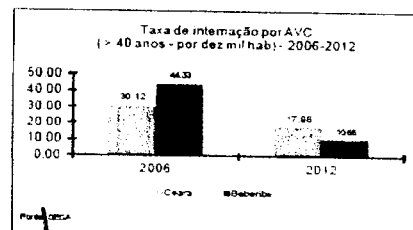
Principais Indicadores de Saúde – 2012

| Discriminação | Principais Indicadores de Saúde | |
|---|---------------------------------|---------|
| | Município | Estado |
| Médicos/1.000 hab | 0,58 | 1,19 |
| Dentistas/1.000 hab | 0,34 | 0,33 |
| Leitos/1.000 hab | 0,52 | 2,47 |
| Unidades de saúde/1.000 hab | 0,32 | 0,42 |
| Taxa de internação por AVC (> 40 anos ou mais)/10.000 hab | 10,66 | 17,68 |
| Nascidos vivos | 536 | 124.040 |
| Óbitos | 0 | 1.586 |
| Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos | 0,00 | 12,79 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Rajogelio dos Reis Santiago

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000

CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br CREA: 0613958055 CE



2. INTRODUÇÃO

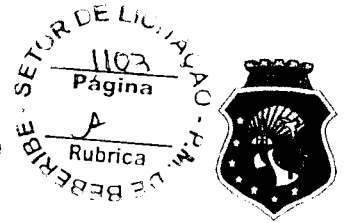
Este documento tem por objetivo a execução da obra de reforma de quadra poliesportiva e construção de cobertura metálica e vestiários anexa a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú do distrito de Sucatinga, Beberibe, Ceará, contendo área total de intervenção de 1.455,50 m². A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL;
- QUADRA E ARQUIBANCADAS
 - ✓ Serviços preliminares
 - ✓ Fundações e estrutura
 - ✓ Paredes e painéis
 - ✓ Revestimentos
 - ✓ Pisos
 - ✓ Pintura
- ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA
 - ✓ Serviços preliminares
 - ✓ Fundações e estruturas
 - ✓ Estrutura e cobertura
 - ✓ Drenagem de águas pluviais
 - ✓ Revestimento e pintura
 - ✓ Instalações elétricas
- VESTIÁRIOS
 - ✓ Serviços preliminares
 - ✓ Fundações e estruturas
 - ✓ Paredes e painéis
 - ✓ Revestimentos
 - ✓ Pisos
 - ✓ Pintura
 - ✓ Esquadrias e ferragens
 - ✓ Instalações hidrossanitários
 - ✓ Instalações elétricas
 - ✓ Cobertura
 - ✓ Serviços diversos
- ÁREA EXTERNA
 - ✓ Serviços preliminares
 - ✓ Fundações e estruturas
 - ✓ Piso
 - ✓ Revestimento
 - ✓ Esquadrias e ferragens
 - ✓ Pintura
- SERVIÇOS DIVERSOS
- EQUIPAMENTOS

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe



SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

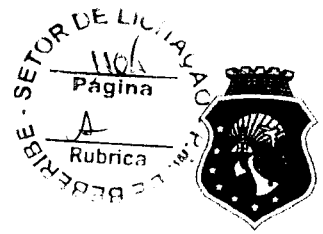
Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 4 m x 3 m, executado em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

A obra deverá ser completamente isolada com auxílio de demarcação do local com tapumes de proteção caiados ou outro artifício que garanta isolamento e segurança.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

A retirada, quando houver, de pavimentação em pedra toscadas vias deve ser realizada pela CONTRATADA, e todo material será de posse da CONTRATANTE, que ficará também responsável pelo transporte e remanejamento de todo material.

O preparo do terreno será iniciado com a regularização do subleito, mecanicamente, para retirada de pequenas ondulações na pista de rolamento. Em seguida, por tratar-se de vias já consolidadas será feito o preparo do greide e abaulamento com a distribuição de uma camada de terra a ser definida pela CONTRATANTE.



3.1. PISOS

Antes da execução do piso deve ser feita a limpeza de todas as impurezas da superfície aonde ele venha a ser assentado, seja laje ou lastro de concreto. Sobre a superfície deverá ser feita aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1:1, com consistência homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização.

A regularização da superfície deverá ser com argamassa de cimento e areia grossa lavada, no traço 1:3, com rigoroso controle da quantidade de água. Sobre ela deverá ser feita a colocação de juntas plásticas para dilatação, formando quadros de acordo com a paginação do projeto, não ultrapassando 2x2m.

3.2. COBERTA

Todos os componentes da estrutura em aço da cobertura que estiverem danificadas, sem condições de aproveitamento ou que perderam sua função estrutural deverão ser trocadas por peças novas (treliças, terças, esticadores, perfis, terças mãos-francesas, dentre outras).

Os componentes que estiverem íntegros serão submetidos a tratamentos de superfície para recebimento de camadas de pinturas de proteção e definitiva. As telhas a serem instaladas deverão ser de alumínio, instaladas em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

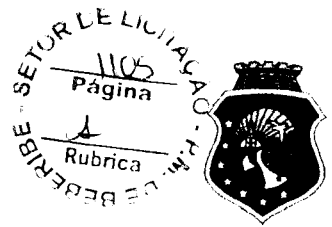
Nessa etapa será executada também estrutura completa da cobertura em madeira de lei, com tesouras, linhas, caibros, ripas, ferragens e contraventamentos. Além disso, execução do telhamento e acabamento com beira e bica e instalação de calhas.

3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão conduzidas por cabos tipo PP 3,00 x 2,50mm.

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.



Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2'', salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 – corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO. As lâmpadas que serão substituídas serão de vapor de sódio de até 70W.

Todas as instalações elétricas e de iluminação deverão ser inspecionadas e revisadas por um profissional habilitado para tal.

3.4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS.

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT.

Os serviços serão executados em obediência ao projeto de instalações, orçamento e memória de cálculo, bem como às normas da concessionária local de abastecimento de água/esgoto. Não será permitida a utilização de calor para moldar curvas ou encaixes.

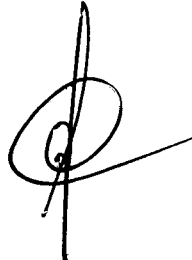
Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável.

As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos e conexões deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

As bacias sanitárias, lavatórios, cubas e acessórios de WC serão de louça branca CELITE ou similar. As bacias sanitárias deverão ser substituídas por novas com descarga acoplada, quando necessário, bem como as pias e lavatórios também serão substituídas, caso necessário.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.


Rajogel dos Reis Santiago
Eng. C. S. E. A. N. Beberibe CE
CREA: 0513958055 CE



3.5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Serão implantadas portas em madeira de lei, emassadas e pintadas nas entradas dos ambientes internos, locadas em projeto e memória de cálculo.

Ainda serão implantadas, cantoneiras de alumínio, para arremates de quinas e cantos de paredes com azulejos, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação completa das peças.

3.6. REVESTIMENTOS

Realizar a execução de chapisco, emboço, reboco e revestimento cerâmico onde for especificado em orçamento.

3.7. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Será aplicada pintura base nos componentes metálicos antes do recebimento da pintura de cobertura definitiva, respeitando os materiais de acordo com a especificação dos itens em orçamento.

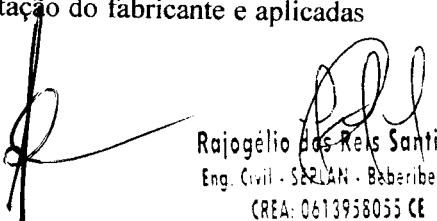
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50,00cm por 100,00cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Serão pintadas as áreas de arquibancadas, muros, áreas comuns, piso da quadra poliesportiva, tubos galvanizados dos alambrados, cada um com materiais especificados em itens de orçamento e suas referidas composições, seguindo as normas que as regem (ABNT).

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.


Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SERLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



SERVIÇOS DIVERSOS

Alguns trechos de arquibancadas e pisos que apresentam rachaduras e/ou deslocamento de reboco serão recompostos para posterior recebimento da pintura.

A tela que será substituída deverá ser de nylon fio espessura de 3mm e malha de 5x5cm. Haverá a substituição completa dos jogos de futsal, vôlei, basquete, com fixação incluída.

A demarcação das linhas limítrofes de cada modalidade deverá ser feita de acordo com a especificação do material indicado na composição do item de orçamento.

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A edificação deverá ser entregue totalmente limpa.

Ao final da execução da pavimentação, toda a área terá que ser limpa e desobstruída de qualquer tipo de material, permitindo a fluidez dos transeuntes.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.



RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 0613958055

ORÇAMENTO BÁSICO



Rajogênio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958035 CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 26,45%

FONTE: SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA 47,48%
 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|------------------------------------|---------------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ADM GUR | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU | PRÓPRIA | % | 100,00 | R\$ 407,57 | R\$ 515,37 | R\$ 40.757,00 | R\$ 51.537,00 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL | | | | | | | | | |
| 2.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 12,00 | R\$ 183,41 | R\$ 231,92 | R\$ 2.200,92 | R\$ 3.065,62 |
| 2.2 | C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | SEINFRA | M2 | 185,00 | R\$ 4,62 | R\$ 5,84 | R\$ 854,70 | R\$ 1.080,40 |
| QUADRA E ARQUIBANCADAS | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 3.1.1 | C4913 | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 516,42 | R\$ 7,38 | R\$ 9,33 | R\$ 13.716,98 | R\$ 17.342,10 |
| 3.1.2 | C4914 | REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE | SEINFRA | M2 | 624,78 | R\$ 13,85 | R\$ 17,51 | R\$ 8.653,20 | R\$ 10.939,90 |
| 3.1.3 | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M3 | 20,00 | R\$ 62,63 | R\$ 79,20 | R\$ 1.252,60 | R\$ 1.584,00 |
| FUNDAÇÕES E ESTRUTURA | | | | | | | | | |
| 3.2.1 | C1389 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2 | 17,47 | R\$ 123,56 | R\$ 156,24 | R\$ 14.391,40 | R\$ 18.198,29 |
| 3.2.2 | C1917 | PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO | SEINFRA | M2 | 87,37 | R\$ 120,93 | R\$ 152,92 | R\$ 2.729,51 | R\$ 13.360,62 |
| 3.2.3 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 10,48 | R\$ 159,08 | R\$ 201,16 | R\$ 1.667,16 | R\$ 2.108,16 |
| PAREDES E PAINÉIS | | | | | | | | | |
| 3.3.1 | C0074 | ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | M2 | 144,82 | R\$ 108,91 | R\$ 137,72 | R\$ 251.278,11 | R\$ 317.739,73 |
| 3.3.2 | C0035 | ALAMBRAÇO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 | SEINFRA | M2 | 714,00 | R\$ 329,84 | R\$ 417,08 | R\$ 236.505,76 | R\$ 297.795,12 |
| REVESTIMENTOS | | | | | | | | | |
| 3.4.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 208,24 | R\$ 7,42 | R\$ 9,38 | R\$ 13.354,70 | R\$ 16.886,17 |
| 3.4.2 | C3037 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M2 | 238,24 | R\$ 49,57 | R\$ 62,68 | R\$ 11.809,56 | R\$ 14.932,88 |
| PISOS | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | C1919 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) | SEINFRA | M2 | 374,87 | R\$ 109,79 | R\$ 138,83 | R\$ 88.389,70 | R\$ 111.766,83 |
| 3.5.2 | C1943 | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | SEINFRA | M2 | 624,78 | R\$ 82,40 | R\$ 78,90 | R\$ 41.156,99 | R\$ 52.043,20 |
| 3.5.3 | C3450 | PISO CIMENTADO ESP. = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m | SEINFRA | M2 | 100,80 | R\$ 58,39 | R\$ 73,83 | R\$ 38.986,27 | R\$ 49.295,14 |
| 3.5.4 | C2179 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm | SEINFRA | M2 | 87,37 | R\$ 27,02 | R\$ 34,17 | R\$ 5.885,71 | R\$ 7.442,06 |
| PINTURA | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | C1910 | PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | SEINFRA | M2 | 817,26 | R\$ 25,69 | R\$ 32,33 | R\$ 2.087,34 | R\$ 2.642,02 |
| | | | | | | R\$ 25,69 | R\$ 32,33 | R\$ 105.805,52 | R\$ 133.789,61 |
| | | | | | | R\$ 25,69 | R\$ 32,33 | R\$ 20.897,34 | R\$ 26.422,02 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Eng. Civil - Beberibe - CE
 CREA: 6613958055 CE

SETO DE LICITAÇÃO
 1109
 Página 1
 Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:

FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

VERSÃO:

BDI: 26,45%

HORA: MES

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|------------|--------|--|---------|---------|-----------|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 3.6.2 | C1041 | DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA | SEINFRA | M | 316,00 | R\$ 14,87 | R\$ 18,80 | R\$ 4.698,92 | R\$ 5.940,80 |
| 3.6.3 | C2475 | TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO | SEINFRA | M2 | 624,78 | R\$ 128,39 | R\$ 162,34 | R\$ 80.209,28 | R\$ 101.426,79 |
| 4 | | ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA | | | | | | | |
| 4.1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 4.1.1 | C1053 | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA | SEINFRA | M2 | 3,36 | R\$ 35,19 | R\$ 44,50 | R\$ 118,24 | R\$ 149,52 |
| 4.1.2 | C1049 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | SEINFRA | M3 | 24,20 | R\$ 271,39 | R\$ 343,17 | R\$ 6.567,64 | R\$ 8.304,71 |
| 4.1.3 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 24,20 | R\$ 54,09 | R\$ 68,40 | R\$ 1.308,98 | R\$ 1.655,28 |
| 4.2 | | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | |
| 4.2.1 | C1389 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2 | 17,28 | R\$ 123,56 | R\$ 156,24 | R\$ 2.135,12 | R\$ 2.699,83 |
| 4.2.2 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 216,95 | R\$ 12,87 | R\$ 16,27 | R\$ 2.792,15 | R\$ 3.529,76 |
| 4.2.3 | C3273 | CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | M3 | 24,20 | R\$ 479,45 | R\$ 606,28 | R\$ 11.602,93 | R\$ 14.671,98 |
| 4.2.4 | C1804 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 24,20 | R\$ 159,08 | R\$ 201,16 | R\$ 3.849,74 | R\$ 4.868,07 |
| 4.3 | | ESTRUTURA E COBERTA | | | | | | | |
| 4.3.1 | C0819 | COLUNAS PIPE DIREITO DE 6m VÃO DE 30m | SEINFRA | M2 | 50,40 | R\$ 98,07 | R\$ 111,36 | R\$ 4.438,73 | R\$ 5.612,54 |
| 4.3.2 | C5218 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA | SEINFRA | KG | 13,416,00 | R\$ 20,24 | R\$ 25,59 | R\$ 271.539,84 | R\$ 343.315,44 |
| 4.3.3 | C4827 | TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM | SEINFRA | M2 | 1.200,00 | R\$ 76,44 | R\$ 96,66 | R\$ 91.728,00 | R\$ 115.992,00 |
| 4.4 | | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | | |
| 4.4.1 | C0661 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm | SEINFRA | M | 80,00 | R\$ 84,11 | R\$ 106,36 | R\$ 11.486,38 | R\$ 14.524,78 |
| 4.4.2 | C2594 | TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | M | 82,60 | R\$ 40,23 | R\$ 50,87 | R\$ 3.323,00 | R\$ 4.201,86 |
| 4.4.3 | C4390 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | UN | 28,00 | R\$ 33,22 | R\$ 42,01 | R\$ 930,16 | R\$ 1.176,28 |
| 4.4.4 | C1549 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | UN | 14,00 | R\$ 36,03 | R\$ 45,56 | R\$ 504,42 | R\$ 637,84 |
| 4.5 | | REVESTIMENTO E PINTURA | | | | | | | |
| 4.5.1 | C2040 | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | M2 | 1.250,40 | R\$ 11,81 | R\$ 14,93 | R\$ 14.767,22 | R\$ 18.668,47 |
| 4.5.2 | C1281 | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | M2 | 1.250,40 | R\$ 11,35 | R\$ 14,35 | R\$ 14.192,04 | R\$ 17.943,24 |
| 4.6 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | |
| 4.6.1 | C2072 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 335,25 | R\$ 423,92 | R\$ 335,25 | R\$ 423,92 |
| 4.6.2 | C1124 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 99,06 | R\$ 125,26 | R\$ 99,06 | R\$ 125,26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA 18647/CE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:

FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,08%
PRÓPRIA 0,00%

VERBA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,08%
PRÓPRIA 0,00%

HORA: 26,45%

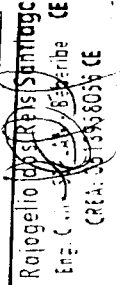
MES: 47,48%

COMBDI: 47,67%

COMBDI: 0,00%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|------------|-------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 4.6.3 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | SEINFRA | UN | 7,00 | R\$ 24,06 | R\$ 30,42 | R\$ 168,42 | R\$ 212,94 |
| 4.6.4 | C1204 | ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" | SEINFRA | M | 63,00 | R\$ 19,19 | R\$ 24,27 | R\$ 1.208,97 | R\$ 1.529,01 |
| 4.6.5 | C0855 | CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR | SEINFRA | UN | 25,00 | R\$ 30,02 | R\$ 37,96 | R\$ 750,50 | R\$ 949,00 |
| 4.6.6 | C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | SEINFRA | M | 900,00 | R\$ 6,91 | R\$ 8,74 | R\$ 6.219,00 | R\$ 7.866,00 |
| 4.6.7 | C1020 | CURVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 180,00 | R\$ 7,06 | R\$ 8,93 | R\$ 1.270,80 | R\$ 1.607,40 |
| 4.6.8 | C1709 | LUVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 60,00 | R\$ 2,48 | R\$ 3,14 | R\$ 148,80 | R\$ 188,40 |
| 4.6.9 | C1711 | LUVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 12,00 | R\$ 5,60 | R\$ 7,08 | R\$ 67,20 | R\$ 84,96 |
| 4.6.10 | C1022 | CURVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 13,32 | R\$ 16,84 | R\$ 39,96 | R\$ 50,52 |
| 4.6.11 | C3572 | HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO) | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 28,82 | R\$ 36,44 | R\$ 28,82 | R\$ 36,44 |
| 4.6.12 | C4810 | PROJETOR EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | UN | 28,00 | R\$ 577,79 | R\$ 730,62 | R\$ 16.178,12 | R\$ 20.457,36 |
| 6 | VESTIÁRIOS | | | | | | | | |
| 6.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 5.1.1 | C1630 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | M2 | 41,26 | R\$ 7,15 | R\$ 9,04 | R\$ 295,01 | R\$ 372,99 |
| 5.1.2 | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | SEINFRA | M3 | 9,77 | R\$ 48,92 | R\$ 61,86 | R\$ 477,95 | R\$ 604,37 |
| 5.1.3 | C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO | SEINFRA | M3 | 2,53 | R\$ 104,47 | R\$ 132,10 | R\$ 264,31 | R\$ 334,21 |
| 5.2 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | | |
| 5.2.1 | C0054 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | SEINFRA | M3 | 2,95 | R\$ 543,91 | R\$ 687,77 | R\$ 6.600,36 | R\$ 8.345,83 |
| 5.2.2 | C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm | SEINFRA | M2 | 4,92 | R\$ 108,91 | R\$ 137,72 | R\$ 1.604,53 | R\$ 2.028,92 |
| 5.2.3 | C0089 | ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO | SEINFRA | M3 | 0,96 | R\$ 808,69 | R\$ 1.022,59 | R\$ 535,84 | R\$ 677,58 |
| 5.2.4 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 100,70 | R\$ 12,87 | R\$ 16,27 | R\$ 776,34 | R\$ 981,69 |
| 5.2.5 | C0843 | CONCRETO PM/BR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,68 | R\$ 533,00 | R\$ 673,98 | R\$ 1.296,01 | R\$ 1.638,39 |
| 5.2.6 | C2666 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | SEINFRA | M3 | 0,05 | R\$ 1.808,40 | R\$ 2.286,72 | R\$ 362,44 | R\$ 458,31 |
| 5.2.7 | C4418 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m | SEINFRA | M2 | 15,37 | R\$ 125,88 | R\$ 159,18 | R\$ 90,42 | R\$ 114,34 |
| 6.3 | PAREDES E PAINÉIS | | | | | | | | |
| 5.3.1 | C0806 | COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50x50x6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M2 | 1,20 | R\$ 140,00 | R\$ 177,03 | R\$ 1.934,78 | R\$ 2.446,60 |
| 5.3.2 | C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | M2 | 88,97 | R\$ 62,98 | R\$ 79,64 | R\$ 168,00 | R\$ 212,44 |
| 5.3.3 | C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 2,35 | R\$ 136,66 | R\$ 172,81 | R\$ 5.603,33 | R\$ 7.085,57 |
| | | | | | | | | R\$ 321,15 | R\$ 406,10 |
| | | | | | | | | R\$ 13.479,48 | R\$ 17.044,20 |
| | | | | | | | | R\$ 168,00 | R\$ 212,44 |
| | | | | | | | | R\$ 79,64 | R\$ 101,18 |
| | | | | | | | | R\$ 5.603,33 | R\$ 7.085,57 |
| | | | | | | | | R\$ 321,15 | R\$ 406,10 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE 85 3023 6395


 Prefeitura Municipal de Beberibe
 Rua...
 CEP: 62840000 - Beberibe/CE
 CREA: 051393603/CE

LICITAÇÃO
 Nº 001/2024
 Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.



DATA: BDI: 26,45%

VERSAO: HORA MES

SEINFRA 02B.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87%

PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|---|--------|---|---------|---------|--------|--------------------|--------------|-----------------|---------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 5.3.4 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 159,80 | R\$ 7,42 | R\$ 9,38 | R\$ 1.185,72 | R\$ 1.498,92 |
| 5.3.5 | C1220 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M2 | 63,84 | R\$ 38,20 | R\$ 48,30 | R\$ 2.438,69 | R\$ 3.083,47 |
| 5.3.6 | C3409 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M2 | 95,96 | R\$ 39,21 | R\$ 49,58 | R\$ 3.782,59 | R\$ 4.757,70 |
| 6.4 REVESTIMENTOS | | | | | | | | | |
| 5.4.1 | C4445 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 63,84 | R\$ 108,24 | R\$ 136,87 | R\$ 6.910,04 | R\$ 9.734,96 |
| 5.4.2 | C1129 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm. (900 cm²). (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 63,84 | R\$ 12,35 | R\$ 15,62 | R\$ 788,42 | R\$ 997,18 |
| 6.5 PISOS | | | | | | | | | |
| 5.5.1 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP. = 3cm | SEINFRA | M2 | 18,84 | R\$ 29,60 | R\$ 37,43 | R\$ 544,16 | R\$ 705,18 |
| 5.5.2 | C3001 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PISO | SEINFRA | M2 | 18,14 | R\$ 103,12 | R\$ 130,40 | R\$ 1.870,60 | R\$ 2.365,46 |
| 5.5.3 | C1129 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm. (900 cm²). (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 18,14 | R\$ 12,35 | R\$ 15,62 | R\$ 224,03 | R\$ 283,35 |
| 5.5.4 | C2286 | SOLEIRA DE MARMORE L = 15cm | SEINFRA | M | 2,00 | R\$ 65,76 | R\$ 83,18 | R\$ 131,56 | R\$ 166,36 |
| 5.5.5 | C3410 | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 10,49 | R\$ 294,38 | R\$ 372,24 | R\$ 3.088,05 | R\$ 3.904,80 |
| 5.5.6 | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | M3 | 6,14 | R\$ 646,46 | R\$ 817,45 | R\$ 3.969,26 | R\$ 5.019,14 |
| 6.6 PINTURA | | | | | | | | | |
| 5.6.1 | C1279 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | SEINFRA | M2 | 8,40 | R\$ 44,42 | R\$ 56,17 | R\$ 1.638,22 | R\$ 2.071,26 |
| 5.6.2 | C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA | SEINFRA | M2 | 19,02 | R\$ 12,83 | R\$ 16,22 | R\$ 373,13 | R\$ 471,83 |
| 5.6.3 | C1617 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA | SEINFRA | M2 | 19,02 | R\$ 25,72 | R\$ 32,52 | R\$ 244,03 | R\$ 308,50 |
| 5.6.4 | C0589 | CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES | SEINFRA | M2 | 67,24 | R\$ 7,91 | R\$ 10,00 | R\$ 489,19 | R\$ 618,53 |
| 6.7 ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | | | | |
| 5.7.1 | C0674 | CANTONEIRA DE ALUMINIO P/ AZULEJOS | SEINFRA | M | 30,00 | R\$ 26,69 | R\$ 33,75 | R\$ 2.662,20 | R\$ 3.391,66 |
| 5.7.2 | C1977 | PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 940,75 | R\$ 1.189,58 | R\$ 800,70 | R\$ 1.012,50 |
| 6.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | | | | |
| 5.8.1 | C0350 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 411,42 | R\$ 520,24 | R\$ 1.891,50 | R\$ 2.379,16 |
| 5.8.2 | C1792 | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 411,42 | R\$ 520,24 | R\$ 10.801,83 | R\$ 13.659,02 |
| 5.8.3 | C1990 | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 636,24 | R\$ 804,53 | R\$ 822,84 | R\$ 1.040,48 |
| 5.8.4 | C4670 | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 53,36 | R\$ 67,47 | R\$ 1.272,48 | R\$ 1.609,06 |
| 5.8.5 | C2158 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 34,26 | R\$ 43,32 | R\$ 106,72 | R\$ 134,94 |
| | | | | | | R\$ 77,78 | R\$ 98,35 | R\$ 88,52 | R\$ 86,64 |
| | | | | | | R\$ 155,56 | R\$ 196,70 | R\$ 155,56 | R\$ 196,70 |

SETORES DE LICITAÇÃO

112

Página

Rubrica

CREA 091935005 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: FONTE: SEINFRA 02B.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

VERÃO: BDI: 26,45%
MORA: MES

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|--------|--------|---|---------|---------|-------|--------------------|------------|-----------------|--------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 5.8.6 | C2170 | REGISTRO DE PRESSAO C/ANOPLA CROMADA D=25MM (1") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 108,51 | R\$ 137,21 | R\$ 217,02 | R\$ 274,42 |
| 5.8.7 | C0797 | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 13,22 | R\$ 16,72 | R\$ 26,44 | R\$ 33,44 |
| 5.8.8 | C4923 | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM. ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 38,74 | R\$ 48,99 | R\$ 77,48 | R\$ 97,98 |
| 5.8.9 | C3586 | CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 59,56 | R\$ 75,31 | R\$ 119,12 | R\$ 150,62 |
| 5.8.10 | C4068 | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | SEINFRA | M2 | 0,80 | R\$ 411,72 | R\$ 520,62 | R\$ 329,38 | R\$ 416,50 |
| 5.8.11 | C0986 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 463,18 | R\$ 585,69 | R\$ 926,36 | R\$ 1.171,38 |
| 5.8.12 | C3674 | SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 14,84 | R\$ 18,77 | R\$ 59,36 | R\$ 75,08 |
| 5.8.13 | C4822 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 18,42 | R\$ 23,29 | R\$ 36,94 | R\$ 46,58 |
| 5.8.14 | C1151 | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 72,80 | R\$ 92,06 | R\$ 145,60 | R\$ 184,12 |
| 5.8.15 | C1526 | JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" | SEINFRA | UN | 20,00 | R\$ 11,71 | R\$ 14,81 | R\$ 234,20 | R\$ 296,20 |
| 5.8.16 | C0953 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 8,98 | R\$ 11,38 | R\$ 8,98 | R\$ 11,36 |
| 5.8.17 | C0954 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 11,00 | R\$ 13,91 | R\$ 22,00 | R\$ 27,92 |
| 5.8.18 | C0956 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 18,64 | R\$ 23,57 | R\$ 37,28 | R\$ 47,14 |
| 5.8.19 | C2381 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 10,19 | R\$ 12,89 | R\$ 10,19 | R\$ 12,89 |
| 5.8.20 | C2382 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 13,25 | R\$ 16,75 | R\$ 13,25 | R\$ 16,75 |
| 5.8.21 | C2384 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 25,19 | R\$ 31,85 | R\$ 25,19 | R\$ 31,85 |
| 5.8.22 | C2655 | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 13,53 | R\$ 17,11 | R\$ 13,53 | R\$ 17,11 |
| 5.8.23 | C2656 | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 19,85 | R\$ 25,10 | R\$ 19,85 | R\$ 25,10 |
| 5.8.24 | C2658 | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 38,76 | R\$ 49,01 | R\$ 38,76 | R\$ 49,01 |
| 5.8.25 | C0020 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 20,71 | R\$ 26,19 | R\$ 20,71 | R\$ 26,19 |
| 5.8.26 | C0021 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 24,88 | R\$ 31,46 | R\$ 99,52 | R\$ 125,84 |
| 5.8.27 | C2159 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 77,78 | R\$ 98,35 | R\$ 77,78 | R\$ 98,35 |
| 5.8.28 | C2159 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 110,80 | R\$ 140,11 | R\$ 221,60 | R\$ 280,22 |
| 5.8.29 | C2498 | TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 58,46 | R\$ 73,92 | R\$ 58,46 | R\$ 73,92 |
| 5.8.30 | C2616 | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | M | 1,00 | R\$ 9,53 | R\$ 12,05 | R\$ 9,53 | R\$ 12,05 |
| 5.8.31 | C2617 | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | SEINFRA | M | 12,00 | R\$ 14,24 | R\$ 18,01 | R\$ 170,88 | R\$ 216,12 |
| 5.8.32 | C2093 | RALO SECO PVC RÍGIDO | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 56,00 | R\$ 70,81 | R\$ 112,00 | R\$ 141,62 |
| 5.8.33 | C3442 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 545,73 | R\$ 690,08 | R\$ 545,73 | R\$ 690,08 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rubrica
Página
113
Rajogelio das Reis Santiago
Eng. Civil
CREA: CA13945055/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: _____

FONTE: SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 86,06% 47,67%
PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%

VERBAÇÃO: _____

BDI: 26,45%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|--------|------------------------------|--|---------|---------|-------|--------------------|----------------|-----------------|--------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 5.8.34 | C1744 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 8,18 | R\$ 10,34 | R\$ 8,18 | R\$ 10,34 |
| 5.8.35 | C1549 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | UN | 5,00 | R\$ 36,03 | R\$ 45,56 | R\$ 180,15 | R\$ 227,80 |
| 5.8.36 | C1551 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SEINFRA | UN | 6,00 | R\$ 15,83 | R\$ 20,02 | R\$ 94,98 | R\$ 120,12 |
| 5.8.37 | C2359 | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 23,76 | R\$ 30,04 | R\$ 71,28 | R\$ 90,12 |
| 5.8.38 | C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SEINFRA | M | 6,00 | R\$ 17,97 | R\$ 22,72 | R\$ 107,82 | R\$ 136,32 |
| 5.8.39 | C2596 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | SEINFRA | M | 6,00 | R\$ 24,78 | R\$ 31,33 | R\$ 148,68 | R\$ 187,98 |
| 5.8.40 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 10,00 | R\$ 42,14 | R\$ 53,29 | R\$ 421,40 | R\$ 532,90 |
| 5.8.41 | C4162 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 3.230,90 | R\$ 4.085,47 | R\$ 3.230,90 | R\$ 4.085,47 |
| 5.8.42 | C0632 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUBO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 435,28 | R\$ 550,41 | R\$ 435,28 | R\$ 550,41 |
| 5.9 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | |
| 5.9.1 | C2077 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 214,51 | R\$ 271,25 | R\$ 214,51 | R\$ 271,25 |
| 5.9.2 | C1496 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 34,29 | R\$ 43,36 | R\$ 68,58 | R\$ 86,72 |
| 5.9.3 | C4792 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P-T 10A-250V | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 28,50 | R\$ 36,04 | R\$ 57,00 | R\$ 72,08 |
| 5.9.4 | C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 8,85 | R\$ 11,19 | R\$ 35,40 | R\$ 44,76 |
| 5.9.5 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 24,06 | R\$ 30,42 | R\$ 48,12 | R\$ 60,84 |
| 5.9.6 | C3580 | SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 9,49 | R\$ 12,00 | R\$ 18,98 | R\$ 24,00 |
| 5.9.7 | C1184 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA | SEINFRA | UN | 15,00 | R\$ 17,50 | R\$ 22,13 | R\$ 262,50 | R\$ 331,95 |
| 5.9.8 | C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | SEINFRA | M | 20,00 | R\$ 6,91 | R\$ 8,74 | R\$ 138,20 | R\$ 174,80 |
| 5.9.9 | C0537 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | SEINFRA | M | 12,00 | R\$ 9,67 | R\$ 12,48 | R\$ 118,44 | R\$ 149,76 |
| 5.9.10 | C1766 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 16,65 | R\$ 21,05 | R\$ 33,30 | R\$ 42,10 |
| 5.10 | COBERTURA | | | | | | | | |
| 5.10.1 | C4466 | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | SEINFRA | M2 | 24,29 | R\$ 176,73 | R\$ 226,00 | R\$ 4.341,35 | R\$ 5.489,54 |
| 5.10.2 | C3652 | RUFUALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM | SEINFRA | M | 11,15 | R\$ 126,76 | R\$ 160,29 | R\$ 1.413,37 | R\$ 1.787,23 |
| 5.10.3 | C0387 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | SEINFRA | M | 6,15 | R\$ 14,00 | R\$ 17,70 | R\$ 86,10 | R\$ 108,86 |
| 5.11 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | |
| 5.11.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 18,14 | R\$ 12,92 | R\$ 16,34 | R\$ 234,37 | R\$ 296,41 |
| 6 | ÁREA EXTERNA | | | | | | | | |
| 6.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 101.626,36 | R\$ 128.370,92 | | |
| | | | | | | R\$ 4.508,92 | R\$ 5.702,18 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0135755/SS-CE

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0135755/SS-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URAUÁ

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URAUÁ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: FONTE: VERBAO: BDI: 26,45%
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
 SINAPI 202401 COM DESONERAÇÃO 85,08% 47,67%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|-----------------------------------|--------|---|---------|---------|----------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 6.1.1 | C2197 | REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL | SEINFRA | M2 | 111,24 | R\$ 3,69 | R\$ 4,67 | R\$ 410,48 | R\$ 519,49 |
| 6.1.2 | C3095 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO | SEINFRA | M2 | 1,95 | R\$ 7,38 | R\$ 9,33 | R\$ 14,39 | R\$ 18,19 |
| 6.1.3 | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M3 | 8,55 | R\$ 62,63 | R\$ 79,20 | R\$ 535,49 | R\$ 677,16 |
| 6.1.4 | C1066 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 130,75 | R\$ 27,14 | R\$ 34,32 | R\$ 3.548,56 | R\$ 4.487,34 |
| 6.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | | | |
| 6.2.1 | C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm | SEINFRA | M2 | 69,30 | R\$ 108,91 | R\$ 137,72 | R\$ 47.183,60 | R\$ 59.654,34 |
| 6.2.2 | C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | M2 | 65,15 | R\$ 62,98 | R\$ 79,64 | R\$ 7.547,46 | R\$ 9.544,00 |
| 6.2.3 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 3,62 | R\$ 54,09 | R\$ 66,40 | R\$ 4.103,15 | R\$ 5.188,55 |
| 6.2.4 | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2 | 14,65 | R\$ 123,56 | R\$ 156,24 | R\$ 1.810,15 | R\$ 2.288,92 |
| 6.2.5 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 2.353,01 | R\$ 12,87 | R\$ 16,27 | R\$ 30.283,24 | R\$ 38.283,47 |
| 6.2.6 | C3273 | CONCRETO P/IVBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | M3 | 5,08 | R\$ 479,46 | R\$ 606,28 | R\$ 2.435,66 | R\$ 3.079,90 |
| 6.2.7 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 5,08 | R\$ 159,08 | R\$ 201,16 | R\$ 808,13 | R\$ 1.021,89 |
| 6.3 PISO | | | | | | | | | |
| 6.3.1 | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | M3 | 0,28 | R\$ 647,03 | R\$ 818,17 | R\$ 14.666,79 | R\$ 18.419,66 |
| 6.3.2 | C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 282,55 | R\$ 50,91 | R\$ 64,38 | R\$ 14.384,62 | R\$ 18.190,57 |
| 6.4 REVESTIMENTO | | | | | | | | | |
| 6.4.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 124,30 | R\$ 7,42 | R\$ 9,38 | R\$ 10.787,93 | R\$ 13.640,92 |
| 6.4.2 | C3037 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M2 | 154,30 | R\$ 49,57 | R\$ 62,68 | R\$ 922,31 | R\$ 1.165,93 |
| 6.4.3 | C1620 | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | SEINFRA | UN | 23,00 | R\$ 96,39 | R\$ 121,89 | R\$ 7.648,65 | R\$ 9.671,52 |
| 6.5 ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | | | | |
| 6.5.1 | C4730 | CERCAGRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SEINFRA | M | 42,60 | R\$ 267,46 | R\$ 338,20 | R\$ 14.046,84 | R\$ 17.812,68 |
| 6.5.2 | C4397 | PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | SEINFRA | M2 | 6,00 | R\$ 448,84 | R\$ 567,56 | R\$ 11.393,80 | R\$ 14.407,32 |
| 6.6 PINTURA | | | | | | | | | |
| 6.6.1 | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA | SEINFRA | M2 | 308,70 | R\$ 22,85 | R\$ 28,89 | R\$ 2.693,04 | R\$ 3.405,36 |
| 6.6.2 | C3487 | APLICAÇÃO DE LIQUILIBRO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | SEINFRA | M2 | 166,50 | R\$ 19,47 | R\$ 24,62 | R\$ 10.393,28 | R\$ 13.141,14 |
| 6.6.3 | C1279 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | SEINFRA | M2 | 2,20 | R\$ 448,84 | R\$ 567,56 | R\$ 3.241,76 | R\$ 4.099,23 |
| | | | | | | R\$ 448,84 | R\$ 567,56 | R\$ 97,72 | R\$ 123,57 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Eng. Civil **Rafael Santiago**
 BEBERIBE/CE
 CREA: 061395805/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 26,45%

FONTE: VERBAO HORA MES
SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|------|--------|--|---------|---------|----------|--------------------|--------------|-----------------|---------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 7 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | |
| 7.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 1,455,50 | R\$ 12,92 | R\$ 16,34 | R\$ 18.805,06 | R\$ 23.782,87 |
| 8 | | EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
| 8.1 | C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES | SEINFRA | | | | | R\$ 12.291,95 | R\$ 15.543,17 |
| 8.2 | C1347 | CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | SEINFRA | CJ | 1,00 | R\$ 4.452,67 | R\$ 5.630,40 | R\$ 4.452,67 | R\$ 5.630,40 |
| 8.3 | C1351 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS | SEINFRA | CJ | 1,00 | R\$ 5.136,12 | R\$ 6.494,62 | R\$ 5.136,12 | R\$ 6.494,62 |

VALOR BDI TOTAL: R\$ 313.966,66


VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.187.263,61

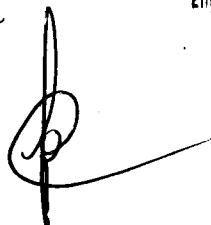
VALOR TOTAL: R\$ 1.501.229,07

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SESP/AN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

PLANILHA DE SERVIÇOS




Rajogênio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPPLAN - Beberibe CE
CREA: 0613958035 CE





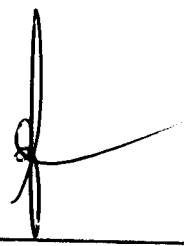
RESUMO DO ORÇAMENTO

ESTUR DE LICITAÇÃO - H.M. DE BEBERIBE - 1118
Página 1

| | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,49% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO | Rubrica |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA MES |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 85,06% 47,67% |
| | | | | 0,00% 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|------------------|------------------------------|------------------|---------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | R\$ 81.537,00 | 3,43% |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL | R\$ 3.863,44 | 0,26% |
| 3 | QUADRA E ARQUIBANCADAS | R\$ 616.721,73 | 41,01% |
| 4 | ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA | R\$ 585.466,86 | 39,00% |
| 5 | VESTIÁRIOS | R\$ 76.943,09 | 5,13% |
| 6 | ÁREA EXTERNA | R\$ 128.370,92 | 8,55% |
| 7 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 23.782,87 | 1,58% |
| 8 | EQUIPAMENTOS | R\$ 15.543,17 | 1,04% |
| VALOR BDI TOTAL: | | R\$ 313.965,56 | 100,00% |
| VALOR ORÇAMENTO: | | R\$ 1.187.263,51 | |
| VALOR TOTAL: | | R\$ 1.601.229,07 | |



 Rajogelia dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
 CREA: 0613938055 CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

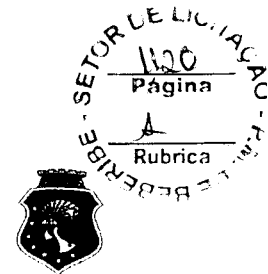


Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz


Rajogênia dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

| | | MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | |
|------------------------------------|---------------|---------------------------|---|-----|--------|
| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
| ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | | | | |
| 1.0 | | | | | |
| 1.1 | COMP. ADM QUR | PMB | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU | % | 100,00 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL | | | | | |
| 2.0 | | | | | |
| 2.1 | C1937 | SEINFRA/CE | PLACAS PADRÃO DE OBRA medidas - 4m x 3m = 12m ² | M2 | 12,00 |
| 2.2 | C2102 | SEINFRA/CE | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO área externa - 185m ² | M2 | 185,00 |
| QUADRA E ARQUIBANCADAS | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 3.0 | | | | | |
| 3.1 | | | | | |
| 3.1.1 | C4913 | SEINFRA/CE | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) mureta da quadra - 108m x (0,50m x 2 lados + 0,25m) = 135m ² arquibancada lado oeste - 1 und x 34m x ((0,50m x 5 espelhos) + (0,67m x 5 patamares)) = 198,90 m ² arquibancada lado leste - 2 und x 15,60m x ((0,50m x 5 espelhos) + (0,67m x 5 patamares)) = 182,52 m ² | M2 | 516,42 |
| 3.1.2 | C4914 | SEINFRA/CE | REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE piso interno da quadra - 33,50m x 18,65 m = 625,78m ² | M2 | 624,78 |
| 3.1.3 | C1043 | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO demolir quaisquer alvenaria danificada - 20m ² | M3 | 20,00 |
| FUNDAÇÕES E ESTRUTURA | | | | | |
| 3.2 | | | | | |
| 3.2.1 | C1399 | SEINFRA/CE | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X reconstrução da estrutura da arquibancada lado oeste - 34m x 0,67m x 40% = 9,11 m ² reconstrução da estrutura da arquibancada lado leste - 15,60m x 0,67m x 40% = 4,18m ² x 2und = 8,36m ² | M2 | 17,47 |
| 3.2.2 | C1917 | SEINFRA/CE | PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO reconstrução da estrutura da arquibancada lado oeste - 34m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 45,56m ² reconstrução da estrutura da arquibancada lado leste - 15,60m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 20,90m ² x 2 und = 41,81m ² | M2 | 87,37 |
| 3.2.3 | C1604 | SEINFRA/CE | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO área do item 3.2.2 x espessura - 87,37m ² x 0,12m = 10,48 m ² | M3 | 10,48 |
| PAREDES E PAINEIS | | | | | |
| 3.3 | | | | | |
| 3.3.1 | C0074 | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm fechamento dos espelhos da arquibancada - (34,10m + 15,60m + 15,60m) x 0,50m x 5 espelhos x 40% = 65,20m ² muro superior arquibancada lado oeste - 1,35m x 34m = 45,90m ² mureta da quadra - 108m x 0,50m x 30% = 16,20m ² guarda corpo arquibancada - 3,65m x 0,80m x 6 und (extremidades das arquib.) = 17,52m ² | M2 | 144,82 |
| 3.3.2 | COMP. ALAM. Q | PMB | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 perímetro da quadra (34m x 20m) - 108m x 5,50m = 594m ² comprimento para fechamento completo atrás das traves - 20m x 3m x 2 und = 120m ² | M2 | 714,00 |
| REVESTIMENTOS | | | | | |
| 3.4 | | | | | |
| 3.4.1 | C0776 | SEINFRA/CE | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE fechamento dos espelhos da arquibancada - (34,10m + 15,60m + 15,60m) x 0,50m x 5 espelhos x 40% = 65,20m ² muro superior arquibancada lado oeste - 1,35m x 34m = 45,90m ² x 2 lados = 91,80m ² mureta da quadra - 108m x 0,50m x 30% = 16,20m ² guarda corpo arquibancada - 3,65m x 0,80m x 6 und (extremidades das arquib.) = 17,50m ² x 2 lados = 35m ² | M2 | 208,24 |
| 3.4.2 | C3037 | SEINFRA/CE | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 área igual a do item 3.4.1 area para reparos - 30m ² | M2 | 238,24 |



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
|-------------------------------------|--------|------------|--|-----|--------|
| 3.5 | | | | | |
| PISOS | | | | | |
| 3.5.1 | C1919 | SEINFRA/CE | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) piso interno da quadra - 33,50m x 18,65m = 624,78m ² x 60% = 374,87m ² | M2 | 374,87 |
| 3.5.2 | C1943 | SEINFRA/CE | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL piso interno da quadra - 33,50m x 18,65m = 624,78m ² | M2 | 624,78 |
| 3.5.3 | C3450 | SEINFRA/CE | PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m área para reparos em calçadas - 100,80m ² | M2 | 100,80 |
| 3.5.4 | C2179 | SEINFRA/CE | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm reconstrução da estrutura da arquibancada lado oeste- 34m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 45,56m ² reconstrução da estrutura da arquibancada lado leste - 15,60m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 20,90m ² x 2 und = 41,81m ² | M2 | 87,37 |
| 3.6 | | | | | |
| PINTURA | | | | | |
| 3.6.1 | C1910 | SEINFRA/CE | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" mureta da quadra - 108m x (0,50m x 2 lados + 0,25m) = 135m ² arquibancadas - (34,10m + 15,60m + 15,60m) x ((0,50m x 5 espelhos) + (0,67m x 5 patamares)) = 381,42m ² muro superior arquibancada lado oeste - 1,35m x 34m = 45,90m ² x 2 lados = 91,80m ² guarda corpo arquibancada - 3,65m x 0,80m x 6 und (extremidades das arquib.) = 17,50m ² * 2 lados = 35m ² calçadas ao redor da quadra - 174m ² | M2 | 817,26 |
| 3.6.2 | C1041 | SEINFRA/CE | DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA | M | 316,00 |
| 3.6.3 | C2475 | SEINFRA/CE | TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO piso interno da quadra - 33,50m x 18,65m = 624,78m ² | M2 | 624,78 |
| 4.0 | | | | | |
| ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA | | | | | |
| 4.1 | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 4.1.1 | C1053 | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA retirada de estrutura desgastada - 14 und colunas x 0,60m x 0,40m = 3,36m ³ | M2 | 3,36 |
| 4.1.2 | C1049 | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES retirada de estrutura desgastada - 14 und colunas x 1,20m x 1,20m x 1,20m = 24,20m ³ | M3 | 4,03 |
| 4.1.3 | C1256 | SEINFRA/CE | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Fundações pilares = 1,20m x 1,20m x 1,20m x 14und. = 24,20m ³ | M3 | 24,20 |
| 4.2 | | | | | |
| FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | |
| 4.2.1 | C1399 | SEINFRA/CE | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X Fundações pilares = 1,20m x 4 faces x 1,20m x 3 formas = 17,28m ² | M2 | 17,28 |
| 4.2.2 | C4151 | SEINFRA/CE | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 Armadura dos Chumbadores na fundação = comprimento unitário x coeficiente x quantidade Armadura dos Chumbadores na fundação = 1,20m + 0,10m x 2,98km/m x 4 und x 14 pilares = 216,95Kg | KG | 216,95 |
| 4.2.3 | C3273 | SEINFRA/CE | CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) Fundações pilares = profundidade x altura x largura x quantidade Fundações pilares = 1,20m x 1,20m x 1,20m x 14und. = 24,20m ³ | M3 | 24,20 |
| 4.2.4 | C1604 | SEINFRA/CE | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO área igual a do item 4.2.3 | M3 | 24,20 |

Rajogélio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE




Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
|-----------------------------------|--------|------------|---|-----|-----------|
| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
| 4.3 | | | | | |
| 4.3.1 | C0819 | SEINFRA/CE | COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m Pilares metálicos = largura x altura x quantidade = 0,60m x 6m x 14 und = 50,40m ² | M2 | 50,40 |
| 4.3.2 | C5218 | SEINFRA/CE | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA Área total de cobertura = comprimento x largura x taxa do aço Área total de cobertura = 40m x 30m x 11,18 = 13.416,00 kg | KG | 13.416,00 |
| 4.3.3 | C4827 | SEINFRA/CE | TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM área de cobertura - 30m x 40m = 1.200m ² | M2 | 1.200,00 |
| 4.4 | | | | | |
| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| 4.4.1 | C0661 | SEINFRA/CE | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm Extensão = 40,00m x 2 lados = 80,00m | M | 80,00 |
| 4.4.2 | C2594 | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS Extensão = 5,90m x 14 colunas = 82,60m | M | 82,60 |
| 4.4.3 | C4390 | SEINFRA/CE | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") quantidade = 2und x 14 colunas = 28 und | UN | 28,00 |
| 4.4.4 | C1549 | SEINFRA/CE | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") quantidade = 1und x 14 colunas = 14 und | UN | 14,00 |
| 4.5 | | | | | |
| PINTURA | | | | | |
| 4.5.1 | C2040 | SEINFRA/CE | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER Pilares metálicos = largura x altura x quantidade = 0,60m x 6m x 14 und = 50,40m ² Área de cobertura - 30m x 40m = 1200m ² | M2 | 1.250,40 |
| 4.5.2 | C1281 | SEINFRA/CE | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER área igual a do item 4.5.1 | M2 | 1.250,40 |
| 4.6 | | | | | |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |
| 4.6.1 | C2072 | SEINFRA/CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 |
| 4.6.2 | C1124 | SEINFRA/CE | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | UN | 1,00 |
| 4.6.3 | C1093 | SEINFRA/CE | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 7,00 |
| 4.6.4 | C1204 | SEINFRA/CE | ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" | M | 63,00 |
| 4.6.5 | C0855 | SEINFRA/CE | CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR | UN | 25,00 |
| 4.6.6 | C0540 | SEINFRA/CE | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | M | 900,00 |
| 4.6.7 | C1020 | SEINFRA/CE | CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | UN | 180,00 |
| 4.6.8 | C1709 | SEINFRA/CE | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | UN | 60,00 |
| 4.6.9 | C1711 | SEINFRA/CE | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | UN | 12,00 |


Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEP. An. - Beberibe - CE
CREA: 0613952055 CE



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
|-----------------------------------|--------|------------|--|-----|--------|
| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
| 4.6.10 | C1022 | SEINFRA/CE | CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | UN | 3,00 |
| 4.6.11 | C3572 | SEINFRA/CE | HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO) | UN | 1,00 |
| 4.6.12 | C4810 | SEINFRA/CE | PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 4 und em cada arco | UN | 28,00 |
| 5.0 VESTIÁRIOS | | | | | |
| 5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 5.1.1 | C1630 | SEINFRA/CE | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 41,26 |
| 5.1.2 | C2784 | SEINFRA/CE | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 9,77 |
| 5.1.3 | C0328 | SEINFRA/CE | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M3 | 2,53 |
| 5.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | |
| 5.2.1 | C0054 | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 2,95 |
| 5.2.2 | C0074 | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | M2 | 4,92 |
| 5.2.3 | C0089 | SEINFRA/CE | ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO | M3 | 0,96 |
| 5.2.4 | C4151 | SEINFRA/CE | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | KG | 100,70 |
| 5.2.5 | C0843 | SEINFRA/CE | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,68 |
| 5.2.6 | C2666 | SEINFRA/CE | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | M3 | 0,05 |
| 5.2.7 | C4418 | SEINFRA/CE | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m | M2 | 15,37 |
| 5.3 PAREDES E PAINÉIS | | | | | |
| 5.3.1 | C0806 | SEINFRA/CE | COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | M2 | 1,20 |
| 5.3.2 | C0073 | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | M2 | 88,97 |
| 5.3.3 | C0773 | SEINFRA/CE | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | 2,35 |
| 5.3.4 | C0776 | SEINFRA/CE | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | M2 | 159,80 |
| 5.3.5 | C1220 | SEINFRA/CE | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | M2 | 63,84 |
| 5.3.6 | C3409 | SEINFRA/CE | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 | M2 | 95,96 |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
|---|--------|------------|---|-----|-------|
| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
| 5.4 REVESTIMENTOS | | | | | |
| 5.4.1 | C4445 | SEINFRA/CE | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 63,84 |
| 5.4.2 | C1129 | SEINFRA/CE | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | M2 | 63,84 |
| 5.5 PISOS | | | | | |
| 5.5.1 | C2181 | SEINFRA/CE | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 18,84 |
| 5.5.2 | C3001 | SEINFRA/CE | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | M2 | 18,14 |
| 5.5.3 | C1129 | SEINFRA/CE | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | M2 | 18,14 |
| 5.5.4 | C2286 | SEINFRA/CE | SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm | M | 2,00 |
| 5.5.5 | C3410 | SEINFRA/CE | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | M2 | 10,49 |
| 5.5.6 | C1609 | SEINFRA/CE | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 6,14 |
| 5.6 PINTURA | | | | | |
| 5.6.1 | C1279 | SEINFRA/CE | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | M2 | 8,40 |
| 5.6.2 | C1208 | SEINFRA/CE | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | M2 | 19,02 |
| 5.6.3 | C1617 | SEINFRA/CE | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 19,02 |
| 5.6.4 | C0589 | SEINFRA/CE | CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES | M2 | 67,24 |
| 5.7 ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | |
| 5.7.1 | C0674 | SEINFRA/CE | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS | M | 30,00 |
| 5.7.2 | C1977 | SEINFRA/CE | PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m | UN | 2,00 |
| 5.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | |
| 5.8.1 | C0350 | SEINFRA/CE | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO | UN | 2,00 |
| 5.8.2 | C1792 | SEINFRA/CE | MICTORIO DE LOUÇA BRANCA | UN | 2,00 |
| 5.8.3 | C1990 | SEINFRA/CE | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) | UN | 2,00 |
| 5.8.4 | C4670 | SEINFRA/CE | PORTA PAPEL METÁLICO | UN | 2,00 |
| 5.8.5 | C2158 | SEINFRA/CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") | UN | 2,00 |
| 5.8.6 | C2170 | SEINFRA/CE | REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") | UN | 2,00 |
| 5.8.7 | C0797 | SEINFRA/CE | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | UN | 2,00 |
| 5.8.8 | C4923 | SEINFRA/CE | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | UN | 2,00 |
| 5.8.9 | C3586 | SEINFRA/CE | CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR | UN | 2,00 |
| 5.8.10 | C4068 | SEINFRA/CE | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | M2 | 0,80 |
| 5.8.11 | C0986 | SEINFRA/CE | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | UN | 2,00 |



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

| | | MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | |
|--------|--------|--------------------|--|-----|-------|
| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
| 5.8.12 | C3674 | SEINFRA/CE | SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS | UN | 4,00 |
| 5.8.13 | C4822 | SEINFRA/CE | TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM | UN | 2,00 |
| 5.8.14 | C1151 | SEINFRA/CE | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) | UN | 2,00 |
| 5.8.15 | C1526 | SEINFRA/CE | JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" | UN | 20,00 |
| 5.8.16 | C0953 | SEINFRA/CE | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") | UN | 1,00 |
| 5.8.17 | C0954 | SEINFRA/CE | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") | UN | 2,00 |
| 5.8.18 | C0956 | SEINFRA/CE | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2") | UN | 2,00 |
| 5.8.19 | C2381 | SEINFRA/CE | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | UN | 1,00 |
| 5.8.20 | C2382 | SEINFRA/CE | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | UN | 1,00 |
| 5.8.21 | C2384 | SEINFRA/CE | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | UN | 1,00 |
| 5.8.22 | C2655 | SEINFRA/CE | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | UN | 1,00 |
| 5.8.23 | C2656 | SEINFRA/CE | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | UN | 1,00 |
| 5.8.24 | C2658 | SEINFRA/CE | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | UN | 1,00 |
| 5.8.25 | C0020 | SEINFRA/CE | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") | UN | 1,00 |
| 5.8.26 | C0021 | SEINFRA/CE | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") | UN | 4,00 |
| 5.8.27 | C2158 | SEINFRA/CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") | UN | 1,00 |
| 5.8.28 | C2159 | SEINFRA/CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") | UN | 2,00 |
| 5.8.29 | C2498 | SEINFRA/CE | TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") | UN | 1,00 |
| 5.8.30 | C2616 | SEINFRA/CE | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | M | 30,00 |
| 5.8.31 | C2617 | SEINFRA/CE | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | M | 12,00 |
| 5.8.32 | C2093 | SEINFRA/CE | RALO SECO PVC RÍGIDO | UN | 2,00 |
| 5.8.33 | C3442 | SEINFRA/CE | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 |
| 5.8.34 | C1744 | SEINFRA/CE | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") | UN | 1,00 |
| 5.8.35 | C1549 | SEINFRA/CE | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | UN | 5,00 |
| 5.8.36 | C1551 | SEINFRA/CE | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | UN | 6,00 |
| 5.8.37 | C2359 | SEINFRA/CE | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD. | UN | 3,00 |
| 5.8.38 | C2595 | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | M | 6,00 |
| 5.8.39 | C2596 | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | M | 6,00 |
| 5.8.40 | C2593 | SEINFRA/CE | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | M | 10,00 |
| 5.8.41 | C4162 | SEINFRA/CE | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UN | 1,00 |



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



SETOR DE LICITAÇÃO - H. M. DE BEBERIBE - CE
Página 1106
Rubrica A

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
|-------------|--------|------------|---|-----|--------|
| 5.8.42 | C0632 | SEINFRA/CE | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | UN | 1,00 |
| 5.9 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 5.9.1 | C2077 | SEINFRA/CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 |
| 5.9.2 | C1496 | SEINFRA/CE | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | UN | 2,00 |
| 5.9.3 | C4792 | SEINFRA/CE | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V | UN | 2,00 |
| 5.9.4 | C4762 | SEINFRA/CE | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | UN | 4,00 |
| 5.9.5 | C1092 | SEINFRA/CE | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 2,00 |
| 5.9.6 | C3580 | SEINFRA/CE | SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR | UN | 2,00 |
| 5.9.7 | C1184 | SEINFRA/CE | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA | M | 15,00 |
| 5.9.8 | C0540 | SEINFRA/CE | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | M | 20,00 |
| 5.9.9 | C0537 | SEINFRA/CE | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | M | 12,00 |
| 5.9.10 | C1766 | SEINFRA/CE | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) | UN | 2,00 |
| 5.10 | | | COBERTURA | | |
| 5.10.1 | C4466 | SEINFRA/CE | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | M2 | 24,29 |
| 5.10.2 | C3652 | SEINFRA/CE | RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM | M | 11,15 |
| 5.10.3 | C0387 | SEINFRA/CE | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 6,15 |
| 5.11 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 5.11.1 | C1628 | SEINFRA/CE | LIMPEZA GERAL | M2 | 18,14 |
| 6.0 | | | ÁREA EXTERNA | | |
| 6.1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 6.1.1 | C2197 | SEINFRA/CE | REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL pintura antiga das faces externas e muro da frente - 111,24m² | M2 | 111,24 |
| 6.1.2 | C3095 | SEINFRA/CE | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO portão de acesso à escola - 0,95m x 2,05m = 1,95m² | M2 | 1,95 |
| 6.1.3 | C1043 | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO ruínas do vestiário existente - 8,55m² | M3 | 8,55 |
| 6.1.4 | C1066 | SEINFRA/CE | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO toda calçada entrada principal - 47m x 2m = 94m² piso de acesso aos antigos vestiários - 36,75m² | M2 | 130,75 |

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

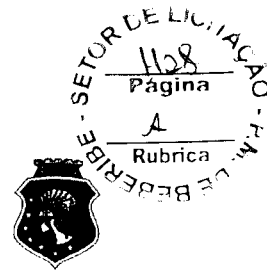
MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
|-------|--------|------------|---|-----|----------|
| 6.2 | | | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | |
| 6.2.1 | C0074 | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm escada entrada secundária e acesso ao vestiário - 3 degraus x 3m x 0,30m = 27m ² x 2 und = 54m ² fundação para calçada principal (frente) - (2m + 47m + 2m) x (0,20m + 0,10m) = 15,30m ² | M2 | 69,30 |
| 6.2.2 | C0073 | SEINFRA/CE | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) acabamentos e reparos nos muros - 30 m ² muro divisa com escola - 29,15m x 1m = 29,15m ² mureta muro fachada principal (apoio do gradil) - 12m x 0,50m = 6m ² | M2 | 65,15 |
| 6.2.3 | C1256 | SEINFRA/CE | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M fundação para calçada principal - (2m + 47m + 2m) x 0,20m x 0,20m = 2,04m ³ fundação - pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 19und = 0,86m ³ fundação - pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 16und = 0,72m ³ | M3 | 3,62 |
| 6.2.4 | C1399 | SEINFRA/CE | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,20m x 0,10m x 5m x 4 formas = 10 m ² pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,20m x 0,10m x 3,10m x 3 formas = 4,65m ² | M2 | 14,65 |
| 6.2.5 | C4151 | SEINFRA/CE | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 fundação - pilares de sustentação (muro lado sul) - 5cm virada cada lado - 0,35m x 8 barras x 2,98km/m x 19und = 158,54kg fundação - pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 5cm virada cada lado - 0,35m x 8 barras x 2,98km/m x 16und = 133,50kg pilares de sustentação (muro lado sul) - 4 barras x (5m + 0,50m) x 2,98km/m x 19und = 1.245,64kg pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 4 barras x (1m + 1,10m + 1m + 0,50m) x 2,98km/m x 16und = 815,33kg | KG | 2.353,01 |
| 6.2.6 | C3273 | SEINFRA/CE | CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) fundação - pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 19und = 0,86m ³ fundação - pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 16und = 0,72m ³ pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,20m x 0,10m x 5m x 19und = 1,90m ³ pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,20m x 0,10m x 5m x 16und = 1,60m ³ | M3 | 5,08 |
| 6.2.7 | C1604 | SEINFRA/CE | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO área igual a do item 6.2.6 | M3 | 5,08 |
| 6.3 | | | PISO | | |
| 6.3.1 | C3025 | SEINFRA/CE | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO escadas de acesso entrada e vestiários - 2,70m ² x 0,05m = 0,14m ³ x 2 und = 0,28m ³ | M3 | 0,28 |
| 6.3.2 | C5028 | SEINFRA/CE | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA área externa frente (calçada) - 47,20m x 2m = 94,40m ² área externa próximo ao vestiários - 188,15 m ² | M2 | 282,55 |
| 6.4 | | | REVESTIMENTO | | |
| 6.4.1 | C0776 | SEINFRA/CE | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE muro divisa com escola - 29,15m x 1m = 29,15m ² x 2 lados = 58,30m ² escada entrada secundária e acesso ao vestiário - 9m x 0,30m = 27m ² x 2 und = 54m ² mureta muro fachada principal (apoio do gradil) - 12m x 0,50m = 6m ² x 2 lados = 12m ² | M2 | 124,30 |
| 6.4.2 | C3037 | SEINFRA/CE | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 muro divisa com escola - 29,15m x 1m = 29,15m ² x 2 lados = 58,30m ² escada entrada secundária e acesso ao vestiário - 9m x 0,30m = 27m ² x 2 und = 54m ² mureta muro fachada principal (apoio do gradil) - 12m x 0,50m = 6m ² x 2 lados = 12m ² reparo e acabamentos - 30m ² | M2 | 154,30 |



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1
DATA: JUNHO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE |
|-------|--------|------------|--|-----|----------|
| 6.4.3 | C1620 | SEINFRA/CE | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM GINÁSIO DE URUAU - 15 UND LOGO DA PREFEITURA - 8 UND | UN | 23,00 |
| 6.5 | | | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | |
| 6.5.1 | C4730 | SEINFRA/CE | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO fechamento de arquibancada no lado leste e delimitação da frente - 42,60m | M | 42,60 |
| 6.5.2 | C4397 | SEINFRA/CE | PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) portão entrada principal - 2m x 2m = 4m ² portão entrada secundária (ao lado da escola acesso a rua) - 1m x 2m = 2m ² | M2 | 6,00 |
| 6.6 | | | PINTURA | | |
| 6.6.1 | C1614 | SEINFRA/CE | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA perímetro das áreas externas | M2 | 308,70 |
| 6.6.2 | C3487 | SEINFRA/CE | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS fachada principal | M2 | 166,50 |
| 6.6.3 | C1279 | SEINFRA/CE | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO portão de acesso à escola - 1m x 2,20m = 2,20m ² | M2 | 2,20 |
| 7.0 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 7.1 | C1628 | SEINFRA/CE | LIMPEZA GERAL | M2 | 1.455,50 |
| 8.0 | | | EQUIPAMENTOS | | |
| 8.1 | C1349 | SEINFRA/CE | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES | CJ | 1,00 |
| 8.2 | C1347 | SEINFRA/CE | CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | CJ | 1,00 |
| 8.3 | C1351 | SEINFRA/CE | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS | CJ | 1,00 |

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEP/AN - Beberibe - CE
CREA: 0613958035 CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Rajogildo dos Reis Santiago
Eng. C. - S. P. M. - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 26,45%

FONTE: VERSÃO HORA MÊS

SEINFRA 0281 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

SINAPI 202401 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87%

PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | Total parcela |
|------|------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | R\$ 51.537,00 | 25,00 % R\$ 12.884,25 | 25,00 % R\$ 12.884,25 | 25,00 % R\$ 12.884,25 | 25,00 % R\$ 12.884,25 | 100,00 % R\$ 51.537,00 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL | R\$ 3.863,44 | 100,00 % R\$ 3.863,44 | | | | 100,00 % R\$ 3.863,44 |
| 3 | QUADRA E ARQUIBANCADAS | R\$ 615.721,73 | 25,00 % R\$ 153.930,43 | | 50,00 % R\$ 307.860,87 | 25,00 % R\$ 153.930,43 | 100,00 % R\$ 615.721,73 |
| 4 | ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA | R\$ 585.466,85 | 50,00 % R\$ 292.733,43 | 25,00 % R\$ 146.366,71 | 20,00 % R\$ 117.093,37 | 5,00 % R\$ 29.273,34 | 100,00 % R\$ 585.466,85 |
| 5 | VESTIÁRIOS | R\$ 76.943,09 | | 25,00 % R\$ 19.235,77 | 50,00 % R\$ 38.471,55 | 25,00 % R\$ 19.235,77 | 100,00 % R\$ 76.943,09 |
| 6 | ÁREA EXTERNA | R\$ 128.370,92 | | | 50,00 % R\$ 64.185,46 | 50,00 % R\$ 64.185,46 | 100,00 % R\$ 128.370,92 |
| 7 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 23.782,87 | | | 100,00 % R\$ 23.782,87 | | 100,00 % R\$ 23.782,87 |
| 8 | EQUIPAMENTOS | R\$ 15.543,17 | | | 100,00 % R\$ 15.543,17 | | 100,00 % R\$ 15.543,17 |
| | | R\$ 1.501.229,07 | R\$ 463.411,55 | R\$ 178.486,73 | R\$ 540.495,50 | R\$ 318.835,29 | R\$ 1.501.229,07 |
| | | | R\$ 463.411,55 | R\$ 641.898,28 | R\$ 1.182.393,78 | R\$ 1.501.229,07 | R\$ 1.501.229,07 |

Rajogelbo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SP/PAH - Beberibe - CE
 CREA: 0613936035 CE

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz


Rajogelia dos Reis Santiago
Eng. Civil - S.º R.º AN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO - H.M. DE BEBERIBE
1132
Página

| | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% | Rubrica |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSAO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% |

1.1. COMP. ADM QUR ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU (%)

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------------|
| 18590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS | SEINFRA | MÊS | 0,02000000 | R\$ 6.171,03 |
| 18584 | ENGENHEIRO JUNIOR | SEINFRA | MÊS | 0,01640000 | R\$ 17.326,01 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 407,57 |
| VALOR: | | | | | R\$ 407,57 |

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | R\$ 39,0300 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | R\$ 31,8800 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 4,50000000 | R\$ 16,0900 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 15,9900 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 146,4941 |
| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 18,4600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 36,9200 |
| VALOR: | | | | | R\$ 183,41 |

2.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-----------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 18,4600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 4,6150 |
| VALOR: | | | | | R\$ 4,62 |

3.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-----------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 18,4600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 7,3840 |
| VALOR: | | | | | R\$ 7,38 |

3.1.2. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|-------------|----------------|------------------|
| 19394 | REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ | SEINFRA | L | 0,10000000 | R\$ 46,2200 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 4,6220 |
| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 18,4600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 9,2300 |
| VALOR: | | | | | R\$ 13,85 |

Rajogeha dos Reis Santiago
 Eng. Civil - EP. AM - Beberibe - CE
 CREA: 0613938055 CE



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
|---|--|--|--|---------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | | | HORA | MES |
| | | | | 84,44% | 47,48% |
| | | | | 85,06% | 47,67% |
| | | | | 0,00% | 0,00% |

| 3.1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3) | | | | | | |
|---|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 55,3800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 62,6280 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 62,63 |

| 3.2.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0526 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M) | SEINFRA | M2 | 0,26000000 | R\$ 69,6400 | R\$ 18,1064 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 19,3080 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,25000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 3,5500 |
| I1846 | SARRAFO DE 1"x4" | SEINFRA | M | 1,53000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 9,2565 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,17000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 14,9409 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 65,1618 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 25,7850 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 32,6160 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 58,4010 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 123,56 |

| 3.2.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2) | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------------|------------|
| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,08600000 | R\$ 25,1770 | R\$ 2,1652 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 2,1652 |

| Material | | | | | | |
|----------|---|---------|----|-------------|-----------------|-------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,07470000 | R\$ 83,5800 | R\$ 6,2434 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,16030000 | R\$ 100,5000 | R\$ 16,1102 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 34,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 24,1400 |
| I1917 | TABUA DE 1" - L = 12cm | SEINFRA | M | 0,80000000 | R\$ 7,3500 | R\$ 5,8800 |
| I2040 | TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 23,8700 | R\$ 23,8700 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 76,2436 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|-------------|------------------|---------|---|------------|--------------------|-------------|
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,02000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,4832 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,95000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 35,9970 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 42,5202 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 120,93 |

| 3.2.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3) | | | | | | |
|---|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% | Rubrica |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 85,06% |
| | | | | 47,67% |
| | | | | 0,00% |
| | | | | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|-------------|-------------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 159,0800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 159,08 |

3.3.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,04130000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,4519 |
| 10441 CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 5,9424 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 4,3949 |
| 12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 47,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 24,9100 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 38,6992 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 1,84000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 33,9664 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 70,2064 |
| VALOR: | | | | | R\$ 108,91 |

3.3.2. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10098 ARAME GALVANIZADO N. 10 BWG | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 9,55 | R\$ 1,43 |
| 16220 CORDA DE NYLON DE 4mm | SEINFRA | M | 0,85700000 | R\$ 0,29 | R\$ 0,25 |
| 11100 ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 31,88 | R\$ 3,83 |
| 11872 SOLDA 50X50 | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 147,13 | R\$ 22,07 |
| 16747 TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2" | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 37,49 | R\$ 37,49 |
| 12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2") | SEINFRA | M | 2,73000000 | R\$ 72,86 | R\$ 198,91 |
| 12293 ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,10000000 | R\$ 28,81 | R\$ 2,88 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 266,86 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,10 | R\$ 9,55 |
| 10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,10 | R\$ 17,19 |
| 11858 SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,16 | R\$ 36,24 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 62,98 |
| VALOR: | | | | | R\$ 329,84 |

3.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,7253 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 2,2351 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,4160 |

Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SBCA - Beberibe - CE
 CREA: 0913953055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|-------------|-----------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,1850 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 7,42 |

3.4.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 11,0760 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 25,5720 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| C0165 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,02500000 | R\$ 959,8100 | R\$ 23,9953 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 23,9953 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 49,57 |

3.5.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10748 | MÁQUINA DE POLIR (CHP) | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 1,3992 | R\$ 1,1194 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 1,1194 |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10034 | AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS | SEINFRA | KG | 21,00000000 | R\$ 0,4800 | R\$ 10,0800 |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | R\$ 119,5800 | R\$ 3,5874 |
| 10508 | CERA | SEINFRA | KG | 0,10000000 | R\$ 20,0000 | R\$ 2,0000 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 26,58000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 18,8718 |
| 11101 | ESMERIL N.36 | SEINFRA | UN | 0,10000000 | R\$ 45,1100 | R\$ 4,5110 |
| 11102 | ESMERIL N.60 | SEINFRA | UN | 0,05000000 | R\$ 45,9000 | R\$ 2,2950 |
| 11316 | JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS | SEINFRA | M | 2,50000000 | R\$ 1,6400 | R\$ 4,1000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 45,4452 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 11227 | GRANITEIRO / MARMORISTA | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 28,9920 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 22,1520 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 63,2240 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 109,79 |

3.5.2. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10748 | MÁQUINA DE POLIR (CHP) | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 1,3992 | R\$ 0,8395 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 0,8395 |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10508 | CERA | SEINFRA | KG | 0,30000000 | R\$ 20,0000 | R\$ 6,0000 |
| 10799 | CIMENTO BRANCO | SEINFRA | KG | 0,60000000 | R\$ 4,1800 | R\$ 2,5080 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 0,80000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 0,5680 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|--------------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | HORA | MES |
| | | SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|------------------------|-------------------------|---------|----|------------|-------------|-------------|
| 10967 | DISCO DE DESBASTE DE 7" | SEINFRA | UN | 0,15000000 | R\$ 23,7800 | R\$ 3,5670 |
| 11101 | ESMERIL N.36 | SEINFRA | UN | 0,10000000 | R\$ 45,1100 | R\$ 4,5110 |
| 11102 | ESMERIL N.60 | SEINFRA | UN | 0,05000000 | R\$ 45,9000 | R\$ 2,2950 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 19,4490 |

| | | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|---------|---|------------|-------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 10044 | AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA | SEINFRA | H | 0,75000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 14,3250 |
| 11227 | GRANITEIRO / MARMORISTA | SEINFRA | H | 1,15000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 27,7840 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 42,1090 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 62,40 |

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---------|----|------------|--------------|-------------|
| 3.5.3. C3450 PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,01800000 | R\$ 119,5800 | R\$ 2,1524 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 5,48000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 3,8908 |
| 11316 | JUNTA PLÁSTICA 'I' 27MM PARA PISOS | SEINFRA | M | 2,50000000 | R\$ 1,6400 | R\$ 4,1000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 10,1432 |

| | | | | | | |
|---------------------------|----------|---------|---|------------|-------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,08000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 26,0928 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 22,1520 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 48,2448 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 68,39 |

| | | | | | | |
|---|------------------|---------|----|-------------|-------------|-------------|
| 3.5.4. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 10109 | AREIA MÉDIA | SEINFRA | M3 | 0,03650000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,0507 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 10,95000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 7,7745 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 10,8252 |

| | | | | | | |
|---------------------------|----------|---------|---|------------|-------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,55000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 10,1530 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 16,1930 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 27,02 |

| | | | | | | |
|---|----------------------|---------|---|------------|-------------|------------|
| 3.6.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 10154 | ÁCIDO MURIÁTICO | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 6,9400 | R\$ 0,5552 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,25000000 | R\$ 22,2000 | R\$ 5,5500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,1052 |

| | | | | | | |
|---------------------------|----------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 7,3840 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 19,4640 |

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 55139/0055/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTES | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% |
| | | | | MES |
| | | | | 47,48% |
| | | | | 47,67% |
| | | | | 0,00% |
| | | | | 0,00% |

VALOR: R\$ 25,57

3.6.2. C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11178 | FITA CREPE 16MM | SEINFRA | M | 2,00000000 | R\$ 0,1400 | R\$ 0,2800 |
| 12083 | TINTA 100% ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,05000000 | R\$ 22,2000 | R\$ 1,1100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1,3900 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 9,6640 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 13,4840 |

VALOR: R\$ 14,87

3.6.3. C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L | 0,25000000 | R\$ 12,7800 | R\$ 3,1950 |
| 11346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 1,50000000 | R\$ 2,1400 | R\$ 3,2100 |
| 11511 | MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | KG | 0,80000000 | R\$ 3,8100 | R\$ 3,0480 |
| 11856 | SELADOR ACRÍLICO | SEINFRA | L | 0,30000000 | R\$ 7,1400 | R\$ 2,1420 |
| 11890 | SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 46,2500 | R\$ 3,7000 |
| 12093 | TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO | SEINFRA | L | 0,35000000 | R\$ 63,5300 | R\$ 22,2355 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 37,5305 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 2,10000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 40,1100 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 2,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 50,7360 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 90,8460 |

VALOR: R\$ 128,38

4.1.1. C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)


| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 27,6900 |
| 11879 | SOLDADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 25,0000 | R\$ 7,5000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 35,1900 |

VALOR: R\$ 35,19

4.1.2. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 31,4080 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 13,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 239,9800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 271,3880 |

VALOR: R\$ 271,39

| | | | | | | |
|---|--|--|--|---------|-------------------------|-----------------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | | DATA : | BDI : 26,45% |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | | FONTE | VERSÃO |
| | LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | |
| | | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | |
| | | | | | HORA | MES |
| | | | | | 84,44% | 47,48% |
| | | | | | 85,06% | 47,67% |
| | | | | | 0,00% | 0,00% |

4.1.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 2,93000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 54,0878 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 54,0878 |
| VALOR: | | | | | R\$ 54,09 |

4.2.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M) | SEINFRA | M2 | 0,26000000 | R\$ 69,6400 | R\$ 18,1064 |
| 11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 19,3080 |
| 11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,25000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 3,5500 |
| 11846 SARRAFO DE 1"x4" | SEINFRA | M | 1,53000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 9,2565 |
| 11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,17000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 14,9409 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 65,1618 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 25,7850 |
| 10498 CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 32,6160 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 58,4010 |
| VALOR: | | | | | R\$ 123,56 |

4.2.2. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,00800000 | R\$ 169,7613 | R\$ 1,3581 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 1,3581 |

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 17952 AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,05000000 | R\$ 7,3500 | R\$ 7,7175 |
| 10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 8,0481 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,5280 |
| 10121 ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,9328 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 3,4608 |
| VALOR: | | | | | R\$ 12,87 |

4.2.3. C3273 CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 22,8100 | R\$ 0,0000 |
| 10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 29,0963 | R\$ 29,0963 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 29,0963 |

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 349,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 247,7900 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|--|---------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | | HORA |
| | | | MES |
| | | | 84,44% |
| | | | 47,48% |
| | | | 85,06% |
| | | | 47,67% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 247,7900 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 91,8139 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 479,46 |

4.2.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 159,0800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 169,08 |

4.3.1. C0819 COLUNAS P/ PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m (M2)


| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10824 | COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO | SEINFRA | KG | 5,50000000 | R\$ 9,4300 | R\$ 51,8650 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 51,8650 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,77000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 14,7070 |
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,89000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 21,5024 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 36,2094 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 88,07 |

4.3.2. C5218 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10633 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00120000 | R\$ 102,1564 | R\$ 0,1226 |
| 10747 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00140000 | R\$ 275,1219 | R\$ 0,3852 |
| 10637 | MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI) | SEINFRA | H | 0,00850000 | R\$ 33,4057 | R\$ 0,2839 |
| 10751 | MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP) | SEINFRA | H | 0,00350000 | R\$ 44,3592 | R\$ 0,1553 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 0,9470 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,01280000 | R\$ 20,2900 | R\$ 0,2597 |
| G0470 | CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L " 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M | SEINFRA | KG | 0,18520000 | R\$ 6,8200 | R\$ 1,2631 |
| 113305 | CHAPA DE AÇO GROSSA. ASTM A36. E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2 | SEINFRA | KG | 0,06820000 | R\$ 8,5000 | R\$ 0,5797 |
| 11081 | ELETRODOS | SEINFRA | KG | 0,00080000 | R\$ 32,4400 | R\$ 0,0260 |
| 113304 | GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG | SEINFRA | UN | 0,03550000 | R\$ 138,2200 | R\$ 4,9068 |

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0613958055 CE

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---------|-------------------------|-------------|--------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | | DATA: | BDI: 26,46% | |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | | VERSAO | HORA | |
| | LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | | SEINFRA | MES | |
| | | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | | PROPRIA | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------|--|---------|----|------------|-----------------|-------------|
| 113303 | PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6 | SEINFRA | KG | 0,83130000 | R\$ 11,8600 | R\$ 9,8592 |
| 12293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,04230000 | R\$ 28,8100 | R\$ 1,2187 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 18,1132 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,00180000 | R\$ 19,1000 | R\$ 0,0344 |
| 11278 | JATISTA | SEINFRA | H | 0,01200000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,2899 |
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,00500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,1208 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,01410000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,3407 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,01190000 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,2197 |
| 11879 | SOLDADOR | SEINFRA | H | 0,00680000 | R\$ 25,0000 | R\$ 0,1700 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 1,1755 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 20,24 |

4.3.3. C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 11215 | GANCHO COM PORCA E ARRUELA | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 2,2900 | R\$ 6,8700 |
| 11920 | TALA DE AJUSTE | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 0,3400 | R\$ 1,0200 |
| 19141 | TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = "18" MM. E = 0,7 MM | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 50,5200 | R\$ 55,5720 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 63,4620 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,9780 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 76,44 |

4.4.1. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 10539 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M | SEINFRA | M | 1,03000000 | R\$ 23,2300 | R\$ 23,9269 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,09000000 | R\$ 15,9900 | R\$ 1,4391 |
| 11784 | REBITES | SEINFRA | KG | 0,04000000 | R\$ 63,0700 | R\$ 2,5228 |
| 11873 | SOLDA 70X30 | SEINFRA | KG | 0,04000000 | R\$ 128,1200 | R\$ 5,1248 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 33,0136 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 22,9200 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 28,1760 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 51,0960 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 84,11 |

4.4.2. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10078 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM | SEINFRA | UN | 0,33000000 | R\$ 3,3900 | R\$ 1,1187 |
| 11351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,02300000 | R\$ 43,0100 | R\$ 0,9892 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|--|---------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | SEINFRA | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 11,81 |
|--------|-----------|

4.5.2. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,03300000 | R\$ 20,2900 | R\$ 0,6696 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,17600000 | R\$ 31,8800 | R\$ 5,6109 |
| 11346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 0,27500000 | R\$ 2,1400 | R\$ 0,5885 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,8690 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,3370 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,1408 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 4,4778 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 11,35 |
|--------|-----------|

4.6.1. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 41,3200 | R\$ 41,3200 |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 40,6500 | R\$ 40,6500 |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 33,6000 | R\$ 33,6000 |
| 11755 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 133,1800 | R\$ 133,1800 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 248,7500 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 38,2000 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 48,3000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 86,5000 |

| | |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 336,25 |
|--------|------------|

4.6.2. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11010 | DISJUNTOR TRIPOLAR 32A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 60,1300 | R\$ 60,1300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 60,1300 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 17,1900 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 21,7350 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 38,9250 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 99,06 |
|--------|-----------|

4.6.3. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10981 | DISJUNTOR MONOPOLAR 16A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,0900 | R\$ 11,0900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,0900 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,2450 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24,06 |

4.6.4. C1204 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11086 | ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2" | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 10,5400 | R\$ 10,5400 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 10,5400 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 4,8300 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 8,6500 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 19,19 |

4.6.5. C0855 CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10837 | CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 12,7200 | R\$ 12,7200 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 12,7200 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,6400 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 9,6600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 17,3000 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 30,02 |

4.6.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

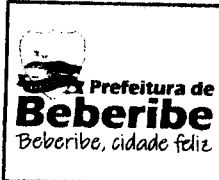
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10358 | CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 2,1100 | R\$ 2,1522 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,1522 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,1010 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 2,6565 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 4,7575 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 6,91 |

4.6.7. C1020 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10957 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,7300 | R\$ 2,7300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,7300 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|--|---------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,43% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | HORA | MES |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,87% |
| | | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|-------------------------|---------|---|------------|--------------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,9100 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 2,4150 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 4,3250 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 7,06 |

4.6.8. C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 11409 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,1800 | R\$ 1,1800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 1,1800 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,03000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 0,5730 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,03000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 0,7245 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 1,2975 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 2,48 |

4.6.9. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 11405 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,5700 | R\$ 2,5700 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,5700 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,3370 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 1,6905 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,0275 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 5,60 |

4.6.10. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 10951 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 4,6700 | R\$ 4,6700 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,6700 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 4,8300 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 8,6500 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 13,32 |

4.6.11. C3572 HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 16127 | HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO) | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 16,7400 | R\$ 16,7400 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 16,7400 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 12,0750 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|--|---------|--|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% Rubrica |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | SEINFRA | VERSÃO HORA MES 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12.0750 |
| VALOR: | R\$ 28,82 |

4.6.12. C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 19125 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 433,7700 | R\$ 433,7700 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 433,7700 |

| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 24,8300 |
| 12312 ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 31,3950 |
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 43,4880 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 2,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 44,3040 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 144,0170 |
| VALOR: | | | | | R\$ 577,79 |

5.1.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 21,7300 | R\$ 0,4346 |
| 11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 0,04000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 0,6436 |
| 11724 PREGO | SEINFRA | KG | 0,01200000 | R\$ 17,0000 | R\$ 0,2040 |
| 12429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1" | SEINFRA | M2 | 0,00900000 | R\$ 36,6400 | R\$ 0,3298 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 1,6120 |

| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10498 CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,1408 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,3998 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 5,5406 |
| VALOR: | | | | | R\$ 7,15 |

5.1.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 2,65000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 48,9190 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 48,9190 |
| VALOR: | | | | | R\$ 48,92 |

5.1.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

| Equipamento Custo Horário | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10706 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP) | SEINFRA | H | 0,03500000 | R\$ 181,9407 | R\$ 6,3679 |
| 10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H | 0,03500000 | R\$ 49,0941 | R\$ 1,7183 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 8,0862 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10111 | AREIA VERMELHA | SEINFRA | M3 | 1,10000000 | R\$ 70,0000 | R\$ 77,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 77,0000 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,05000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 19,3830 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 19,3830 |

| | |
|---------------|-------------------|
| VALOR: | R\$ 104,47 |
|---------------|-------------------|

5.2.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,38480000 | R\$ 83,5800 | R\$ 30,4900 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 109,50000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 77,7450 |
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 1,10000000 | R\$ 113,2500 | R\$ 124,5750 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 232,8100 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 144,9600 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 166,1400 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 311,1000 |

| | |
|---------------|-------------------|
| VALOR: | R\$ 643,91 |
|---------------|-------------------|

5.2.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,04130000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,4519 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 5,9424 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 4,3949 |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 47,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 24,9100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 38,6992 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,84000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 33,9664 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 70,2064 |

| | |
|---------------|-------------------|
| VALOR: | R\$ 108,91 |
|---------------|-------------------|

5.2.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 18,00000000 | R\$ 7,1000 | R\$ 127,8000 |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,61830000 | R\$ 119,5800 | R\$ 73,9363 |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,61500000 | R\$ 100,5000 | R\$ 61,8075 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 368,50000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 261,6350 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,26300000 | R\$ 100,5000 | R\$ 26,4315 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 551,6103 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|--------------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | | HORA MES |
| | | | 84,44% 47,48% |
| | | | 85,06% 47,87% |
| | | | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|---------------------------|----------|---------|---|-------------|-------------|---------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 72,4800 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 184,6000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 257,0800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 808,69 |

5.2.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| | | | | | | |
|---|---|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,00800000 | R\$ 169,7613 | R\$ 1,3581 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 1,3581 |

| | | | | | | |
|------------------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 17952 | AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,05000000 | R\$ 7,3500 | R\$ 7,7175 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 8,0481 |

| | | | | | | |
|---------------------------|------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,5280 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,9328 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,4608 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 12,87 |

5.2.5. C0843 CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,71400000 | R\$ 25,1770 | R\$ 17,9764 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 17,9764 |

| | | | | | | |
|------------------------|------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,86690000 | R\$ 83,5800 | R\$ 72,4555 |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,62700000 | R\$ 100,5000 | R\$ 63,0135 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 349,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 247,7900 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,20900000 | R\$ 100,5000 | R\$ 21,0045 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 404,2635 |

| | | | | | | |
|---------------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 110,7600 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 533,00 |

5.2.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,71400000 | R\$ 25,1770 | R\$ 17,9764 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 17,9764 |

| | | | | | | |
|-----------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10157 | AÇO CA-25 | SEINFRA | KG | 60,00000000 | R\$ 8,2300 | R\$ 493,8000 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 1,20000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 19,8360 |

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
(CREA: 015398000-0)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028 1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | HORA | MES |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |

| Item | Descrição | Fonte | Unid | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
|------------------------|--|---------|------|--------------|--------------|---------------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,62350000 | R\$ 83,5800 | R\$ 52,1121 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,87800000 | R\$ 100,5000 | R\$ 88,2390 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 327,60000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 232,5960 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 0,60000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 9,6540 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 2,00000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 28,4000 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 5,00000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 63,8500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 988,4871 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---------------------------|------------------|---------|------|--------------|----------------|---------------------|
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 12,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 234,9300 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 4,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 115,9680 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 7,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 181,2000 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 12,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 221,5200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 801,9380 |

VALOR: R\$ 1.808,40

5.2.7. C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

| Material | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|--|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| I0169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 0,74000000 | R\$ 7,5900 | R\$ 5,6166 |
| I8265 | LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 46,9100 | R\$ 46,9100 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,30000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 20,9170 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,03000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 0,4260 |
| I1846 | SARRAFO DE 1"x4" | SEINFRA | M | 0,97000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 5,8685 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,65000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 8,3005 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 88,0386 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---------------------------|----------|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 8,4560 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 6,4610 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 14,9170 |

| Serviço | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|-----------------------|--|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| C0840 | CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | R\$ 495,6500 | R\$ 14,8695 |
| C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | R\$ 268,4800 | R\$ 8,0544 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 22,9239 |

VALOR: R\$ 126,88

5.3.1. C0806 COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

| Material | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|---|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| I0823 | COBOGÓ DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 21,4500 | R\$ 85,8000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 85,8000 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|-------------|----------|---------|------|--------------|----------------|-------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,85000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 15,6910 |

Rogelio dos Reis Santiago
eng.º C. S. Beberibe - CE
CREA: 13958056 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|----------------|--|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTES: | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | VERSÃO HORA MES 028 1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 51,9310 |
|--------------------|-------------|

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|
| C0170 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3 | 0,00360000 | R\$ 631,2900 |
| | | | | | R\$ 2,2726 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 2,2726 |
| VALOR: | | | | | R\$ 140,00 |

5.3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | R\$ 83,5800 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 2,18000000 | R\$ 0,9600 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,18000000 | R\$ 0,7100 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 25,00000000 | R\$ 0,5300 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 18,1443 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1600 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,12000000 | R\$ 18,4600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 44,8352 |
| VALOR: | | | | | R\$ 62,96 |

5.3.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,02000000 | R\$ 25,1770 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 0,5035 |

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|
| I0163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 1,35000000 | R\$ 7,1000 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N. 18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 |
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | R\$ 119,5800 |
| I0528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 35,9500 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 17,38000000 | R\$ 0,7100 |
| I1605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,09000000 | R\$ 100,5000 |
| I1724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 17,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 72,3594 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------|---------|-------------|----------------|-------------|
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1600 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 24,1600 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 18,4600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 63,7940 |
| VALOR: | | | | | R\$ 136,66 |

5.3.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA | MEB |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|------------------|---------|----|------------|-----------------|------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,7253 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,2351 |

| | | | | | | |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,4160 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,1850 |

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 7,42 |
|--------|----------|

5.3.5. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

| | | | | | | |
|----------|------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,02430000 | R\$ 83,5800 | R\$ 2,0310 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 9,72000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 6,9012 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 8,9322 |

| | | | | | | |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 14,7680 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 29,2640 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 38,20 |
|--------|-----------|

5.3.6. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

| | | | | | | |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 11,0760 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 25,5720 |

| | | | | | | |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,02500000 | R\$ 545,3800 | R\$ 13,6345 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 13,6345 |


| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 38,21 |
|--------|-----------|

5.4.1. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

| | | | | | | |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 16508 | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS | SEINFRA | KG | 8,00000000 | R\$ 2,4200 | R\$ 19,3600 |
| 16500 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 52,9000 | R\$ 58,1900 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 77,5500 |

| | | | | | | |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,72000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 17,3952 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,72000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 13,2912 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 30,6864 |

| | |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 108,24 |
|--------|------------|

| | | | | |
|---|--|--|--|--------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE VERSÃO SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00% | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | | |

5.4.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 10118 | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | KG | 0,58300000 | R\$ 6,5700 | R\$ 3,8303 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,8303 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 4,8320 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 3,6920 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 8,5240 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 12,35 |

5.5.1. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,03650000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,0507 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 14,58000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 10,3518 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 13,4025 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,55000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 10,1530 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 16,1930 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 29,60 |

5.5.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 16508 | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS | SEINFRA | KG | 8,00000000 | R\$ 2,4200 | R\$ 19,3600 |
| 16500 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 52,9000 | R\$ 58,1900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 77,5500 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 11,0760 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 25,5720 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 103,12 |

5.5.3. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10118 | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | KG | 0,58300000 | R\$ 6,5700 | R\$ 3,8303 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,8303 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 4,8320 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 3,6920 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 8,5240 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

VALOR: R\$ 12,35

5.5.4. C2286 SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm (M)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11882 | SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 60,4100 | R\$ 60,4100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 60,4100 |
| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,9328 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,04000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,7384 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 2,6712 |
| Serviço | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0197 | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 | SEINFRA | M3 | 0,00375000 | R\$ 720,1000 | R\$ 2,7004 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 2,7004 |
| VALOR: R\$ 65,78 | | | | | | |


5.5.5. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

| Serviço | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0055 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA | SEINFRA | M3 | 0,18000000 | R\$ 833,8900 | R\$ 150,1002 |
| C1213 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP = 20mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 0,52000000 | R\$ 36,7100 | R\$ 19,0892 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | R\$ 48,9200 | R\$ 5,8704 |
| C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | M3 | 0,07000000 | R\$ 646,4600 | R\$ 45,2522 |
| C2898 | PINTURA HIDRACOR | SEINFRA | M2 | 0,52000000 | R\$ 11,4000 | R\$ 5,9280 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 50,8000 | R\$ 50,8000 |
| C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | SEINFRA | M3 | 0,12000000 | R\$ 31,3800 | R\$ 3,7656 |
| C2121 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 0,52000000 | R\$ 26,1200 | R\$ 13,5824 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 294,3880 |
| VALOR: R\$ 294,38 | | | | | | |

5.5.6. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------|------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,69800000 | R\$ 83,5800 | R\$ 58,3388 |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,87800000 | R\$ 100,5000 | R\$ 88,2390 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 220,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 156,2000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 302,7778 |
| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 16,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 295,3600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 343,6800 |
| VALOR: R\$ 646,45 | | | | | | |

Rajoga dos Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613958055 CE

| | | | | | | |
|---|--|--|----------------|-------------------------|---------------------|------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA : | BDI : 26,45% | |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | FONTE | VERSÃO | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA | MES |
| | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 85,06% | 47,67% |
| | | | | | 0,00% | 0,00% |

5.6.1. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I0035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,03000000 | R\$ 20,2900 | R\$ 0,6087 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,16000000 | R\$ 31,8800 | R\$ 5,1008 |
| I1346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 0,30000000 | R\$ 2,1400 | R\$ 0,6420 |
| I2293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 3,4572 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 9,8087 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 15,2800 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 19,3280 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 34,6080 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 44,42 |

5.6.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,40000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,2800 |
| I1513 | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | SEINFRA | KG | 0,70000000 | R\$ 2,1200 | R\$ 1,4840 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1,7640 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 11,0680 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 12,83 |

5.6.3. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I1490 | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 12,0800 | R\$ 1,4496 |
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,1750 |
| I2096 | TINTA LATEX | SEINFRA | L | 0,24000000 | R\$ 18,2200 | R\$ 4,3728 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,9974 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,6400 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 19,7200 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 25,72 |

5.6.4. C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I2496 | SUPERCAL | SEINFRA | KG | 0,45000000 | R\$ 1,4700 | R\$ 0,6615 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 0,6615 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|-------------|------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% | | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|--------|---------|---|------------|-------------------------------|------------|
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 7,2480 | |
| | | | | | VALOR: R\$ 7,91 | |

5.7.1. C0674 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10463 | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 4,8100 | R\$ 4,8100 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 4,8100 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------------|
| 10152 | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 7,3840 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 21,8800 |
| | | | | | VALOR: R\$ 26,69 |

5.7.2. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10109 | SEINFRA | M3 | 0,01060000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,8859 |
| 10209 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 227,9000 | R\$ 227,9000 |
| 10441 | SEINFRA | KG | 1,72000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 1,6512 |
| 10805 | SEINFRA | KG | 1,72000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,2212 |
| 11030 | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 20,8600 | R\$ 62,5800 |
| 11154 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 66,9800 | R\$ 66,9800 |
| 11240 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 71,2000 | R\$ 71,2000 |
| 11590 | SEINFRA | UN | 8,00000000 | R\$ 0,3400 | R\$ 2,7200 |
| 11708 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 268,9100 | R\$ 268,9100 |
| 11724 | SEINFRA | KG | 0,25000000 | R\$ 17,0000 | R\$ 4,2500 |
| 11919 | SEINFRA | UN | 6,00000000 | R\$ 1,7600 | R\$ 10,5600 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 718,8583 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| 10041 | SEINFRA | H | 3,75000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 71,6250 |
| 10498 | SEINFRA | H | 3,75000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 90,6000 |
| 12391 | SEINFRA | H | 1,40000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 33,8240 |
| 12543 | SEINFRA | H | 1,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 25,8440 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 221,8930 |
| | | | | | VALOR: R\$ 940,75 |

5.8.1. C0350 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10174 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 223,0000 | R\$ 223,0000 |
| 10245 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 3,4800 | R\$ 3,4800 |
| 11579 | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 9,4000 | R\$ 18,8000 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|-------------------|--|--------------|-------------------------|-------------|-----------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% | | Rubrica: |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|---|---------|----|------------|------------------------|---------------------|
| 11925 | TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 36,9300 | R\$ 36,9300 |
| 12190 | TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 65,3400 | R\$ 65,3400 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 347,5500 |

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|--------------|-------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 28,6500 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 35,2200 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 63,8700 |

| | |
|---------------|-------------------|
| VALOR: | R\$ 411,42 |
|---------------|-------------------|

5.8.2. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

| | | | | | | |
|-----------------|---|--------------|-------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,56000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,2016 |
| 11315 | JOGO METAIS PARA MICTORIO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 44,6300 | R\$ 44,6300 |
| 11524 | MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 449,1300 | R\$ 449,1300 |
| 11579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 9,4000 | R\$ 18,8000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 512,7616 |

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|--------------|-------------|--------------------|---------------------------|---------------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,90000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 55,3900 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,90000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 68,0920 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 123,4820 |

| | |
|---------------|-------------------|
| VALOR: | R\$ 636,24 |
|---------------|-------------------|

5.8.3. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

| | | | | | | |
|-----------------|------------------------------|--------------|-------------|--------------------|------------------------|--------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11712 | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 41,2800 | R\$ 41,2800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 41,2800 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,0800 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 53,36 |
|---------------|------------------|

5.8.4. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

| | | | | | | |
|-----------------|----------------------|--------------|-------------|--------------------|------------------------|--------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 18670 | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 22,1800 | R\$ 22,1800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 22,1800 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,0800 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 34,26 |
|---------------|------------------|

5.8.5. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Rajogelino dos Reis Santiago
Eng. Civil - Beberibe - CE
CREA: 6613956035 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|-------------------|--|----------------|-------------------------|-----------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,40% | Rubrica: |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTES: | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | | 85,06% |
| | | | PRÓPRIA | 47,67% |
| | | | | 0,00% |
| | | | | 0,00% |

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,4320 |
| I1799 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1') | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 54,3500 | R\$ 54,3500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 54,7820 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,54000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 10,3140 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,54000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,6792 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 22,9932 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 77,78 |
|---------------|------------------|

5.8.6. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,4320 |
| I2593 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 82,1000 | R\$ 82,1000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 82,5320 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,61000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 11,6510 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,61000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 14,3228 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 25,9738 |

| | |
|---------------|-------------------|
| VALOR: | R\$ 108,51 |
|---------------|-------------------|

5.8.7. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0796 | CHUVEIRO PLASTICO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 7,2200 | R\$ 7,2200 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,35000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1260 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 7,3460 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 5,8700 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,8700 |


| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 13,22 |
|---------------|------------------|

5.8.8. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I9404 | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 17,4500 | R\$ 17,4500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 17,4500 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,7400 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 21,2900 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 38,74 |
|---------------|------------------|

| | | | | | | |
|--|--|--|--------|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA: | BDI : 26,45% | |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

5.8.9. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10435 | CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 38,2700 | R\$ 38,2700 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 38,2700 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,7400 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 21,2900 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 59,56 |

5.8.10. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00800000 | R\$ 119,5800 | R\$ 0,9566 |
| 17893 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 342,5800 | R\$ 342,5800 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 3,20000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 2,2720 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 345,8086 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 28,9920 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 65,9120 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 411,72 |

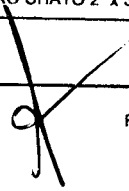
5.8.11. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10916 | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 94,0600 | R\$ 94,0600 |
| 11091 | ENGATE CROMADO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 22,5900 | R\$ 22,5900 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,84000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,3024 |
| 11864 | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 164,5800 | R\$ 164,5800 |
| 12132 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 98,6600 | R\$ 98,6600 |
| 12272 | VÁLVULA DE METAL 1" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 19,1200 | R\$ 19,1200 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 399,3124 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 28,6500 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 35,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 63,8700 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 463,18 |

5.8.12. C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10191 | FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M) | SEINFRA | KG | 0,50000000 | R\$ 9,2700 | R\$ 4,6350 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 4,6350 |





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|-------------------|--|--------------------------------|--------------|----------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% | Rubrica |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,6240 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 5,5380 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 9,1620 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| C0164 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3 | 0,00100000 | R\$ 1.045,7200 | R\$ 1,0457 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 1,0457 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 14,84 |
|---------------|------------------|

5.8.13. C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,03100000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,9642 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04800000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,9290 |
| 19096 | TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 9,6900 | R\$ 9,6900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 14,5832 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,8322 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 18,42 |
|---------------|------------------|

5.8.14. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10797 | CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 51,4100 | R\$ 51,4100 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,28000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1008 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 51,5108 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,7400 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 21,2900 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 72,80 |
|---------------|------------------|

5.8.15. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00250000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,1584 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,40000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1440 |
| 11303 | JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,6500 | R\$ 2,6500 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00400000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,2441 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,1965 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,6960 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rajogelio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 051395305/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|-------------|------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% | | Rubrica |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------------------|------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 8,5160 |
| VALOR: | R\$ 11,71 |

5.8.16. C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00600000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,3802 |
| 10884 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 0,7900 | R\$ 0,7900 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00240000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,1464 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1,3166 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,4380 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,2264 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 7,6644 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 8,98 |

5.8.17. C0954 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00800000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,5069 |
| 10885 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,6500 | R\$ 2,6500 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00300000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,1831 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,3400 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,4380 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,2264 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 7,6644 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 11,00 |

5.8.18. C0956 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01400000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,8870 |
| 10887 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 5,4600 | R\$ 5,4600 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00600000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,3661 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,7131 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,3480 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 6,5744 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 11,9224 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 18,64 |

5.8.19. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|--------------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA PROPRIA | 0,00% 0,00% |

| Item | Descrição | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|-----------------------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00900000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,5702 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00360000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,2197 |
| 11972 | TE PVC SOLDAVEL 25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,3100 | R\$ 1,3100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,0999 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---------------------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,6290 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,4612 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 8,0902 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 10,19 |

5.8.20. C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

| Material | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|-----------------------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01200000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,7603 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00450000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,2746 |
| 11973 | TE PVC SOLDAVEL 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 4,1200 | R\$ 4,1200 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,1549 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---------------------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,6290 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,4612 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 8,0902 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 13,26 |

5.8.21. C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

| Material | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|-----------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02100000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,3306 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00900000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,5492 |
| 11975 | TE PVC SOLDAVEL 50MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 10,5400 | R\$ 10,5400 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 12,4198 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---------------------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,0440 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,7740 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 25,19 |

5.8.22. C2655 UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

| Material | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|-----------------------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,3168 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,45000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1620 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00800000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,4882 |
| 12230 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,7300 | R\$ 8,7300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 9,6970 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---------------------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,0440 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,7740 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|-------------------|--|----------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% | Rubrica |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTES: | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% |
| | | | | 47,48% |
| | | | | 47,67% |
| | | | | 0,00% |
| | | | | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|---------|---|------------|-------------|------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,8322 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 13,63 |

5.8.23. C2656 UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00700000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,4435 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,55000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1980 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,01100000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,6712 |
| 12231 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 14,7100 | R\$ 14,7100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 16,0227 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,8322 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 19,85 |

5.8.24. C2658 UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01500000 | R\$ 83,3600 | R\$ 0,9504 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,83000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,2988 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,02200000 | R\$ 61,0200 | R\$ 1,3424 |
| 12233 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 30,2100 | R\$ 30,2100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 32,8016 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,14000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,6740 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,14000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 3,2872 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,9612 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 38,76 |

5.8.25. C0020 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10012 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 16,1900 | R\$ 16,1900 |
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00250000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,1584 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,80000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,2880 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00400000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,2441 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 16,8805 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,8322 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|--|----------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

VALOR: R\$ 20,71

5.8.26. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

| Material | | | | | | |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10013 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 20,1300 | R\$ 20,1300 |
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00350000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,2218 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,3600 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00550000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,3356 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 21,0474 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,8322 |

VALOR: R\$ 24,88

5.8.27. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

| Material | | | | | | |
|-----------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,4320 |
| 11799 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 54,3500 | R\$ 54,3500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 54,7820 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,54000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 10,3140 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,54000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,6792 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 22,9932 |

VALOR: R\$ 77,78

5.8.28. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

| Material | | | | | | |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,5400 |
| 11800 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 74,0700 | R\$ 74,0700 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 74,6100 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,85000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 16,2350 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,85000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 19,9580 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 36,1930 |

VALOR: R\$ 110,80

5.8.29. C2498 TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") (UN)

| Material | | | | | | |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,60000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,2160 |
| 12122 | TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 43,7700 | R\$ 43,7700 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
|---|--|--|---------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA: | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| | |
|-----------------|-------------|
| TOTAL Material: | R\$ 43,9860 |
|-----------------|-------------|

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,34000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,4940 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,34000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,9832 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 14,4772 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 58,46 |
|--------|-----------|

5.8.30. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00050000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,0317 |
| 11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00020000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,0122 |
| 12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4") | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 4,3300 | R\$ 4,3733 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 4,4172 |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,12000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,2920 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,12000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,8176 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 5,1096 |

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 9,63 |
|--------|----------|

5.8.31. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00070000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,0444 |
| 11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00030000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,0183 |
| 12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1") | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 8,5600 | R\$ 8,6456 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 8,7083 |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,4830 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 3,0524 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 5,5354 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 14,24 |
|--------|-----------|

5.8.32. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11770 RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 14,2700 | R\$ 14,2700 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 14,2700 |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,98000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 18,7180 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,98000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 23,0104 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 41,7284 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 56,00 |
|--------|-----------|



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO - H.M. BEBERIBE
Página 1
Rubrica

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

| DATA : | | BDI : 26,48% | |
|---------|-------------------------|--------------|--------|
| FORTE | VERSÃO | HORA | MES |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

5.8.33. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 18665 | CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 532,8100 | R\$ 532,8100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 532,8100 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,9220 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9220 |

VALOR: R\$ 545,73

5.8.34. C1744 LUYA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00800000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,3802 |
| 11426 | LUYA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 3,3900 | R\$ 3,3900 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00950000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,5797 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 4,3499 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,8322 |

VALOR: R\$ 8,18

5.8.35. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,05000000 | R\$ 63,3600 | R\$ 3,1680 |
| 11282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,8200 | R\$ 8,8200 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 4,8816 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 16,8696 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,5950 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,5660 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 19,1610 |


VALOR: R\$ 36,03

5.8.36. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01000000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,6336 |
| 11283 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,3600 | R\$ 2,3600 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,01500000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,9153 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,9089 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,3480 |

SEÇÃO DE LICITAÇÃO - H.M. Nº 65
 Página 1
 Rubrica

| | | | | | |
|---|--|--|---------|-------------------------|-------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA: | BDI: 26,48% |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | SEINFRA | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA |
| | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | MES |
| | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 84,44% |
| | | | | | 47,48% |
| | | | | | 85,06% |
| | | | | | 47,67% |
| | | | | | 0,00% |
| | | | | | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|-----------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 6,5744 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 11,9224 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 15,83 |

5.8.37. C2359 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD. (UN)

| Material | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02250000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,4256 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,03300000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,0137 |
| 12014 | TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2') | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 7,9700 | R\$ 7,9700 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,4093 |

| Mão de Obra | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,5390 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 6,8092 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,3482 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 23,76 |

5.8.38. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

| Material | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,3168 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00750000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,4577 |
| 12194 | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 6,9700 | R\$ 6,9791 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 7,7536 |

| Mão de Obra | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,24000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,5840 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,24000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 5,6352 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 10,2192 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 17,97 |

5.8.39. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

| Material | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00750000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,4752 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,01100000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,6712 |
| 12195 | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 10,7500 | R\$ 10,8575 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 12,0039 |

| Mão de Obra | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,0440 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,7740 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24,78 |

5.8.40. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Rajaelia dos Reis Santiago
 Eng. Civil - S.º.º. AN. Beberibe - CE
 CREA: 0513958055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | HORA | MES |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5840 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,4408 |
| I2193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 15,8200 | R\$ 15,9782 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 20,0030 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,9320 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,2096 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 22,1416 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 42,14 |

5.8.41. C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| I7964 | ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M | SEINFRA | UN | 6,00000000 | R\$ 194,0200 | R\$ 1.164,1200 |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,10900000 | R\$ 83,5800 | R\$ 9,1102 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 72,90000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 51,7590 |
| I7966 | LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 236,6200 | R\$ 236,6200 |
| I7965 | TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 263,0300 | R\$ 526,0600 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1.987,6692 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 9,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 217,4400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 5,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 92,3000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 309,7400 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C2781 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m | SEINFRA | M3 | 8,04000000 | R\$ 64,6100 | R\$ 519,4644 |
| C2860 | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA | SEINFRA | M3 | 0,23000000 | R\$ 161,5100 | R\$ 37,1473 |
| C2862 | LASTRO DE BRITA | SEINFRA | M3 | 0,23000000 | R\$ 152,4900 | R\$ 35,0727 |
| C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | SEINFRA | M3 | 5,52000000 | R\$ 31,3800 | R\$ 173,2176 |
| C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 4,00000000 | R\$ 42,1400 | R\$ 168,5600 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 933,4620 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 3.230,90 |

5.8.42. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 2,58200000 | R\$ 7,5900 | R\$ 19,5974 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,04400000 | R\$ 18,5300 | R\$ 0,7273 |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,11780000 | R\$ 83,5800 | R\$ 9,8457 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,09800000 | R\$ 100,5000 | R\$ 9,8490 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 7,84400000 | R\$ 0,9600 | R\$ 7,3382 |
| I0529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,20000000 | R\$ 35,9500 | R\$ 7,1900 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 28,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 19,8800 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,05900000 | R\$ 12,7700 | R\$ 0,7534 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR LEI 11.111/01 - P.M. DE BEBERIBE
 1107
 Página 1

| | | | |
|------------|--|---------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|---------------------|---------|----|--------------|-----------------|--------------|
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 141,00000000 | R\$ 0,4700 | R\$ 66,2700 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 141,4510 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,22500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,2975 |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,18500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 22,6335 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,22500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 5,4360 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,18500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 28,6296 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 4,11000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 99,2976 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 7,23400000 | R\$ 18,4600 | R\$ 133,5396 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 293,8338 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 435,28 |

5.9.1. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| 10193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 41,3200 | R\$ 41,3200 |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 40,6500 | R\$ 40,6500 |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 33,6000 | R\$ 33,6000 |
| 12412 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 47,0400 | R\$ 47,0400 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 162,6100 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 22,9200 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 28,9800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 51,9000 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 214,51 |


5.9.2. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 11259 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV. | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 18,2900 | R\$ 18,2900 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 18,2900 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,37000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,0670 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,37000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 8,9355 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 16,0025 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 34,29 |

5.9.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 19106 | ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 3,4800 | R\$ 3,4800 |
| 19107 | SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,3000 | R\$ 1,3000 |
| 19108 | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO) | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 5,5900 | R\$ 11,1800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 15,9600 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|---------|-------------------------|-------------|
|  Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | | DATA: | BDI: 26,45% |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,08% |
| | | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% |
| | | | | | MES | 47,48% |
| | | | | | | 47,67% |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,5390 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,0035 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,5425 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 28,50 |

5.9.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 16432 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,3600 | R\$ 2,3600 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,3600 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,8650 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 3,6225 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 6,4875 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 8,85 |

5.9.5. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10980 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,0900 | R\$ 11,0900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,0900 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,2450 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24,06 |

5.9.6. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 16130 | SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO) | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 3,0000 | R\$ 3,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 3,0000 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,8650 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 3,6225 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 6,4875 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 9,49 |

5.9.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11084 | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 2,2200 | R\$ 2,2200 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,2200 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSAO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 15,2800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 15,2800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 17,50 |

5.9.8. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 2,1100 | R\$ 2,1522 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,1522 |

| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,1010 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 2,6565 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 4,7575 |

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 6,91 |
|--------|----------|

5.9.9. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10358 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 4,1600 | R\$ 4,2432 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 4,2432 |

| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,4830 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 3,1395 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,6225 |

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 9,87 |
|--------|----------|

5.9.10. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11464 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 9,4100 | R\$ 9,4100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 9,4100 |

| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,2450 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 7,2450 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 16,65 |
|--------|-----------|

5.10.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10405 | CAIBRO DE 2"x1" | SEINFRA | M | 3,50000000 | R\$ 6,4000 | R\$ 22,4000 |
| 16519 | LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2") | SEINFRA | M | 1,33000000 | R\$ 26,0900 | R\$ 34,6997 |
| 11724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,12000000 | R\$ 17,0000 | R\$ 2,0400 |
| 11824 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | M | 3,50000000 | R\$ 1,7200 | R\$ 6,0200 |
| 12045 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | SEINFRA | UN | 33,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 23,4300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 88,5897 |

SECRETARIA DE LICITAÇÃO - H.M. L. Nº 1170
Página 1



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | |
|---|--|----------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | Rubrica: | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | FORTE | VERSÃO |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | HORA | MES |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 19,1000 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 24,1600 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 26,5760 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 20,3060 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 90,1420 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 178,73 |

| 5.10.2. C3652 RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM (M) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 11,44500000 | R\$ 7,1000 | R\$ 81,2595 |
| 10102 | ARAME GALVANIZADO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,22500000 | R\$ 23,5700 | R\$ 5,3033 |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00350000 | R\$ 119,5800 | R\$ 0,4185 |
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,35000000 | R\$ 35,9500 | R\$ 12,5825 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 3,25000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 2,3075 |
| 10965 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | SEINFRA | L | 0,20000000 | R\$ 8,4500 | R\$ 1,6900 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,01200000 | R\$ 100,5000 | R\$ 1,2060 |
| 11724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,03500000 | R\$ 17,0000 | R\$ 0,5950 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 105,3623 |

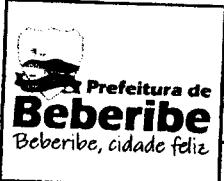
| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,33000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,3030 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,36000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 8,6976 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,6240 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 21,3936 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 126,76 |

| 5.10.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M) | | | | | | |
|--|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00250000 | R\$ 119,5800 | R\$ 0,2990 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 0,32400000 | R\$ 0,9600 | R\$ 0,3110 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 0,32400000 | R\$ 0,7100 | R\$ 0,2300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 0,8400 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,32000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 5,9072 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 13,1552 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 14,00 |

| 5.11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2) | | | | | | |
|----------------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,9220 |

177
Página
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSAO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,9220 |
| VALOR: | R\$ 12,92 |

6.1.1. C2197 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)

| | | | | | | |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 3,6920 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,6920 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 3,69 |

6.1.2. C3095 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)

| | | | | | | |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 7,3840 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 7,3840 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 7,38 |

6.1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| | | | | | | |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 55,3800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 62,6280 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 62,63 |

6.1.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

| | | | | | | |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,1408 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 23,9980 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 27,1388 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 27,14 |

6.2.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

| | | | | | | |
|--------------------|----------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,04130000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,4519 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 5,9424 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 4,3949 |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 47,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 24,9100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 38,6992 |
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,84000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 33,9664 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 70,2064 |

Rajogelindo Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 070530055/CE



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|---|--------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|---------|-------|-------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA : | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | BDI : 26,45% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FONTES | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| FONTES | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 108,91 |
|--------|------------|

6.2.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | R\$ 83,5800 | R\$ 1,2537 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 2,18000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 2,0928 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,18000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,5478 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 25,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 13,2500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 18,1443 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 24,1600 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,12000000 | R\$ 18,4800 | R\$ 20,6752 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 44,8352 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 62,98 |
|--------|-----------|

6.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,93000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 54,0878 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 54,0878 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 54,09 |
|--------|-----------|

6.2.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0526 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M) | SEINFRA | M2 | 0,26000000 | R\$ 69,6400 | R\$ 18,1064 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 19,3080 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,25000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 3,5500 |
| I1846 | SARRAFO DE 1"x4" | SEINFRA | M | 1,53000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 9,2565 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,17000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 14,9409 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 65,1618 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 25,7850 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 32,6160 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 58,4010 |

| | |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 123,56 |
|--------|------------|

6.2.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,00800000 | R\$ 169,7613 | R\$ 1,3581 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 1,3581 |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I7952 | AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,05000000 | R\$ 7,3500 | R\$ 7,7175 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|---------------------------|------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 8,0481 | |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,5280 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,9328 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,4608 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 12,87 |

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-------------------|
| 6.2.6. C3273 CONCRETO P/IBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3) | | | | | | |
| Equipamento Custo Horário | | | | | | |
| 10566 | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 22,8100 | R\$ 0,0000 |
| 10680 | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 29,0963 | R\$ 29,0963 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 29,0963 |
| Material | | | | | | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 349,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 247,7900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 247,7900 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 110,7600 |
| Serviço | | | | | | |
| C3130 | AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,86690000 | R\$ 8,8000 | R\$ 7,6287 |
| C3253 | BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS | SEINFRA | M3 | 0,83600000 | R\$ 100,7000 | R\$ 84,1852 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 91,8139 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 479,46 |

| | | | | | | |
|---|----------|---------|---|------------|-------------|-------------------|
| 6.2.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3) | | | | | | |
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 159,0800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 159,08 |

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|------------|--------------|-------------------|
| 6.3.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3) | | | | | | |
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 159,0800 |
| Serviço | | | | | | |
| C0839 | CONCRETO P/IBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 1,00000000 | R\$ 487,9500 | R\$ 487,9500 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 487,9500 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 647,03 |

|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | |
|---|---|--|---------|---------|---------------------------------------|
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA : | BDI : 26,45% |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

6.3.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | H | 0,07570000 | R\$ 32,3811 | R\$ 2,4512 |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00410000 | R\$ 49,0941 | R\$ 0,2013 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 2,6525 |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,05680000 | R\$ 83,5800 | R\$ 4,7473 |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | SEINFRA | M3 | 0,00650000 | R\$ 77,1300 | R\$ 0,5013 |
| 19513 | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | SEINFRA | UN | 51,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 36,2100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 41,4586 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10445 | CALCETEIRO | SEINFRA | H | 0,15950000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,8535 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15950000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,9444 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 6,7979 |

| | | | | | |
|--------|--|--|--|--|------------------|
| VALOR: | | | | | R\$ 60,91 |
|--------|--|--|--|--|------------------|

6.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,7253 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,2351 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,4160 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,1850 |

| | | | | | |
|--------|--|--|--|--|-----------------|
| VALOR: | | | | | R\$ 7,42 |
|--------|--|--|--|--|-----------------|

6.4.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 11,0760 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 25,5720 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| C0165 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,02500000 | R\$ 959,8100 | R\$ 23,9953 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 23,9953 |

| | | | | | |
|--------|--|--|--|--|------------------|
| VALOR: | | | | | R\$ 49,57 |
|--------|--|--|--|--|------------------|

6.4.3. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00400000 | R\$ 119,5800 | R\$ 0,4783 |
| 10301 | BUCHA PLASTICA 8MM | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 0,0900 | R\$ 0,2700 |

Rajogelino dos Reis Santiago
Eng. Civil - Beberibe - CE
(CREA 057155/0005 - CE)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|-----------------------------------|------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSAO | HORA MEB |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| Item | Descrição | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|---|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| 10539 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M | SEINFRA | M | 0,75000000 | R\$ 23,2300 | R\$ 17,4225 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 1,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 0,7100 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 31,8800 | R\$ 2,5504 |
| 11582 | PARAFUSO N.12X25MM | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 0,7800 | R\$ 2,3400 |
| 12293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,07000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 2,0167 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 25,7879 |

| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---------------------------|-------------|---------|------|--------------|----------------|--------------------|
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 21,0100 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 19,3280 |
| 11858 | SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 26,5760 |
| 12543 | SERVEnte | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 3,6920 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 70,6080 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 96,39 |

6.5.1. C4730 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total | |
|------------------------|---|---------|--------------|----------------|---------------------|--------------|
| 19048 | FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA | SEINFRA | UN | 1,20000000 | R\$ 7,0300 | R\$ 8,4360 |
| 19044 | PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4.30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA | SEINFRA | UN | 0,40000000 | R\$ 471,2000 | R\$ 188,4800 |
| 19047 | POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO | SEINFRA | UN | 0,40000000 | R\$ 95,6500 | R\$ 38,2600 |
| 19049 | SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR | SEINFRA | M2 | 1,53000000 | R\$ 21,1000 | R\$ 32,2830 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 267,4590 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 267,46 | |

6.5.2. C4397 PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total | |
|------------------------|--|---------|--------------|----------------|---------------------|--------------|
| 18249 | PORTÃO EM ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 448,8400 | R\$ 448,8400 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 448,8400 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 448,84 | |

6.6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total | |
|------------------------|-----------------------------------|---------|--------------|----------------|-------------------|------------|
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,05000000 | R\$ 20,2900 | R\$ 1,0145 |
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 12,7800 | R\$ 1,5336 |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,1750 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,17000000 | R\$ 22,2000 | R\$ 3,7740 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 6,4971 | |
| Mão de Obra | | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,6850 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 9,6640 |

Rajogélio das Reis Santiago
Eng. Civil
CREA 0510950055 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | |
|-------------------|--|----------------|----------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTES: | Rubrica |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | HORA |
| | | SINAPI | MES |
| | | PRÓPRIA | |

| | |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 16,3490 |
| VALOR: | R\$ 22,86 |

6.6.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 16165 | LIQUIBRILHO INCOLOR | SEINFRA | L | 0,48000000 | R\$ 21,8800 | R\$ 10,5024 |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,7000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,2024 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,4380 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 4,8320 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 8,2700 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 19,47 |
|--------|-----------|

6.6.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,03000000 | R\$ 20,2900 | R\$ 0,6087 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,16000000 | R\$ 31,8800 | R\$ 5,1008 |
| 11346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 0,30000000 | R\$ 2,1400 | R\$ 0,6420 |
| 12293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 3,4572 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 9,8087 |

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 15,2800 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 19,3280 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 34,6080 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 44,42 |
|--------|-----------|

7.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

| Mão de Obra | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,9220 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9220 |


| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 12,92 |
|--------|-----------|

8.1. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

| Material | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 11137 | TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | SEINFRA | CJ | 1,00000000 | R\$ 4.452,6700 | R\$ 4.452,6700 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 4.452,6700 |

| | |
|--------|--------------|
| VALOR: | R\$ 4.452,67 |
|--------|--------------|

Rajongelmo Reis Santiago
Eng. Civil - SPCRN - Beberibe - CE
CREA: 0613753055/CE

| | | | | | |
|---|--|--|----------------|-------------------------|------------------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA : | BDI : 28,45% |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SEINFRA | 028 1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |


8.2. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 11139 | ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | SEINFRA | CJ | 1,00000000 | R\$ 1.590.0000 | R\$ 1.590.0000 |
| 11911 | TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO | SEINFRA | CJ | 1,00000000 | R\$ 3.510,4400 | R\$ 3.510.4400 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5.100,4400 |


| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| C3268 | CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | M3 | 0,08650000 | R\$ 412,4700 | R\$ 35,6787 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 35,6787 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 5.136,12 |

8.3. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| 11140 | REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | SEINFRA | CJ | 1,00000000 | R\$ 2.703,1600 | R\$ 2.703,1600 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2.703,1600 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 2.703,16 |


 Rajogênio dos Reis Santiago
 Eng. C. - S. A. M. - Beberibe - CE
 (CREA: 0610998005) CE

/


| | | | | |
|--|---|--|-------------------------|---------------|
|  Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | SEINFRA | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | BDI : 26,45% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | HORA MES |
| | | | | 84,44% 47,48% |
| | | | | 85,06% 47,87% |
| | | | | 0,00% 0,00% |


| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---------|-----|------------|---------------|------------|
| COMP. ADM QUR ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU (%) | | | | | | |
| Mão de Obra | | | | | | |
| I8590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS | SEINFRA | MÊS | 0,02000000 | R\$ 6.171,03 | R\$ 123,42 |
| I8584 | ENGENHEIRO JUNIOR | SEINFRA | MÊS | 0,01640000 | R\$ 17.326,01 | R\$ 284,15 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 407,57 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 407,57 |

| | | | | | | |
|--|--|---------|----|------------|------------|------------|
| C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (M2) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| I0098 | ARAME GALVANIZADO N.10 BWG | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 9,55 | R\$ 1,43 |
| I6220 | CORDA DE NYLON DE 4mm | SEINFRA | M | 0,85700000 | R\$ 0,29 | R\$ 0,25 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 31,88 | R\$ 3,83 |
| I1872 | SOLDA 50X50 | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 147,13 | R\$ 22,07 |
| I6747 | TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2" | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 37,49 | R\$ 37,49 |
| I2171 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2') | SEINFRA | M | 2,73000000 | R\$ 72,86 | R\$ 198,91 |
| I2293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,10000000 | R\$ 28,81 | R\$ 2,88 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 266,86 |

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|---|------------|-----------|------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,10 | R\$ 9,55 |
| I0046 | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,10 | R\$ 17,19 |
| I1858 | SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,16 | R\$ 36,24 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 62,98 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 329,84 |


Rajogênia dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE



| | | | | | |
|--|---|--|---------|-------------------------|---------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz.</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA: | BDI : 26,45% |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA |
| | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | MES |
| | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | |
| | | | | | |

C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------|---------|------|--------------|-----------------|--------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,31980000 | R\$ 83,5800 | R\$ 26,7289 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 51,87000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 49,7952 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 51,87000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 36,8277 |
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 795,00000000 | R\$ 0,4700 | R\$ 373,6500 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 487,0018 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 7,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 169,1200 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,63000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 177,7698 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 346,8898 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 833,89 |

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------------------------|------------|
| 10596 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 106,3468 | R\$ 0,0000 |
| 10710 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01388889 | R\$ 328,0339 | R\$ 4,5560 |
| 10666 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00069444 | R\$ 93,1931 | R\$ 0,0647 |
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01319444 | R\$ 277,5820 | R\$ 3,6625 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 8,2832 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-----------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02777778 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,5128 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 0,5128 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 8,80 |

C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|---------|------|--------------|-----------------|--------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 1,21600000 | R\$ 83,5800 | R\$ 101,6333 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 486,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 345,0600 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 446,6933 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|---------------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 32,45000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 599,0270 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 599,0270 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 1.045,72 |

C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|---------|------|--------------|-----------------|--------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 1,21600000 | R\$ 83,5800 | R\$ 101,6333 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 365,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 259,1500 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 360,7833 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | SEINFRA | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | MES |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | |
| | | | 84,44% | 47,48% |
| | | | 85,06% | 47,67% |
| | | | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|-------------|-------------|--------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 32,45000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 599,0270 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 599,0270 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 959,81 |

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 1,21600000 | R\$ 83,5800 | R\$ 101,6333 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 486,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 345,0600 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 446,6933 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|-------------|-------------|--------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 184,6000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 184,6000 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 631,29 |

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 1,21600000 | R\$ 83,5800 | R\$ 101,6333 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 365,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 259,1500 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 360,7833 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|-------------|-------------|--------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 184,6000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 184,6000 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 545,38 |

C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 1,21600000 | R\$ 83,5800 | R\$ 101,6333 |
| 10441 CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 182,00000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 174,7200 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 365,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 259,1500 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 535,5033 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|-------------|-------------|--------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 184,6000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 184,6000 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 720,10 |

I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12701 DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 1,27790000 | R\$ 1,0000 | R\$ 1,2779 |
| 12702 JUROS | SEINFRA | H | 0,24210000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,2421 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 22,8100 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | |
|------------|--|----------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTES: | SEINFRA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | VERSÃO: | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI: | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA: | PRÓPRIA |
| | | HORA: | 84,44% |
| | | MES: | 47,48% |
| | | | 85,06% |
| | | | 47,67% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

VALOR: R\$ 22,81

10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2716 | MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| I2715 | MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 5,6138 | R\$ 5,6138 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 1,27790000 | R\$ 1,0000 | R\$ 1,2779 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 0,24210000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,2421 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 0,67260000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,6726 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 29,0964 |

VALOR: R\$ 29,10

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2714 | MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 2,26540000 | R\$ 1,0000 | R\$ 2,2654 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 0,42920000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,4292 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 1,19230000 | R\$ 1,0000 | R\$ 1,1923 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 25,1769 |

VALOR: R\$ 25,18

C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0594 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) | SEINFRA | H | 0,01583333 | R\$ 84,4072 | R\$ 1,3364 |
| I0708 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) | SEINFRA | H | 0,02583333 | R\$ 229,8427 | R\$ 5,9376 |
| I0618 | CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 310,6206 | R\$ 0,0000 |
| I0732 | CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) | SEINFRA | H | 0,04186667 | R\$ 592,4311 | R\$ 24,6846 |
| I0626 | GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 33,3658 | R\$ 0,0000 |
| I0740 | GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) | SEINFRA | H | 0,04186667 | R\$ 175,9958 | R\$ 7,3332 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 39,2918 |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2528 | PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR | SEINFRA | CJ | 0,00040000 | R\$ | R\$ 10,6332 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 10,6332 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,20833333 | R\$ 18,4600 | R\$ 3,8458 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,8458 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| C3235 | ROCHA PARA BRITAGEM | SEINFRA | M3 | 1,10000000 | R\$ 42,6600 | R\$ 46,9260 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 46,9260 |

VALOR: R\$ 100,70

10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

Rajogélio das Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 625555035 CE



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES | | | |
|--|--|---------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTES: | VERSÃO HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| Material | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2734 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,5100 | R\$ 24,5100 |
| I2733 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 67,8640 | R\$ 67,8640 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 26,57070000 | R\$ 1,0000 | R\$ 26,5707 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 10,96040000 | R\$ 1,0000 | R\$ 10,9604 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 39,85610000 | R\$ 1,0000 | R\$ 39,8561 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 169,7612 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 169,76 |

| I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H) | | | | | | |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2744 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,5100 | R\$ 24,5100 |
| I2743 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 67,8640 | R\$ 67,8640 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 31,56540000 | R\$ 1,0000 | R\$ 31,5654 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 10,65330000 | R\$ 1,0000 | R\$ 10,6533 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 47,34800000 | R\$ 1,0000 | R\$ 47,3480 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 181,9407 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 181,94 |

| I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2753 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 41,56800000 | R\$ 1,0000 | R\$ 41,5680 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 14,02920000 | R\$ 1,0000 | R\$ 14,0292 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 84,4072 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 84,41 |

| I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2753 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| I2752 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 83,0835 | R\$ 83,0835 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 41,56800000 | R\$ 1,0000 | R\$ 41,5680 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 14,02920000 | R\$ 1,0000 | R\$ 14,0292 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 62,35200000 | R\$ 1,0000 | R\$ 62,3520 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 229,8427 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 229,84 |

| I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2755 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|------------------------|------------|---------|---|-------------|------------|-------------------|
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 57,97140000 | R\$ 1,0000 | R\$ 57,9714 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 19,56540000 | R\$ 1,0000 | R\$ 19,5654 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 108,3468 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 106,35 |

| 10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12755 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| 12754 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 134,7300 | R\$ 134,7300 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 57,97140000 | R\$ 1,0000 | R\$ 57,9714 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 19,56540000 | R\$ 1,0000 | R\$ 19,5654 |
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 86,95710000 | R\$ 1,0000 | R\$ 86,9571 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 328,0339 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 328,03 |

| 10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12772 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 9,08320000 | R\$ 1,0000 | R\$ 9,0832 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 2,00790000 | R\$ 1,0000 | R\$ 2,0079 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 32,3811 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 32,38 |

| 10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12772 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12771 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 5,2395 | R\$ 5,2395 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 9,08320000 | R\$ 1,0000 | R\$ 9,0832 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 2,00790000 | R\$ 1,0000 | R\$ 2,0079 |
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 11,47350000 | R\$ 1,0000 | R\$ 11,4735 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 49,0941 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 49,09 |

| 10614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12776 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 17,81990000 | R\$ 1,0000 | R\$ 17,8199 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 5,94000000 | R\$ 1,0000 | R\$ 5,9400 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 45,0499 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 45,05 |

SECRETARIA DE LICITAÇÃO - L.M. LE B
 1186
 Página
 Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | | HORA |
| | | | MESES |
| | | | 84,44% |
| | | | 47,48% |
| | | | 85,08% |
| | | | 47,67% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

| | | | | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 10680 | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 29,0963 | R\$ 29,0963 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 29,0963 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 254,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 180,3400 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 180,3400 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 110,7600 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| C3130 | AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,91970000 | R\$ 8,8000 | R\$ 8,0934 |
| C3253 | BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS | SEINFRA | M3 | 0,83800000 | R\$ 100,7000 | R\$ 84,1852 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 92,2786 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 412,47 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|--------------|----------------|-------------------|
| 12781 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 211,35790000 | R\$ 1,0000 | R\$ 211,3579 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 70,45260000 | R\$ 1,0000 | R\$ 70,4526 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 310,6205 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 310,62 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|--------------|----------------|-------------------|
| 12781 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 211,35790000 | R\$ 1,0000 | R\$ 211,3579 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 70,45260000 | R\$ 1,0000 | R\$ 70,4526 |
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 281,81060000 | R\$ 1,0000 | R\$ 281,8106 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 592,4311 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 592,43 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,02430000 | R\$ 83,5800 | R\$ 2,0310 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 3,24000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 3,1104 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 3,24000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 2,3004 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 7,4418 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 14,7000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 29,2640 |

Rajogelia dos Reis Santiago
 Eng. Civil - BEBERIBE - CE
 CREA: 061555005 CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | |
|------------|--|---------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028 1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

VALOR: R\$ 36,71

C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,50000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 64,6100 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 64,6100 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 64,61 |

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,65000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 48,9190 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 48,9190 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 48,92 |

I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 12792 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 9,02860000 | R\$ 1,0000 | R\$ 9,0286 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 3,04720000 | R\$ 1,0000 | R\$ 3,0472 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 33,3658 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 33,37 |

I0740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 12792 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12791 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 134,7300 | R\$ 134,7300 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 9,02860000 | R\$ 1,0000 | R\$ 9,0286 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 3,04720000 | R\$ 1,0000 | R\$ 3,0472 |
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 7,90000000 | R\$ 1,0000 | R\$ 7,9000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 176,9958 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 176,00 |

I0633 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI) (H)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 12804 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 53,34280000 | R\$ 1,0000 | R\$ 53,3428 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 20,00360000 | R\$ 1,0000 | R\$ 20,0036 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 102,1564 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 102,16 |

I0747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | |
|-------------------|--|-----------------------------------|------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|-------------|-------------|-------------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| 12543 | SERVEnte | SEINFRA | H | 16,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 295,3600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 343,6800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 646,46 |

| 12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H) | | | | | | |
|---|-----------------------|---------|---|------------|-------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12548 | OPERADOR DE BETONEIRA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 21,2900 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 21,29 |

| 12716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H) | | | | | | |
|--|-----------------------|---------|---|------------|-------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12548 | OPERADOR DE BETONEIRA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 21,2900 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 21,29 |


| 12715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H) | | | | | | |
|---|-------------|---------|---|------------|------------|-----------------|
| Material | | | | | | |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 1,12500000 | R\$ 4,9900 | R\$ 5,6138 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,6138 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 5,61 |

| 12752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H) | | | | | | |
|--|-------------|---------|---|-------------|------------|------------------|
| Material | | | | | | |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 16,65000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 83,0835 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 83,0835 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 83,08 |

| 12754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H) | | | | | | |
|--|-------------|---------|---|-------------|------------|-------------------|
| Material | | | | | | |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 27,00000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 134,7300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 134,7300 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 134,73 |

| 12810 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H) | | | | | | |
|---|-------------|---------|---|------------|------------|-----------------|
| Material | | | | | | |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 1,20000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 5,9880 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,9880 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 5,99 |

Rajogelmo dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 0619330033 CE

| | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI: 29,40% | |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| 12733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H) | | | | | | |
|--|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 13,60000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 67,8640 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 67,8640 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 67,86 |

| 12743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H) | | | | | | |
|---|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 13,60000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 67,8640 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 67,8640 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 67,86 |

| 12771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H) | | | | | | |
|--|-------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 1,05000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 5,2395 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,2395 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 5,24 |

| 12775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H) | | | | | | |
|--|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 14,10000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 70,3590 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 70,3590 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 70,36 |

| 12791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H) | | | | | | |
|---|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 27,00000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 134,7300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 134,7300 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 134,73 |

| 12803 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H) | | | | | | |
|---|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 21,30000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 106,2870 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 106,2870 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 106,29 |

| 12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H) | | | | | | |
|--|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | L | 23,25000000 | R\$ 4,9900 | R\$ 116,0175 |



Rajogelia dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CREA: 5613983053/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERSÃO | HORA MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

TOTAL Material: R\$ 116.0175

VALOR: R\$ 116,02

10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP) (H)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 0,78650000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,7865 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 0,19870000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,1987 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 0,41400000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,4140 |

TOTAL Material: R\$ 1,3992

VALOR: R\$ 1,40

10637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI) (H)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2811 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 9,43440000 | R\$ 1,0000 | R\$ 9,4344 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 2,68140000 | R\$ 1,0000 | R\$ 2,6814 |

TOTAL Material: R\$ 33,4058

VALOR: R\$ 33,41

10751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP) (H)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2811 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| I2810 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 5,9880 | R\$ 5,9880 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 9,43440000 | R\$ 1,0000 | R\$ 9,4344 |
| I2702 | JUROS | SEINFRA | H | 2,68140000 | R\$ 1,0000 | R\$ 2,6814 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 4,96550000 | R\$ 1,0000 | R\$ 4,9655 |

TOTAL Material: R\$ 44,3593

VALOR: R\$ 44,36

12753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2550 | OPERADOR DE CARREGADEIRA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |

TOTAL Mão de Obra: R\$ 28,8100


VALOR: R\$ 28,81

12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2550 | OPERADOR DE CARREGADEIRA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |

TOTAL Mão de Obra: R\$ 28,8100

VALOR: R\$ 28,81

| | | | | | | |
|---|---|--|----------------|-------------------------|---------------|--------|
|  <p>Prefeitura de Beberibe Beberibe, cidade feliz</p> | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES | | | | | |
| | OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | | DATA : | BDI : 26,45% | |
| | DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | | FONTE | VERSÃO | |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA | |
| | | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | MES | |
| | | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 84,44% | 47,48% |
| | | | | | 85,06% | 47,57% |
| | | | | | 0,00% | 0,00% |

| 12811 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H) | | | | | | |
|--|--------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 11551 | OPERADOR DE BOMBA A JATO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 21,2900 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 21,29 |

| 12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H) | | | | | | |
|---|---|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12523 | OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 21,2900 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 21,29 |

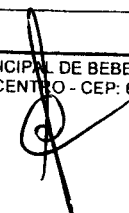
| 12734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H) | | | | | | |
|---|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12545 | MOTORISTA DE CAMINHÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,5100 | R\$ 24,5100 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 24,5100 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 24,51 |

| 12744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H) | | | | | | |
|--|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12545 | MOTORISTA DE CAMINHÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,5100 | R\$ 24,5100 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 24,5100 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 24,51 |

| 12772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H) | | | | | | |
|---|---|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12552 | OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 21,2900 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 21,29 |

| 12776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H) | | | | | | |
|---|------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12553 | OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 21,2900 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 21,29 |

| 12781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H) | | | | | | |
|---|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12554 | OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |



Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - 332441 - Beberibe - CE
CREA - 00000000000000000000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | | | | | |
|-------------------|--|----------------|-------------------------|-------------|--------------|------------|--------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | VERÃO | | BDI : 26,45% | | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA | 84,44% | MES | 47,48% |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | | |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |

| | |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 28.8100 |
|--------------------|-------------|

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 28,81 |
|--------|-----------|

12792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12555 | OPERADOR DE GRUPO GERADOR | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 21,2900 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 21,29 |
|--------|-----------|

12804 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12561 | OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 28,8100 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 28,81 |
|--------|-----------|

12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12562 | OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 28,8100 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 28,81 |
|--------|-----------|

10645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

| | | | | | | |
|-----------------|---|---------|---|------------|-------------|-------------|
| Material | | | | | | |
| 12823 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 2,50690000 | R\$ 1,0000 | R\$ 2,5069 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 0,41780000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,4178 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 24,2147 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 24,21 |
|--------|-----------|

10759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

| | | | | | | |
|-----------------|---|---------|---|------------|-------------|-------------|
| Material | | | | | | |
| 12823 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 21,2900 | R\$ 21,2900 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 2,50690000 | R\$ 1,0000 | R\$ 2,5069 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 0,41780000 | R\$ 1,0000 | R\$ 0,4178 |
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 1,39270000 | R\$ 1,0000 | R\$ 1,3927 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 25,6074 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 25,61 |
|--------|-----------|

C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)

| | | | | | | |
|----------|----------|---------|----|------------|------------|------------|
| Material | | | | | | |
| 12353 | HIDRACOR | SEINFRA | KG | 0,35000000 | R\$ 1,4700 | R\$ 0,5145 |

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - Beberibe - CE
CREA: 131332/2004-CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | | | |
|-------------------|--|----------------|-------------------------|-------------|------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | | BDI: 26,49% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | SEINFRA | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|-------------------------|---------|----|------------|-----------------|------------|
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,20000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,1400 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 0,6545 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,33000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,9728 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 10,7418 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 11,40 |

C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

| | | | | | | |
|-----------------|------------------|---------|----|------------|-----------------|------------|
| Material | | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,01820000 | R\$ 83,5800 | R\$ 1,5212 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 5,48000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 3,8908 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 5,4120 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 24,1600 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 21,2290 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 45,3890 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 50,80 |

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 31,3820 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 31,3820 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 31,38 |

C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

| | | | | | | |
|-----------------|------------------|---------|----|------------|-----------------|------------|
| Material | | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10442 | CAL VIRGEM EM PO | SEINFRA | KG | 1,11000000 | R\$ 0,8800 | R\$ 0,9768 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 1,4866 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|--------------------|------------------|
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,68000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,5528 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 24,6328 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 26,12 |

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|---------|---|------------|--------------|------------|
| Equipamento Custo Horário | | | | | | |
| 10614 | COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 45,0499 | R\$ 0,0000 |
| 10728 | COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) | SEINFRA | H | 0,05882353 | R\$ 135,2089 | R\$ 7,9535 |
| 10645 | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 24,2147 | R\$ 0,0000 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 64,44% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 47,40% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% |
| | | | | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|------------------------------|---------|---|------------|----------------------------------|-------------|
| 10759 | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) | SEINFRA | H | 0,17647059 | R\$ 25,6074 | R\$ 4,5190 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 12,4725 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 10860 | CORDEL DETONANTE | SEINFRA | M | 1,24000000 | R\$ 6,0100 | R\$ 7,4524 |
| 12507 | DINAMITE 60% | SEINFRA | KG | 0,05000000 | R\$ 18,6700 | R\$ 0,9335 |
| 12568 | DINAMITE GRANULADA | SEINFRA | KG | 0,54000000 | R\$ 16,0600 | R\$ 8,6724 |
| 12326 | ESPOLETA | SEINFRA | UN | 0,00900000 | R\$ 7,4000 | R\$ 0,0666 |
| 12329 | ESTOPIM | SEINFRA | M | 0,06000000 | R\$ 7,2500 | R\$ 0,4350 |
| 12535 | SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM | SEINFRA | JG | 0,00050000 | R\$ 729,0700 | R\$ 0,3645 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 17,9244 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| 10221 | BLASTER | SEINFRA | H | 0,05882353 | R\$ 23,9300 | R\$ 1,4076 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,58823529 | R\$ 18,4600 | R\$ 10,8588 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,2664 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 42,66 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|------------------|
| 12842 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 45,58090000 | R\$ 1,0000 | R\$ 45,5809 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 18,80210000 | R\$ 1,0000 | R\$ 18,8021 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 93,1930 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 93,19 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------------|
| 12842 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 28,8100 | R\$ 28,8100 |
| 12841 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 116,0175 | R\$ 116,0175 |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H | 45,58090000 | R\$ 1,0000 | R\$ 45,5809 |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 18,80210000 | R\$ 1,0000 | R\$ 18,8021 |
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 68,37140000 | R\$ 1,0000 | R\$ 68,3714 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 277,5819 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 277,58 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5840 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,4408 |
| 12193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 15,8200 | R\$ 15,9782 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 20,0030 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
REG. Nº 123456789



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES


| | | | | |
|-------------------|--|---------------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | VERBÃO | HORA | MEB |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,9320 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,2096 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 22,1416 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 42,14 |

Rajogênio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE

CURVA ABC DE SERVIÇOS




Raimundo dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEP. Atm. Beberibe - CE
CREA: 0613953035 CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BASICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: _____

FONTE: SEINFRA
SINAPI
PRÓPRIA

VERBAO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
2024/01 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

BDI: 26,45%
HORA
M2B
84,44% 47,48%
85,06% 47,87%
0,00% 0,00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|-----------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|----------------|--------|----------|----|
| | | SEINFRA | Serviço | KG | 13.416,00 | R\$ 25,59 | R\$ 343.315,44 | 22,87% | 22,87% | A |
| C5218 | ESTRUTURA TRILHADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA | SEINFRA | Serviço | M2 | 714,00 | R\$ 417,08 | R\$ 297.795,12 | 19,84% | 42,71% | A |
| C0035 | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 | SEINFRA | Serviço | M2 | 1.200,00 | R\$ 96,66 | R\$ 115.992,00 | 7,73% | 50,43% | B |
| C4827 | TELA DE ALUMINIO ONDULADA, ESP.=0,7MM | SEINFRA | Serviço | M2 | 624,78 | R\$ 162,34 | R\$ 101.426,79 | 6,76% | 57,19% | B |
| C2475 | TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRILICO | SEINFRA | Serviço | M2 | 374,87 | R\$ 138,83 | R\$ 52.043,20 | 3,47% | 60,66% | B |
| C1919 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) | PRÓPRIA | Serviço | % | 100,00 | R\$ 515,37 | R\$ 51.537,00 | 3,43% | 64,09% | B |
| COMP. ADM | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU | SEINFRA | Serviço | M2 | 624,78 | R\$ 78,90 | R\$ 49.295,14 | 3,28% | 67,37% | B |
| 61243 | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | SEINFRA | Serviço | KG | 2.670,66 | R\$ 16,27 | R\$ 43.451,64 | 2,89% | 70,27% | B |
| C4161 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | Serviço | M2 | 219,04 | R\$ 137,72 | R\$ 30.166,19 | 2,01% | 72,28% | B |
| C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | Serviço | M2 | 817,26 | R\$ 32,33 | R\$ 26.422,02 | 1,76% | 74,04% | B |
| C1910 | PINTURA P/PIPO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR" | SEINFRA | Serviço | M2 | 392,54 | R\$ 62,68 | R\$ 24.604,41 | 1,64% | 75,67% | B |
| C3037 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | SEINFRA | Serviço | M2 | 1.473,64 | R\$ 16,94 | R\$ 24.079,28 | 1,60% | 77,28% | B |
| C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | Serviço | UN | 28,00 | R\$ 730,62 | R\$ 20.457,36 | 1,36% | 78,64% | B |
| C4810 | PROJETOR EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRILICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | Serviço | M2 | 1.250,40 | R\$ 14,93 | R\$ 18.668,47 | 1,24% | 79,88% | B |
| C2040 | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | Serviço | M2 | 282,55 | R\$ 64,38 | R\$ 18.190,57 | 1,21% | 81,10% | C |
| C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | Serviço | M2 | 1.250,40 | R\$ 14,35 | R\$ 17.943,24 | 1,20% | 82,29% | C |
| C1281 | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | Serviço | M2 | 29,28 | R\$ 606,28 | R\$ 17.751,88 | 1,16% | 83,47% | C |
| C3273 | CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | Serviço | M | 42,60 | R\$ 338,20 | R\$ 14.407,32 | 0,96% | 84,43% | C |
| C4730 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SEINFRA | Serviço | M2 | 87,37 | R\$ 152,92 | R\$ 13.360,62 | 0,89% | 85,32% | C |
| C1917 | PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO | SEINFRA | Serviço | M2 | 154,12 | R\$ 79,64 | R\$ 12.274,12 | 0,82% | 86,14% | C |
| C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | Serviço | M2 | 624,78 | R\$ 17,51 | R\$ 10.939,90 | 0,73% | 86,87% | C |
| C4914 | REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE | SEINFRA | Serviço | M2 | 308,70 | R\$ 28,89 | R\$ 8.918,34 | 0,59% | 87,46% | C |
| C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA | SEINFRA | Serviço | M2 | 63,84 | R\$ 136,87 | R\$ 8.737,78 | 0,58% | 88,05% | C |
| C4445 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | SEINFRA | Serviço | M2 | 63,84 | R\$ 136,87 | R\$ 8.737,78 | 0,58% | 88,05% | C |

Rubrica
 Página
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: _____

FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA 26,45%
 SINAPI 202/401 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,48%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|--|---------|---------|---------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|
| C0661 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm | SEINFRA | Serviço | M | 80,00 | R\$ 106,36 | R\$ 8.508,80 | 0,57% | 88,61% | C |
| C1049 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | SEINFRA | Serviço | M3 | 24,20 | R\$ 343,17 | R\$ 8.304,71 | 0,55% | 89,17% | C |
| C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | SEINFRA | Serviço | M | 920,00 | R\$ 8,74 | R\$ 8.040,80 | 0,54% | 89,70% | C |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | Serviço | M3 | 39,76 | R\$ 201,16 | R\$ 7.996,12 | 0,53% | 90,23% | C |
| C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | Serviço | M2 | 49,40 | R\$ 156,24 | R\$ 7.718,26 | 0,51% | 90,75% | C |
| C3450 | PISO CIMENTADO ESP. = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m | SEINFRA | Serviço | M2 | 100,80 | R\$ 73,83 | R\$ 7.442,06 | 0,50% | 91,24% | C |
| C1347 | CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | SEINFRA | Serviço | CJ | 1,00 | R\$ 6.494,62 | R\$ 6.494,62 | 0,43% | 91,68% | C |
| C1041 | DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA | SEINFRA | Serviço | M | 316,00 | R\$ 18,80 | R\$ 5.940,80 | 0,40% | 92,07% | C |
| C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES | SEINFRA | Serviço | CJ | 1,00 | R\$ 5.630,40 | R\$ 5.630,40 | 0,38% | 92,45% | C |
| C0819 | COLONAS PIPÊ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m | SEINFRA | Serviço | M2 | 50,40 | R\$ 111,36 | R\$ 5.612,54 | 0,37% | 92,82% | C |
| C4466 | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | SEINFRA | Serviço | M2 | 24,29 | R\$ 226,00 | R\$ 5.489,54 | 0,37% | 93,19% | C |
| C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | Serviço | M3 | 6,14 | R\$ 817,45 | R\$ 5.019,14 | 0,33% | 93,52% | C |
| C4913 | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 516,42 | R\$ 9,33 | R\$ 4.818,20 | 0,32% | 93,84% | C |
| C3409 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 | SEINFRA | Serviço | M2 | 95,96 | R\$ 49,58 | R\$ 4.757,70 | 0,32% | 94,16% | C |
| C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | Serviço | M2 | 492,34 | R\$ 9,38 | R\$ 4.618,15 | 0,31% | 94,47% | C |
| C1066 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | M2 | 130,75 | R\$ 34,32 | R\$ 4.487,34 | 0,30% | 94,77% | C |
| C2594 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | Serviço | M | 82,60 | R\$ 50,87 | R\$ 4.201,86 | 0,28% | 95,05% | C |
| C3487 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | SEINFRA | Serviço | M2 | 166,50 | R\$ 24,62 | R\$ 4.099,23 | 0,27% | 95,32% | C |
| C4162 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 4.085,47 | R\$ 4.085,47 | 0,27% | 95,59% | C |
| C3410 | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | M2 | 10,49 | R\$ 372,24 | R\$ 3.904,80 | 0,26% | 95,85% | C |
| C1351 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS | SEINFRA | Serviço | CJ | 1,00 | R\$ 3.418,15 | R\$ 3.418,15 | 0,23% | 96,08% | C |
| C4397 | PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,00 | R\$ 567,56 | R\$ 3.405,36 | 0,23% | 96,31% | C |
| C1220 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | SEINFRA | Serviço | M2 | 63,84 | R\$ 48,30 | R\$ 3.083,47 | 0,21% | 96,51% | C |
| C2179 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm | SEINFRA | Serviço | M2 | 87,37 | R\$ 387,77 | R\$ 3.398,54 | 0,20% | 96,71% | C |

RUI JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP. 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP. 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 26,45%
FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES 47,48%
 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|
| C1620 | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | SEINFRA | Serviço | UN | 23,00 | R\$ 121,99 | R\$ 2.803,47 | 0,19% | 96,90% | C |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | Serviço | M2 | 12,00 | R\$ 231,92 | R\$ 2.783,04 | 0,19% | 97,08% | C |
| C4418 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m | SEINFRA | Serviço | M2 | 15,37 | R\$ 159,18 | R\$ 2.446,60 | 0,16% | 97,25% | C |
| C1977 | PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 1.189,58 | R\$ 2.379,16 | 0,16% | 97,40% | C |
| C3001 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | SEINFRA | Serviço | M2 | 18,14 | R\$ 130,40 | R\$ 2.365,46 | 0,16% | 97,56% | C |
| C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | Serviço | M3 | 28,55 | R\$ 79,20 | R\$ 2.261,16 | 0,15% | 97,71% | C |
| C0054 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | SEINFRA | Serviço | M3 | 2,95 | R\$ 687,77 | R\$ 2.028,92 | 0,14% | 97,85% | C |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | Serviço | M3 | 27,82 | R\$ 68,40 | R\$ 1.902,89 | 0,13% | 97,97% | C |
| C3652 | RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM | SEINFRA | Serviço | M | 11,15 | R\$ 160,29 | R\$ 1.787,23 | 0,12% | 98,09% | C |
| C1792 | MICRORIO DE LOUÇA BRANCA | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 804,53 | R\$ 1.609,06 | 0,11% | 98,20% | C |
| C1020 | CURVA PILETODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 180,00 | R\$ 8,93 | R\$ 1.607,40 | 0,11% | 98,31% | C |
| C1204 | ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" | SEINFRA | Serviço | UN | 63,00 | R\$ 24,27 | R\$ 1.529,01 | 0,10% | 98,41% | C |
| C1129 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 81,98 | R\$ 15,62 | R\$ 1.280,53 | 0,09% | 98,49% | C |
| C4390 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | Serviço | UN | 28,00 | R\$ 42,01 | R\$ 1.176,28 | 0,08% | 98,57% | C |
| C0986 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 565,69 | R\$ 1.171,38 | 0,08% | 98,65% | C |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | SEINFRA | Serviço | M2 | 185,00 | R\$ 5,84 | R\$ 1.080,40 | 0,07% | 98,72% | C |
| C0350 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 520,24 | R\$ 1.040,48 | 0,07% | 98,79% | C |
| C0674 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS | SEINFRA | Serviço | M | 30,00 | R\$ 33,75 | R\$ 1.012,50 | 0,07% | 98,86% | C |
| C0089 | ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO | SEINFRA | Serviço | M3 | 0,96 | R\$ 1.022,59 | R\$ 981,69 | 0,07% | 98,92% | C |
| C0855 | CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR | SEINFRA | Serviço | UN | 25,00 | R\$ 37,96 | R\$ 949,00 | 0,06% | 98,98% | C |
| C1549 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | Serviço | UN | 19,00 | R\$ 45,56 | R\$ 865,64 | 0,06% | 99,05% | C |
| C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | SEINFRA | Serviço | M2 | 18,84 | R\$ 37,43 | R\$ 705,18 | 0,05% | 99,09% | C |
| C3442 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 690,08 | R\$ 690,08 | 0,05% | 99,14% | C |
| C0569 | CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES | SEINFRA | Serviço | M2 | 67,24 | R\$ 10,00 | R\$ 672,40 | 0,04% | 99,18% | C |
| C1617 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA | SEINFRA | Serviço | M2 | 19,02 | R\$ 32,52 | R\$ 618,53 | 0,04% | 99,22% | C |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | SEINFRA | Serviço | M3 | 9,77 | R\$ 61,86 | R\$ 604,37 | 0,04% | 99,26% | C |
| C1279 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | SEINFRA | Serviço | M2 | 10,60 | R\$ 56,17 | R\$ 595,40 | 0,04% | 99,30% | C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rubrica
 Página 1199
 RAIJOLLELUIAN
 Eng. Civil RAIJOLLELUIAN
 CREA: 0613938055 CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: _____

FONTE: SEINFRA 028.1.COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

VERBA: _____

HORA: _____

BDI: 26,45%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| C2093 | RALO SECO PVC RÍGIDO | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 70,81 | R\$ 141,62 | 0,01% | 99,85% | C |
| C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SEINFRA | Serviço | M | 6,00 | R\$ 22,72 | R\$ 136,32 | 0,01% | 99,86% | C |
| C1980 | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 67,47 | R\$ 134,94 | 0,01% | 99,87% | C |
| C0021 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 31,46 | R\$ 125,84 | 0,01% | 99,88% | C |
| C1124 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 125,26 | R\$ 125,26 | 0,01% | 99,89% | C |
| C1551 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SEINFRA | Serviço | UN | 6,00 | R\$ 20,02 | R\$ 120,12 | 0,01% | 99,90% | C |
| C2866 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | SEINFRA | Serviço | M3 | 0,05 | R\$ 2.286,72 | R\$ 114,34 | 0,01% | 99,91% | C |
| C0387 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | SEINFRA | Serviço | M | 6,15 | R\$ 17,70 | R\$ 108,86 | 0,01% | 99,91% | C |
| C4923 | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM. ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 48,99 | R\$ 97,98 | 0,01% | 99,92% | C |
| C2359 | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 30,04 | R\$ 90,12 | 0,01% | 99,93% | C |
| C1496 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 43,36 | R\$ 86,72 | 0,01% | 99,93% | C |
| C4670 | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 43,32 | R\$ 86,64 | 0,01% | 99,94% | C |
| C1711 | LUVA P/LEITRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 12,00 | R\$ 7,08 | R\$ 84,96 | 0,01% | 99,94% | C |
| C3674 | SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS | SEINFRA | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 18,77 | R\$ 75,08 | 0,01% | 99,95% | C |
| C2498 | TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 73,92 | R\$ 73,92 | 0,00% | 99,95% | C |
| C4792 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 36,04 | R\$ 72,08 | 0,00% | 99,96% | C |
| C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 30,42 | R\$ 60,84 | 0,00% | 99,96% | C |
| C1022 | CURVA P/LEITRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 16,84 | R\$ 50,52 | 0,00% | 99,96% | C |
| C2658 | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 49,01 | R\$ 49,01 | 0,00% | 99,97% | C |
| C0956 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2") | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 23,57 | R\$ 47,14 | 0,00% | 99,97% | C |
| C4822 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 23,29 | R\$ 46,58 | 0,00% | 99,97% | C |
| C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | SEINFRA | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 11,19 | R\$ 44,76 | 0,00% | 99,98% | C |
| C1766 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 21,05 | R\$ 42,10 | 0,00% | 99,98% | C |
| C3572 | HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO) | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 36,44 | R\$ 36,44 | 0,00% | 99,98% | C |
| C0797 | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 16,72 | R\$ 33,44 | 0,00% | 99,98% | C |
| C2384 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 31,85 | R\$ 31,85 | 0,00% | 99,99% | C |
| C0954 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 13,91 | R\$ 27,82 | 0,00% | 99,99% | C |
| C0020 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 26,19 | R\$ 26,19 | 0,00% | 99,99% | C |

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rajogildo dos Reis Pontiangi
 Eng. Civil
 (REA: 30135551-CE)

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 28,45%

FONTE: VERBAO HORA MES

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

SINAPI 202401 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|-------------|-------|----------|----|
| C2656 | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 25,10 | R\$ 25,10 | 0,00% | 99,99% | C |
| C3580 | SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 12,00 | R\$ 24,00 | 0,00% | 99,99% | C |
| C3085 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO | SEINFRA | Serviço | M2 | 1,95 | R\$ 9,33 | R\$ 18,19 | 0,00% | 99,99% | C |
| C2655 | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 17,11 | R\$ 17,11 | 0,00% | 100,00% | C |
| C2382 | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 16,75 | R\$ 16,75 | 0,00% | 100,00% | C |
| C2381 | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 12,89 | R\$ 12,89 | 0,00% | 100,00% | C |
| C2616 | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | M | 1,00 | R\$ 12,05 | R\$ 12,05 | 0,00% | 100,00% | C |
| C0953 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 11,36 | R\$ 11,36 | 0,00% | 100,00% | C |
| C1744 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 10,34 | R\$ 10,34 | 0,00% | 100,00% | C |

Subtotal até 100,00% R\$ 1.501.229,09

Outros -R\$ 0,02

Valor total do Orçamento R\$ 1.501.229,07

Rajogelton dos Reis Santiago
Eng. Civil - CREA - Beberibe - CE
CREA: 0613938033 CE

Rubrica
DE BEBERIBE

CURVA ABC DE INSUMOS



Edigalio dos Reis Santiago
emp. C. S. S. S. N. Beberibe CE
CREA: 0613958055 CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



Prefeitura de Beberibe
Beberibe, Cidade Feliz

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BASICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:

FONTE:

VERBA:

HORA:

MEB:

BDI:

DESONERAÇÃO:

PROPRIA:

ACUMUL %:

CL:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--------|---|---------|-------------|---------|------------|----------------|----------------|--------|----------|----|
| 12171 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2) | SEINFRA | Material | M | 1.949,22 | R\$ 72,86 | R\$ 142.020,17 | 11,96% | 9,46% | A |
| 113303 | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6 | SEINFRA | Material | KG | 11.152,72 | R\$ 11,86 | R\$ 132.271,27 | 11,14% | 18,27% | A |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Mão de Obra | H | 5.897,04 | R\$ 18,46 | R\$ 108.859,40 | 9,17% | 25,52% | A |
| 19141 | TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM | SEINFRA | Material | M2 | 1.320,00 | R\$ 50,52 | R\$ 66.686,40 | 5,62% | 29,96% | A |
| 113304 | GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG | SEINFRA | Material | UN | 476,27 | R\$ 138,22 | R\$ 65.829,76 | 5,54% | 34,35% | A |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | Mão de Obra | H | 2.501,27 | R\$ 24,16 | R\$ 60.430,58 | 5,09% | 38,38% | A |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 1.800,52 | R\$ 24,16 | R\$ 43.500,47 | 3,66% | 41,27% | A |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | Mão de Obra | H | 2.027,69 | R\$ 18,10 | R\$ 36.728,86 | 3,26% | 43,85% | A |
| 18564 | ENGENHEIRO JUNIOR | SEINFRA | Mão de Obra | MES | 1,64 | R\$ 17.326,01 | R\$ 28.414,66 | 2,39% | 45,75% | A |
| 16747 | TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2" | SEINFRA | Material | M2 | 714,00 | R\$ 37,49 | R\$ 26.767,86 | 2,25% | 47,53% | A |
| 11858 | SERRALHEIRO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 1.096,30 | R\$ 24,16 | R\$ 26.486,61 | 2,23% | 49,29% | A |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | Material | KG | 36.471,39 | R\$ 0,71 | R\$ 25.894,68 | 2,18% | 51,02% | B |
| 17952 | GRANITEIRO / MARMORISTA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 905,93 | R\$ 24,16 | R\$ 21.887,32 | 1,84% | 52,48% | B |
| 17952 | AÇO CA-50/60 | SEINFRA | Material | KG | 2.804,19 | R\$ 7,35 | R\$ 20.610,82 | 1,74% | 53,85% | B |
| 12293 | ZARCÃO | SEINFRA | Material | L | 641,78 | R\$ 28,81 | R\$ 18.489,65 | 1,56% | 55,08% | B |
| G0470 | CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS "L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M | SEINFRA | Material | KG | 2.484,64 | R\$ 6,82 | R\$ 16.945,27 | 1,43% | 56,21% | B |
| 11872 | SOLDA 50X50 | SEINFRA | Material | KG | 107,10 | R\$ 147,13 | R\$ 15.757,62 | 1,33% | 57,26% | B |
| 12093 | TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO | SEINFRA | Material | L | 218,67 | R\$ 69,53 | R\$ 13.892,30 | 1,17% | 58,18% | B |
| 18590 | ENCARRREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS | SEINFRA | Mão de Obra | MES | 2,00 | R\$ 6.171,03 | R\$ 12.342,06 | 1,04% | 59,01% | B |
| 10046 | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 642,60 | R\$ 19,10 | R\$ 12.273,66 | 1,03% | 59,82% | B |
| 19125 | PROJETOR EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRILICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | Material | UN | 28,00 | R\$ 433,77 | R\$ 12.145,56 | 1,02% | 60,63% | B |
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | Mão de Obra | H | 471,94 | R\$ 24,16 | R\$ 11.401,97 | 0,96% | 61,39% | B |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | Material | L | 321,29 | R\$ 31,88 | R\$ 10.242,61 | 0,86% | 62,07% | B |
| 19513 | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | SEINFRA | Material | UN | 14.410,05 | R\$ 0,71 | R\$ 10.231,14 | 0,86% | 62,76% | B |
| 10044 | AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 468,58 | R\$ 19,10 | R\$ 8.949,97 | 0,75% | 63,35% | B |
| 11735 | PRIMER A BASE DE EPOXI | SEINFRA | Material | L | 165,05 | R\$ 53,03 | R\$ 8.752,75 | 0,74% | 63,94% | B |
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | Mão de Obra | H | 448,87 | R\$ 19,10 | R\$ 8.573,45 | 0,72% | 64,51% | B |

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

DE LICITACAO
1001
Página
Rubrica
Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SIA - BEBERIBE - CE
RUBRICAS LICITACAO

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



Prefeitura de Beberibe
Beberibe, cidade feliz

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:

FONTE: SEINFRA
SINAPI
PRÓPRIA

VERBA: 028.1 COM DESONERAÇÃO
2024/01 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

BDI: 26,45%
MES

HORA: 84,44% 47,48%
85,06% 47,87%
0,00% 0,00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|---|---------|-------------|---------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|
| 11215 | GANCHO COM PORCA E ARRUELA | SEINFRA | Material | UN | 3.600,00 | R\$ 2,29 | R\$ 8.244,00 | 0,69% | 65,06% | B |
| 19044 | PAINEL NYLOFOR 1,53M X 2,5M (A X L) - MALHA 5 X 20 CM - FIO 4,30MM REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA | SEINFRA | Material | UN | 17,04 | R\$ 471,20 | R\$ 8.029,25 | 0,68% | 65,59% | B |
| 113305 | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2 | SEINFRA | Material | KG | 914,97 | R\$ 8,50 | R\$ 7.777,26 | 0,66% | 66,11% | B |
| 12081 | TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | Material | UN | 14.147,88 | R\$ 0,53 | R\$ 7.498,38 | 0,63% | 66,61% | B |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | Material | L | 256,79 | R\$ 22,20 | R\$ 5.700,83 | 0,48% | 66,99% | B |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | Material | M3 | 65,60 | R\$ 83,58 | R\$ 5.482,71 | 0,46% | 67,35% | B |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 221,76 | R\$ 24,16 | R\$ 5.357,70 | 0,45% | 67,71% | B |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | Material | H | 5.088,21 | R\$ 1,00 | R\$ 5.088,21 | 0,43% | 68,05% | B |
| 16500 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cmt ²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | Material | M2 | 90,18 | R\$ 52,90 | R\$ 4.770,42 | 0,40% | 68,37% | B |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | Mão de Obra | H | 202,97 | R\$ 23,48 | R\$ 4.765,78 | 0,40% | 68,68% | B |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 193,12 | R\$ 24,15 | R\$ 4.663,85 | 0,39% | 68,99% | B |
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | Material | L | 228,74 | R\$ 20,29 | R\$ 4.641,15 | 0,39% | 69,30% | B |
| 11101 | ESMERIL N.36 | SEINFRA | Material | UN | 99,96 | R\$ 45,11 | R\$ 4.509,42 | 0,38% | 69,60% | B |
| 10508 | CERA | SEINFRA | Material | KG | 224,92 | R\$ 20,00 | R\$ 4.498,42 | 0,38% | 69,90% | B |
| 11137 | TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | SEINFRA | Material | CJ | 1,00 | R\$ 4.452,67 | R\$ 4.452,67 | 0,38% | 70,20% | B |
| 12706 | OLEO DIESEL | SEINFRA | Material | L | 860,47 | R\$ 4,99 | R\$ 4.293,74 | 0,36% | 70,49% | B |
| 11890 | SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA | SEINFRA | Material | L | 91,25 | R\$ 46,25 | R\$ 4.220,11 | 0,36% | 70,77% | B |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 213,88 | R\$ 19,10 | R\$ 4.085,07 | 0,34% | 71,04% | B |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 204,02 | R\$ 19,10 | R\$ 3.896,78 | 0,33% | 71,30% | B |
| 11278 | JATISTA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 160,99 | R\$ 24,16 | R\$ 3.889,57 | 0,33% | 71,56% | B |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | Mão de Obra | H | 202,47 | R\$ 19,10 | R\$ 3.867,22 | 0,33% | 71,82% | B |
| 10034 | AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS | SEINFRA | Material | KG | 7.872,27 | R\$ 0,48 | R\$ 3.778,69 | 0,32% | 72,07% | B |
| 11911 | TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO | SEINFRA | Material | CJ | 1,00 | R\$ 3.510,44 | R\$ 3.510,44 | 0,30% | 72,30% | B |
| 11346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | Material | UN | 1.628,07 | R\$ 2,14 | R\$ 3.484,07 | 0,29% | 72,53% | B |
| 11551 | OPERADOR DE BOMBA A JATO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 160,99 | R\$ 21,29 | R\$ 3.427,52 | 0,29% | 72,76% | B |
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | Material | H | 3.092,66 | R\$ 506,70 | R\$ 3.092,66 | 0,26% | 72,97% | B |

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rubrica
Página 1/005
RUBRICA R\$ 506.706,70

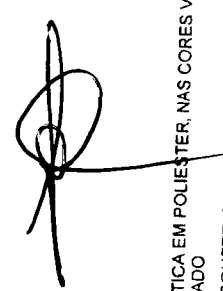
Rajogel dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - CE
CPF: 041355503-05

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
 DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BASICO
 LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: 26.45%
 FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84.44%
 SINAPI 2024001 COM DESONERAÇÃO 85.06%
 PROPRIA 0.00%
 BDI: 26.45%
 HORA MES 47.48%
 0.00%
 0.00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--------|--|---------|-------------|---------|------------|----------------|--------------|-------|----------|----|
| 19394 | REMOVEDOR DE TINTA OLEOESMALTE VERNIZ | SEINFRA | Material | L | 62,48 | R\$ 46,22 | R\$ 2.887,73 | 0,24% | 73,16% | B |
| 11140 | REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM; PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | SEINFRA | Material | CJ | 1,00 | R\$ 2.703,16 | R\$ 2.703,16 | 0,23% | 73,34% | B |
| 18249 | PORTÃO EM ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | | | | | | | | | |
| 10824 | COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO | SEINFRA | Material | M2 | 6,00 | R\$ 448,84 | R\$ 2.693,04 | 0,23% | 73,52% | B |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | Material | KG | 277,20 | R\$ 9,43 | R\$ 2.614,00 | 0,22% | 73,69% | B |
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | Mão de Obra | H | 107,05 | R\$ 24,16 | R\$ 2.586,30 | 0,22% | 73,87% | B |
| 10539 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M | SEINFRA | Material | L | 193,24 | R\$ 12,78 | R\$ 2.469,59 | 0,21% | 74,03% | B |
| 11879 | SOLDADOR | SEINFRA | Material | M | 99,65 | R\$ 23,23 | R\$ 2.314,87 | 0,19% | 74,18% | B |
| 11102 | ESMERIL N.60 | SEINFRA | Mão de Obra | H | 92,24 | R\$ 25,00 | R\$ 2.305,92 | 0,19% | 74,34% | B |
| 10967 | DISCO DE DESBASTE DE 7" | SEINFRA | Material | UN | 49,98 | R\$ 45,90 | R\$ 2.294,20 | 0,19% | 74,49% | B |
| 11691 | PONTALETE /BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | Material | UN | 93,72 | R\$ 23,78 | R\$ 2.228,59 | 0,19% | 74,64% | B |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | Material | M | 134,94 | R\$ 16,09 | R\$ 2.171,21 | 0,18% | 74,78% | B |
| 12040 | TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2) | SEINFRA | Material | M3 | 21,46 | R\$ 100,50 | R\$ 2.157,15 | 0,18% | 74,93% | B |
| 10356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | SEINFRA | Material | M2 | 87,37 | R\$ 23,87 | R\$ 2.085,52 | 0,18% | 75,07% | B |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | Material | M | 938,40 | R\$ 2,11 | R\$ 1.980,02 | 0,17% | 75,20% | B |
| 11316 | JUNTA PLÁSTICA 1,27MM PARA PISOS | SEINFRA | Mão de Obra | H | 103,34 | R\$ 19,10 | R\$ 1.973,88 | 0,17% | 75,33% | B |
| 11511 | MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | Material | M | 1.189,18 | R\$ 1,64 | R\$ 1.950,25 | 0,16% | 75,46% | B |
| 11328 | LADRILHISTA | SEINFRA | Material | KG | 499,82 | R\$ 3,81 | R\$ 1.904,33 | 0,16% | 75,59% | B |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 73,24 | R\$ 24,16 | R\$ 1.769,59 | 0,15% | 75,70% | B |
| 16165 | LIQUIBRILHO INCOLOR | SEINFRA | Material | KG | 1.821,90 | R\$ 0,96 | R\$ 1.749,02 | 0,15% | 75,82% | B |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | Material | L | 79,92 | R\$ 21,88 | R\$ 1.748,65 | 0,15% | 75,94% | B |
| 12702 | JUROS | SEINFRA | Material | M3 | 14,17 | R\$ 119,58 | R\$ 1.693,89 | 0,14% | 76,05% | B |
| 19047 | POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO | SEINFRA | Material | H | 1.669,42 | R\$ 1,00 | R\$ 1.669,42 | 0,14% | 76,16% | B |
| 11139 | ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTETICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | SEINFRA | Material | UN | 17,04 | R\$ 95,65 | R\$ 1.629,88 | 0,14% | 76,27% | B |
| 16508 | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS | SEINFRA | Material | CJ | 1,00 | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.590,00 | 0,13% | 76,38% | B |
| 10799 | CIMENTO BRANCO | SEINFRA | Material | KG | 655,84 | R\$ 2,42 | R\$ 1.587,13 | 0,13% | 76,48% | B |
| | | SEINFRA | Material | KG | 374,87 | R\$ 4,78 | R\$ 1.778,95 | 0,13% | 76,59% | B |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

RUBRICA
 1206
 página

Rajogelindo Reis Santiago
 Eng. Civil - S.º - BEBERIBE - CE
 CREA: 0515733033 CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
 DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO
 LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 26,45%
 FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES
 SINAPI 202/401 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,49%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--------|--|---------|-------------|---------|------------|----------------|--------------|-------|----------|----|
| 12193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688) | SEINFRA | Material | M | 97,57 | R\$ 15,82 | R\$ 1.543,48 | 0,13% | 76,69% | B |
| 19049 | SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR | SEINFRA | Material | M2 | 65,18 | R\$ 21,10 | R\$ 1.375,26 | 0,12% | 76,78% | B |
| 11856 | SELADOR ACRÍLICO | SEINFRA | Material | L | 187,43 | R\$ 7,14 | R\$ 1.338,28 | 0,11% | 76,87% | B |
| 11920 | TALA DE AJUSTE | SEINFRA | Material | UN | 3.600,00 | R\$ 0,34 | R\$ 1.224,00 | 0,10% | 76,95% | B |
| 17964 | ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M | SEINFRA | Material | UN | 6,00 | R\$ 194,02 | R\$ 1.164,12 | 0,10% | 77,03% | B |
| 10445 | CALCETEIRO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 45,07 | R\$ 24,16 | R\$ 1.088,81 | 0,09% | 77,10% | B |
| 10163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | Material | KG | 148,06 | R\$ 7,10 | R\$ 1.051,26 | 0,09% | 77,17% | B |
| 10098 | ARAME GALVANIZADO N.10 BWS | SEINFRA | Material | KG | 107,10 | R\$ 9,55 | R\$ 1.022,80 | 0,09% | 77,24% | B |
| 12561 | OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 34,88 | R\$ 28,81 | R\$ 1.004,94 | 0,08% | 77,31% | B |
| 11524 | MICRÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 449,13 | R\$ 898,26 | 0,08% | 77,37% | B |
| 10526 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M) | SEINFRA | Material | M2 | 12,84 | R\$ 69,64 | R\$ 894,46 | 0,08% | 77,43% | B |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWS | SEINFRA | Material | KG | 53,56 | R\$ 16,53 | R\$ 885,42 | 0,07% | 77,49% | B |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | Material | M | 68,10 | R\$ 12,77 | R\$ 869,61 | 0,07% | 77,54% | B |
| 16519 | LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2") | SEINFRA | Material | M | 32,31 | R\$ 26,09 | R\$ 842,86 | 0,07% | 77,60% | B |
| 12548 | OPERADOR DE BETONEIRA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 37,98 | R\$ 21,29 | R\$ 808,54 | 0,07% | 77,65% | B |
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | Material | UN | 1.642,12 | R\$ 0,47 | R\$ 771,80 | 0,07% | 77,70% | B |
| 18265 | LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m | SEINFRA | Material | M2 | 15,37 | R\$ 46,91 | R\$ 721,01 | 0,06% | 77,75% | B |
| 11086 | ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2" | SEINFRA | Material | M | 63,00 | R\$ 10,54 | R\$ 664,02 | 0,06% | 77,80% | B |
| 12045 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | SEINFRA | Material | UN | 801,57 | R\$ 0,71 | R\$ 569,11 | 0,05% | 77,83% | B |
| 11846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | Material | M | 90,49 | R\$ 6,05 | R\$ 547,47 | 0,05% | 77,87% | B |
| 10405 | CAIBRO DE 2"x1" | SEINFRA | Material | M | 85,02 | R\$ 6,40 | R\$ 544,10 | 0,05% | 77,91% | B |
| 11708 | PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 268,91 | R\$ 537,82 | 0,05% | 77,94% | B |
| 18665 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 532,81 | R\$ 532,81 | 0,04% | 77,98% | B |
| 17965 | TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 263,03 | R\$ 526,06 | 0,04% | 78,01% | B |
| 12545 | MOTORISTA DE CAMINHÃO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 21,45 | R\$ 24,51 | R\$ 525,83 | 0,04% | 78,05% | B |
| 11917 | TABUA DE 1" - L = 12cm | SEINFRA | Material | M | 69,80 | R\$ 7,35 | R\$ 513,74 | 0,04% | 78,08% | B |
| 10957 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" | SEINFRA | Material | UN | 180,00 | R\$ 2,73 | R\$ 491,40 | 0,04% | 78,12% | B |
| 12552 | OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 22,64 | R\$ 21,28 | R\$ 481,92 | 0,04% | 78,15% | B |

[Assinatura]

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 1207
 Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rajaglio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - CREA: 631373/0355 CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BASICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:

FONTE: SEINFRA
SINAPI
PRÓPRIA

VEREAO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
202-401 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

HORA: 84,44%
47,49%
0,00%

BDI: 28,45%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--------|---|---------|-------------|---------|--------------|----------------|-------------|-------|----------|----|
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | Material | M2 | 12,24 | R\$ 39,03 | R\$ 477,73 | 0,04% | 78,18% | B |
| 10209 | BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL. | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 227,90 | R\$ 455,80 | 0,04% | 78,21% | B |
| 10154 | ÁCIDO MURIÁTICO | SEINFRA | Material | L | 65,38 | R\$ 6,94 | R\$ 453,74 | 0,04% | 78,24% | B |
| 10174 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 223,00 | R\$ 446,00 | 0,04% | 78,27% | B |
| 10152 | AZULEJISTA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 18,00 | R\$ 24,16 | R\$ 434,88 | 0,04% | 78,30% | B |
| 11873 | SOLDA 70X30 | SEINFRA | Material | KG | 3,20 | R\$ 128,12 | R\$ 409,98 | 0,03% | 78,33% | B |
| 11800 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | Material | M3 | 3,24 | R\$ 113,25 | R\$ 367,50 | 0,03% | 78,35% | B |
| 19048 | FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA | SEINFRA | Material | UN | 51,12 | R\$ 7,03 | R\$ 359,37 | 0,03% | 78,37% | B |
| 12083 | TINTA 100% ACRILICA | SEINFRA | Material | L | 15,80 | R\$ 22,20 | R\$ 350,76 | 0,03% | 78,40% | B |
| 11061 | ELETRODOS | SEINFRA | Material | KG | 10,73 | R\$ 32,44 | R\$ 348,17 | 0,03% | 78,42% | B |
| 11864 | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 164,58 | R\$ 329,16 | 0,03% | 78,44% | B |
| 10837 | CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR | SEINFRA | Material | UN | 25,00 | R\$ 12,72 | R\$ 318,00 | 0,03% | 78,46% | B |
| 10118 | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | Material | KG | 47,79 | R\$ 6,57 | R\$ 314,01 | 0,03% | 78,49% | B |
| 17893 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm | SEINFRA | Material | M2 | 0,80 | R\$ 342,58 | R\$ 274,06 | 0,02% | 78,50% | B |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | Material | L | 4,44 | R\$ 61,02 | R\$ 270,79 | 0,02% | 78,52% | B |
| 12528 | PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR | SEINFRA | Material | CJ | 0,0099201576 | R\$ 26,583,00 | R\$ 261,05 | 0,02% | 78,54% | B |
| 18242 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm | SEINFRA | Material | UN | 28,00 | R\$ 8,83 | R\$ 247,24 | 0,02% | 78,56% | B |
| 17866 | LAJE DE FUNDO PI/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 236,62 | R\$ 236,62 | 0,02% | 78,57% | B |
| 12568 | DINAMITE GRANULADA | SEINFRA | Material | KG | 14,58 | R\$ 16,06 | R\$ 234,20 | 0,02% | 78,59% | B |
| 11784 | REBITES | SEINFRA | Material | KG | 3,20 | R\$ 63,07 | R\$ 201,82 | 0,02% | 78,60% | B |
| 10860 | CORDEL DETONANTE | SEINFRA | Material | M | 33,49 | R\$ 6,01 | R\$ 201,26 | 0,02% | 78,61% | B |
| 12132 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/AVATORIO 1/2" | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 98,66 | R\$ 197,32 | 0,02% | 78,63% | B |
| 10111 | AREIA VERMELHA | SEINFRA | Material | M3 | 2,78 | R\$ 70,00 | R\$ 194,81 | 0,02% | 78,64% | B |
| 10916 | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 94,06 | R\$ 188,12 | 0,02% | 78,65% | B |
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | Material | KG | 2,94 | R\$ 63,36 | R\$ 186,34 | 0,02% | 78,66% | B |
| 11728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 186UN/KG) | SEINFRA | Material | KG | 12,91 | R\$ 14,20 | R\$ 183,34 | 0,02% | 78,68% | B |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | Material | UN | 257,13 | R\$ 0,70 | R\$ 179,99 | 0,02% | 78,69% | B |
| 16220 | CORDA DE NYLON DE 4mm | SEINFRA | Material | M | 611,90 | R\$ 0,29 | R\$ 177,45 | 0,01% | 78,70% | B |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

1208
Página
Subscrição

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - RFB - Beberibe - CE
(REA: 0611593033) (E)

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
 DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO
 LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 26,45%
 FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA 0,00%
 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,48%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00% 47,57%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--------|--|---------|-------------|---------|------------|----------------|-------------|-------|----------|----|
| 11282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | Material | UN | 19,00 | R\$ 8,82 | R\$ 167,58 | 0,01% | 78,71% | B |
| 12593 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1") | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 82,10 | R\$ 164,20 | 0,01% | 78,72% | B |
| 11789 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1") | SEINFRA | Material | UN | 3,00 | R\$ 54,35 | R\$ 163,05 | 0,01% | 78,73% | B |
| 11800 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4") | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 74,07 | R\$ 148,14 | 0,01% | 78,74% | B |
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | Material | M2 | 4,10 | R\$ 35,95 | R\$ 147,48 | 0,01% | 78,75% | B |
| 11824 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | Material | M | 85,02 | R\$ 1,72 | R\$ 146,23 | 0,01% | 78,76% | B |
| 10463 | CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO | SEINFRA | Material | M | 30,00 | R\$ 4,81 | R\$ 144,30 | 0,01% | 78,77% | B |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | Material | KG | 9,00 | R\$ 15,99 | R\$ 143,91 | 0,01% | 78,78% | B |
| 11240 | GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL. | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 71,20 | R\$ 142,40 | 0,01% | 78,79% | B |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | SEINFRA | Material | M3 | 1,84 | R\$ 77,13 | R\$ 141,66 | 0,01% | 78,80% | B |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | Material | M3 | 1,36 | R\$ 100,50 | R\$ 136,63 | 0,01% | 78,81% | B |
| 11154 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 66,98 | R\$ 133,96 | 0,01% | 78,82% | B |
| 11755 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 133,18 | R\$ 133,18 | 0,01% | 78,83% | B |
| 12190 | TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 65,34 | R\$ 130,68 | 0,01% | 78,84% | B |
| 11030 | DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA | SEINFRA | Material | UN | 6,00 | R\$ 20,96 | R\$ 125,76 | 0,01% | 78,85% | B |
| 11882 | SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM | SEINFRA | Material | M | 2,00 | R\$ 60,41 | R\$ 120,82 | 0,01% | 78,85% | B |
| 10169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | Material | KG | 13,96 | R\$ 7,59 | R\$ 105,92 | 0,01% | 78,86% | B |
| 12201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1") | SEINFRA | Material | M | 12,12 | R\$ 8,56 | R\$ 103,75 | 0,01% | 78,87% | B |
| 10823 | COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM | SEINFRA | Material | UN | 4,80 | R\$ 21,45 | R\$ 102,96 | 0,01% | 78,87% | B |
| 10797 | CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 51,41 | R\$ 102,82 | 0,01% | 78,88% | B |
| 12523 | OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO | SEINFRA | Mão de Obra | H | 4,77 | R\$ 21,29 | R\$ 101,46 | 0,01% | 78,89% | B |
| 10078 | ANEL DE BORRACHA PTUBO PVC REFORÇADO DE 100MM | SEINFRA | Material | UN | 27,26 | R\$ 3,39 | R\$ 92,40 | 0,01% | 78,89% | B |
| 11315 | JOGO METAIS PARA MICTORIO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 44,63 | R\$ 89,26 | 0,01% | 78,90% | B |
| 11178 | FITA CREPE 16MM | SEINFRA | Material | M | 632,00 | R\$ 0,14 | R\$ 88,48 | 0,01% | 78,91% | B |
| 10528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | Material | M2 | 2,35 | R\$ 35,95 | R\$ 84,48 | 0,01% | 78,91% | B |
| 12096 | TINTA LATEX | SEINFRA | Material | L | 4,56 | R\$ 18,22 | R\$ 83,17 | 0,01% | 78,92% | B |
| 10193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 41,32 | R\$ 82,64 | 0,01% | 78,92% | B |
| 11712 | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 41,28 | R\$ 82,56 | 0,01% | 78,93% | B |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

RECEBEMOS SETOR DE LICITAÇÃO
 1009
 Rubrica
 Página

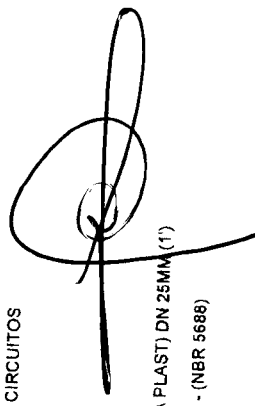
Rajogelio Passos Santiago
 Eng. Civil - CREA: 06137/0051 CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
 DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BASICO
 LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 26,45%
 FONTE: VERAÇÃO
 SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% ICMS 12%
 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% IPI 0,00%
 PRÓPRIA 0,00% PIS 0,00% COFINS 0,00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|--|---------|-------------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 11351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | Material | KG | 1,90 | R\$ 43,01 | R\$ 81,71 | 0,01% | 78,93% | B |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 40,65 | R\$ 81,30 | 0,01% | 78,94% | B |
| 10013 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM | SEINFRA | Material | UN | 4,00 | R\$ 20,13 | R\$ 80,52 | 0,01% | 78,94% | B |
| 10981 | DISJUNTOR MONOPOLAR 16A | SEINFRA | Material | UN | 7,00 | R\$ 11,09 | R\$ 77,63 | 0,01% | 78,95% | B |
| 10435 | CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 38,27 | R\$ 76,54 | 0,01% | 78,95% | B |
| 11579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | Material | UN | 8,00 | R\$ 9,40 | R\$ 75,20 | 0,01% | 78,96% | B |
| 11724 | PREGO | SEINFRA | Material | KG | 4,35 | R\$ 17,00 | R\$ 73,90 | 0,01% | 78,96% | B |
| 11925 | TAMPA PLASTICA PARA BACIA | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 36,93 | R\$ 73,86 | 0,01% | 78,97% | B |
| 11409 | LUVÁ DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | SEINFRA | Material | UN | 60,00 | R\$ 1,18 | R\$ 70,80 | 0,01% | 78,97% | B |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 33,60 | R\$ 67,20 | 0,01% | 78,98% | B |
| 12185 | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688) | SEINFRA | Material | M | 6,06 | R\$ 10,75 | R\$ 65,14 | 0,01% | 78,98% | B |
| 11010 | DISJUNTOR TRIPOLAR 32A | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 60,13 | R\$ 60,13 | 0,01% | 78,99% | B |
| 10102 | ARAME GALVANIZADO N.18 BWG | SEINFRA | Material | KG | 2,51 | R\$ 23,57 | R\$ 59,13 | 0,00% | 78,99% | B |
| 11582 | PARAFUSO N.12X25MM | SEINFRA | Material | UN | 69,00 | R\$ 0,78 | R\$ 53,82 | 0,00% | 78,99% | B |
| 11303 | JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4" | SEINFRA | Material | UN | 20,00 | R\$ 2,65 | R\$ 53,00 | 0,00% | 79,00% | B |
| 10358 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | SEINFRA | Material | UN | 12,24 | R\$ 4,16 | R\$ 50,92 | 0,00% | 79,00% | B |
| 12412 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS | SEINFRA | Material | M | 1,00 | R\$ 47,04 | R\$ 47,04 | 0,00% | 79,00% | B |
| 11091 | ENGATE CROMADO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 22,59 | R\$ 45,18 | 0,00% | 79,01% | B |
| 12496 | SUPERCAL | SEINFRA | Material | KG | 30,26 | R\$ 1,47 | R\$ 44,48 | 0,00% | 79,01% | B |
| 18670 | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 22,18 | R\$ 44,36 | 0,00% | 79,01% | B |
| 12122 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 43,77 | R\$ 43,77 | 0,00% | 79,02% | B |
| 12194 | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688) | SEINFRA | Material | M | 6,06 | R\$ 6,91 | R\$ 41,87 | 0,00% | 79,02% | B |
| 12550 | OPERADOR DE CARREGADEIRA | SEINFRA | Mão de Obra | H | 1,38 | R\$ 28,81 | R\$ 39,66 | 0,00% | 79,02% | B |
| 12272 | VÁLVULA DE METAL 1" | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 19,12 | R\$ 38,24 | 0,00% | 79,02% | B |
| 10221 | BLASTER | SEINFRA | Material | UN | 1,59 | R\$ 23,93 | R\$ 38,01 | 0,00% | 79,03% | B |
| 11259 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV. | SEINFRA | Mão de Obra | H | 2,00 | R\$ 18,29 | R\$ 36,58 | 0,00% | 79,03% | B |
| 19404 | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 17,45 | R\$ 34,90 | 0,00% | 79,03% | B |
| 12553 | OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR | SEINFRA | Mão de Obra | H | 1,59 | R\$ 21,28 | R\$ 33,82 | 0,00% | 79,03% | B |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

DE BEBERIBE
 Rubrica
 Página 12/10

Rajogelio de Jesus Santiago
 Eng. Civil - R. 1.111 - B. 111 - C. E.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BASICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

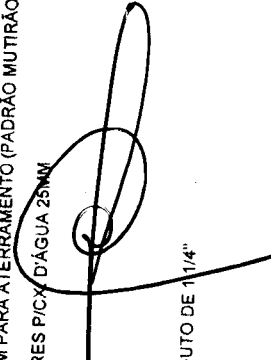
DATA: _____

FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 86,06% 47,87%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

VERSAO: _____

BDI: 26,45%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|--|---------|-------------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 11084 | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA | SEINFRA | Material | M | 15,00 | R\$ 2,22 | R\$ 33,30 | 0,00% | 79,04% | B |
| 11405 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4" | SEINFRA | Material | UN | 12,00 | R\$ 2,57 | R\$ 30,84 | 0,00% | 79,04% | B |
| 12233 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 30,21 | R\$ 30,21 | 0,00% | 79,04% | B |
| 12554 | OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM | SEINFRA | Mão de Obra | H | 1,02 | R\$ 28,81 | R\$ 29,47 | 0,00% | 79,04% | B |
| 11770 | RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 14,27 | R\$ 28,54 | 0,00% | 79,04% | B |
| 11513 | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | SEINFRA | Material | KG | 13,31 | R\$ 2,12 | R\$ 28,23 | 0,00% | 79,05% | B |
| 11490 | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | Material | L | 2,28 | R\$ 12,08 | R\$ 27,57 | 0,00% | 79,05% | B |
| 12507 | DINAMITE 60% | SEINFRA | Material | KG | 1,35 | R\$ 18,67 | R\$ 25,21 | 0,00% | 79,05% | B |
| 10157 | AÇO CA-25 | SEINFRA | Material | KG | 3,00 | R\$ 8,23 | R\$ 24,69 | 0,00% | 79,05% | B |
| 12014 | TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2") | SEINFRA | Material | UN | 3,00 | R\$ 7,97 | R\$ 23,91 | 0,00% | 79,05% | B |
| 19108 | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO) | SEINFRA | Material | UN | 4,00 | R\$ 5,59 | R\$ 22,36 | 0,00% | 79,05% | B |
| 10980 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 11,09 | R\$ 22,18 | 0,00% | 79,06% | B |
| 12585 | OPERADOR DE GRUPO GERADOR | SEINFRA | Mão de Obra | H | 1,02 | R\$ 21,29 | R\$ 21,78 | 0,00% | 79,06% | B |
| 11919 | TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ | SEINFRA | Material | UN | 12,00 | R\$ 1,76 | R\$ 21,12 | 0,00% | 79,06% | B |
| 19096 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 9,69 | R\$ 19,38 | 0,00% | 79,06% | B |
| 10965 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | SEINFRA | Material | L | 2,23 | R\$ 8,45 | R\$ 18,84 | 0,00% | 79,06% | B |
| 11464 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 9,41 | R\$ 18,82 | 0,00% | 79,06% | B |
| 10191 | FERRO CHATO 2" x 3/8" (3.80KG/M) | SEINFRA | Material | KG | 2,00 | R\$ 9,27 | R\$ 18,54 | 0,00% | 79,06% | B |
| 10101 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | SEINFRA | Material | KG | 0,8252 | R\$ 21,73 | R\$ 17,93 | 0,00% | 79,06% | B |
| 16127 | HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTRÃO) | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 16,74 | R\$ 16,74 | 0,00% | 79,07% | B |
| 10012 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX D'AGUA 25MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 16,19 | R\$ 16,19 | 0,00% | 79,07% | B |
| 12231 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 14,71 | R\$ 14,71 | 0,00% | 79,07% | B |
| 10796 | CHUVEIRO PLASTICO | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 7,22 | R\$ 14,44 | 0,00% | 79,07% | B |
| 11283 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM | SEINFRA | Material | UN | 6,00 | R\$ 2,36 | R\$ 14,16 | 0,00% | 79,07% | B |
| 10951 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4" | SEINFRA | Material | UN | 3,00 | R\$ 4,67 | R\$ 14,01 | 0,00% | 79,07% | B |
| 12429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | SEINFRA | Material | M2 | 0,37134 | R\$ 36,64 | R\$ 13,61 | 0,00% | 79,07% | B |
| 12329 | ESTORIM | SEINFRA | Material | M | 1,82 | R\$ 7,25 | R\$ 13,17 | 0,00% | 79,07% | B |
| 10887 | COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 50MM | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 5,46 | R\$ 10,92 | 0,00% | 79,07% | B |


 Eng. Civil: RAFAEL S. SANT'ANNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.282/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

12/11
 Página
 Rubrica
 Eng. Civil: RAFAEL S. SANT'ANNA
 CPF: 041.111.111-11

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BASICO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:
FONTE: SEINFRA
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA: 84,44%
MEB: 47,48%
PROPRIA: 202401 COM DESONERAÇÃO 85,06%
PROPRIA: 47,87%
PROPRIA: 0,00%
PROPRIA: 0,00%

BDI: 26,45%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--------|--|---------|-------------|---------|----------------|----------------|-------------|-------|----------|----|
| 11975 | TE PVC SOLDAVEL 50MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 10,54 | R\$ 10,54 | 0,00% | 79,07% | B |
| 12562 | OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS | SEINFRA | Mão de Obra | H | 0,353644250694 | R\$ 28,81 | R\$ 10,19 | 0,00% | 79,07% | B |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | Material | M | 28,29 | R\$ 0,36 | R\$ 10,18 | 0,00% | 79,07% | B |
| 12535 | SÉRIE DE BROCAS S. 12 D=22MM | SEINFRA | Material | JG | 0,0135027167 | R\$ 729,07 | R\$ 9,84 | 0,00% | 79,08% | B |
| 16432 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | Material | UN | 4,00 | R\$ 2,36 | R\$ 9,44 | 0,00% | 79,08% | B |
| 12230 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 8,73 | R\$ 8,73 | 0,00% | 79,08% | B |
| 10245 | BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 3,48 | R\$ 6,96 | 0,00% | 79,08% | B |
| 19106 | ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 3,48 | R\$ 6,96 | 0,00% | 79,08% | B |
| 10301 | BUCHA PLASTICA 8MM | SEINFRA | Material | UN | 69,00 | R\$ 0,09 | R\$ 6,21 | 0,00% | 79,08% | B |
| 16130 | SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO) | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 3,00 | R\$ 6,00 | 0,00% | 79,08% | B |
| 11590 | PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM | SEINFRA | Material | UN | 16,00 | R\$ 0,34 | R\$ 5,44 | 0,00% | 79,08% | B |
| 10442 | CÁL VIRGEM EM PO | SEINFRA | Material | KG | 6,05 | R\$ 0,88 | R\$ 5,33 | 0,00% | 79,08% | B |
| 10865 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM | SEINFRA | Material | UN | 2,00 | R\$ 2,65 | R\$ 5,30 | 0,00% | 79,08% | B |
| 12200 | TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4") | SEINFRA | Material | M | 1,01 | R\$ 4,33 | R\$ 4,37 | 0,00% | 79,08% | B |
| 11973 | TE PVC SOLDAVEL 32MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 4,12 | R\$ 4,12 | 0,00% | 79,08% | B |
| 11426 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM | SEINFRA | Material | UN | 1,91 | R\$ 3,39 | R\$ 3,39 | 0,00% | 79,08% | B |
| 12353 | HIDRACOR | SEINFRA | Material | KG | 2,00 | R\$ 1,47 | R\$ 2,81 | 0,00% | 79,08% | B |
| 19107 | SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | Material | UN | 0,2430469006 | R\$ 7,40 | R\$ 1,80 | 0,00% | 79,08% | B |
| 12326 | ESPOLETA | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 1,31 | R\$ 1,31 | 0,00% | 79,08% | B |
| 11972 | TE PVC SOLDAVEL 25MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 0,79 | R\$ 0,79 | 0,00% | 79,08% | B |
| 10884 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM | SEINFRA | Material | UN | 1,00 | R\$ 0,79 | R\$ 0,79 | 0,00% | 79,08% | B |


Subtotal até 79,08% R\$ 1.187.185,56
Outros R\$ 314.043,51
Valor total do Orçamento R\$ 1.501.229,07

Rubrica
 Página 12/12
 Eng. Civil SIFRAN - BEBERIBE - CE
 CREA: 0613536055 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)




Rajogelio dos Reis Santos
Eng. Civil - SEP. AM - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE



| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | |
|-------------------|--|---------|-------------------------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA : | BDI : 26.45% |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | HORA | MES |
| | | 84,44% | 47,48% |
| | | 85,06% | 47,67% |
| | | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-----|---------------------------|--------------|
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,44% |
| DF | Despesas financeiras | 0,59% |
| R | Riscos | 0,97% |
| | TOTAL | 5,00% |

| Benefícios | | |
|------------|------------------|--------------|
| S + G | Garantia/seguros | 0,80% |
| L | Lucro | 6,16% |
| | TOTAL | 6,96% |

| Impostos | | |
|----------|--------------|---------------|
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 3,00% |
| | CPRB | 4,50% |
| | TOTAL | 11,15% |

BDI = 26,45%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Rafael dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SPC/Atk - Beberibe - CE
 CREA: 0613958033 CE

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SINAPI




Rajagêlia dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

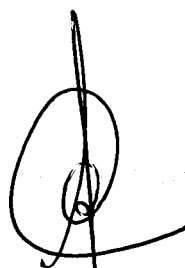




TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|
| OBRA: | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU | DATA: | BDI : 26,45% | |
| DESCRIÇÃO: | ORÇAMENTO BÁSICO | FONTE | VERSAO | Rubrica |
| LOCAL: | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA |
| | | SINAPI | 2024/01 COM DESONERAÇÃO | MESES |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|--|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | 0,00% | 0,00% |
| A3 | SENAI | 1,50% | 1,50% |
| A4 | INCRA | 1,00% | 1,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,20% | 0,20% |
| A6 | Salário Educação | 0,60% | 0,60% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 2,50% | 2,50% |
| A8 | FGTS | 3,00% | 3,00% |
| A9 | SECONCI | 8,00% | 8,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,86% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,10% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,66% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 13,56% | 10,18% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 49,69% | 19,86% |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,56% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias indenizadas | 0,94% | 0,71% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,65% | 1,99% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 9,75% | 7,32% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,35% | 3,34% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,82% | 3,69% |

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


Rajogelindo Reis Santiago
Eng. Civil - SEP/AN - Beberibe - CE
CREA: 0613938055 CE

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA



Rajogelio dos Reis Santin
Eng. Civil - SBC - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

PEÇAS GRÁFICAS



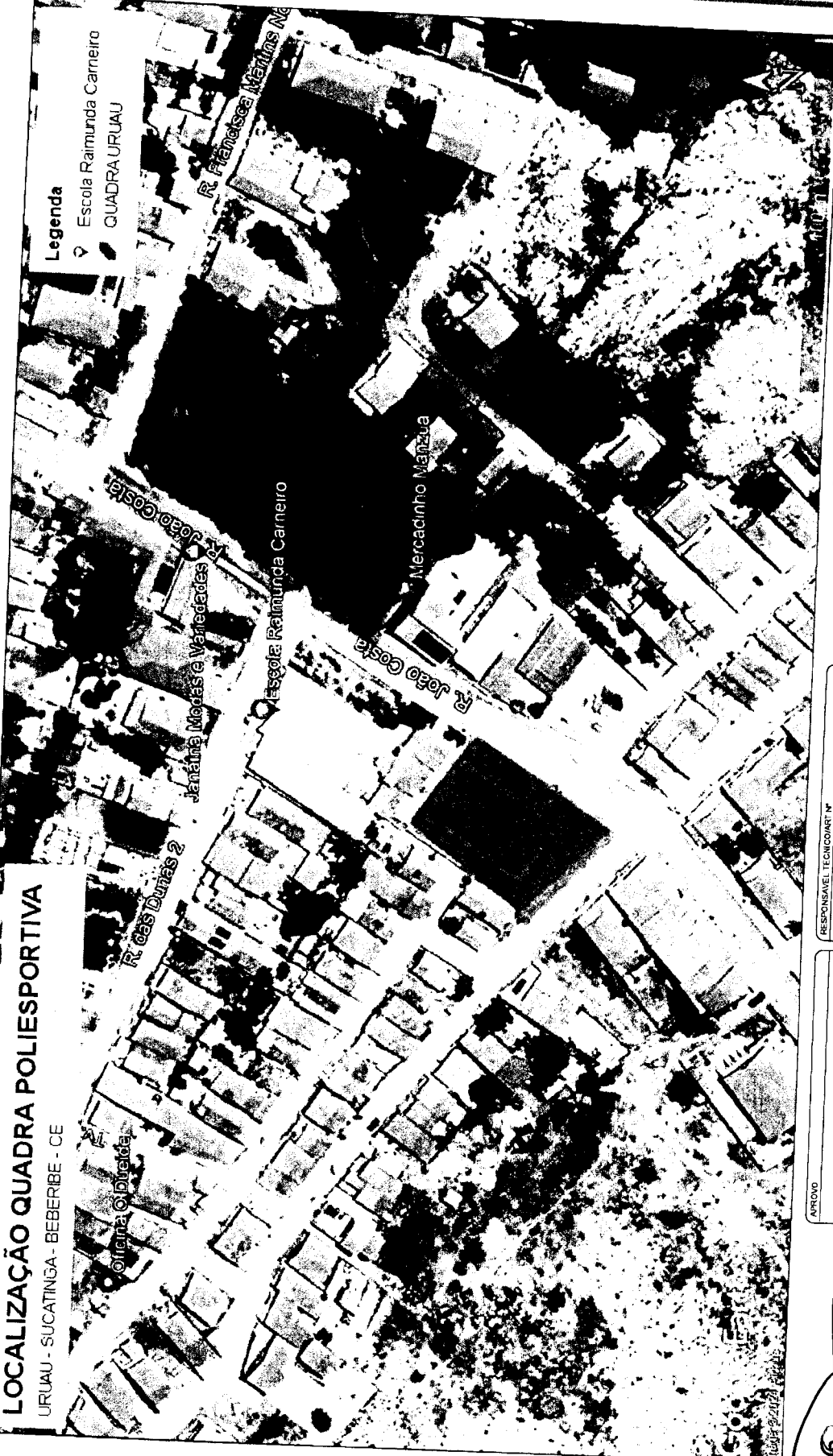
Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SER. AN - Beberibe - CE
CREA: 0613958055 CE

LOCALIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE

Legenda

- Escola Raimunda Carneiro
- QUADRA URUAU



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL ESCOBAR FÁCIO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (66) 3387.5007, 3387.4442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE-CE.GOV.BR

ASSUNTO
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS.

| | | | |
|-------------|-------------------------------------|---------|--------------|
| LOCALIZAÇÃO | URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE | DATA | JUN/2024 |
| CONTÍDUO | 01 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - QUADRA | ESCALA | S/ESC |
| | | REVISÃO | |
| | | DESENHO | RAQUEL PRADO |

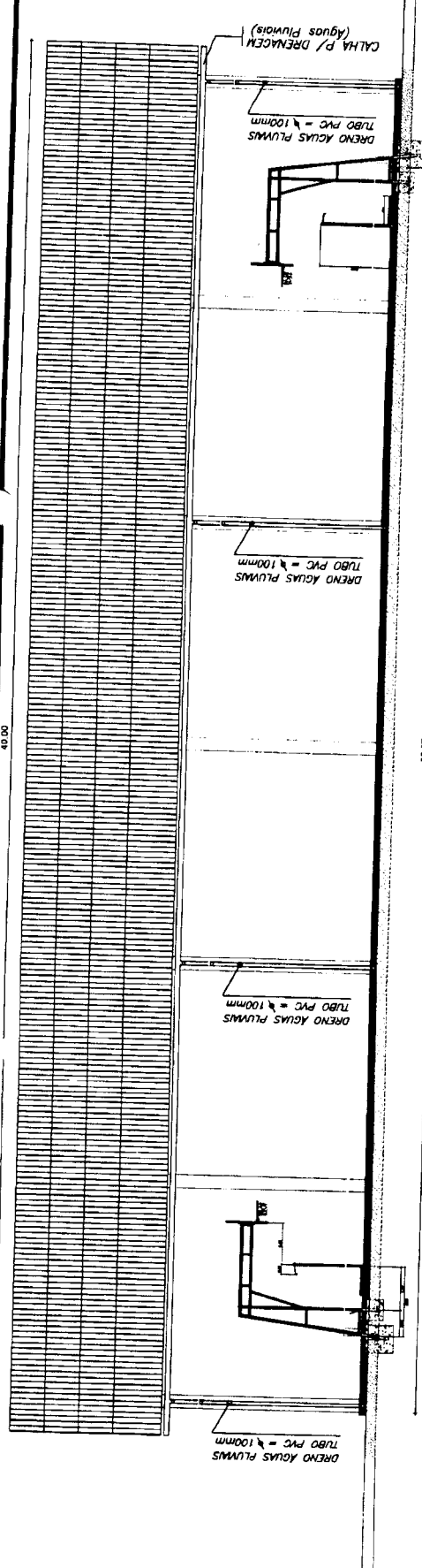
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART.º

Rajogel dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEP - AN - Beberibe - CE
CREA: 26139930055 CE

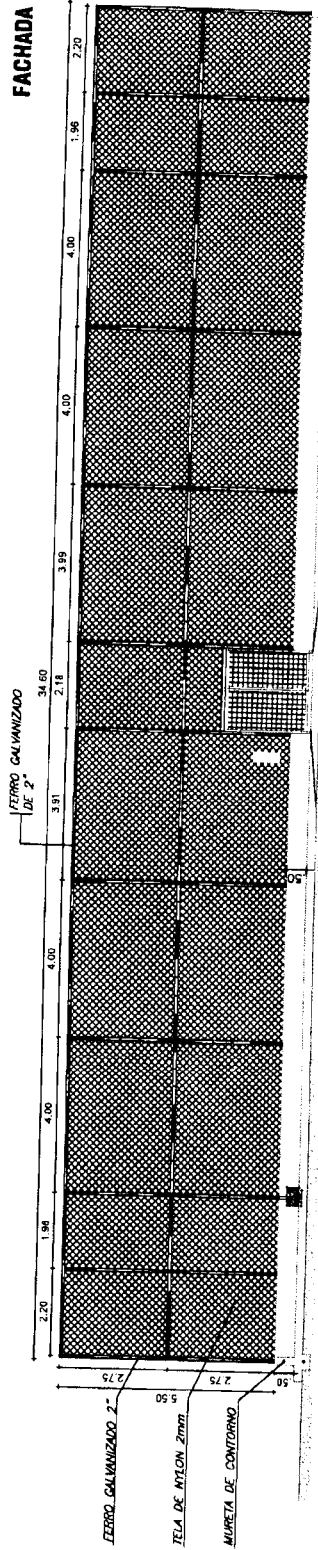
APROVO

OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL EXISTENTE.

Formulário 02/2022mm

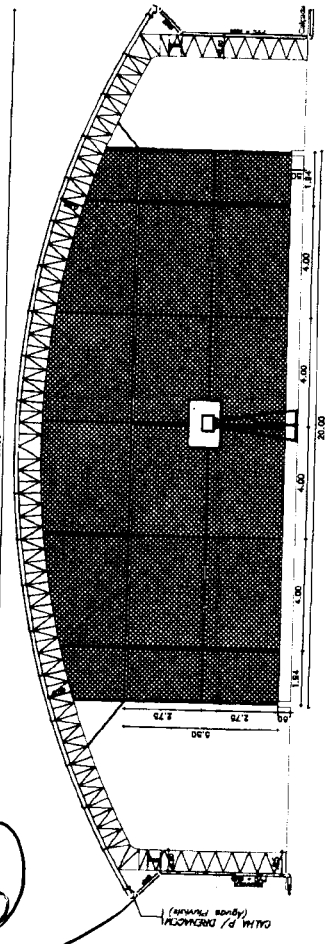


FACHADA LATERAL
 ESCALA: 1/125



MURETA DE CONTORNO E ALAMBRADO
 ESCALA: 1/125

33,80m
 (MEDIDA EXO A EXO)



CORTE TRANSVERSAL
 ESCALA: 1/100

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. Nº

Diogo Rodrigues dos Santos
 Diogo Rodrigues dos Santos - CE
 1221

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FAGG, 467 - CENTRO - BEBERIBE - BEBERIBE
 TELEFONES: (08) 33381508 / 33381442 - EMAIL: SPPLAN@BEBERIBE.CF.GOV.BR

ASSUNTO

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS.

LOCALIZAÇÃO: URRUJUI - SUCATINGA - BEBERIBE - CE

CONTEÚDO: C1 - CORTES - QUADRA

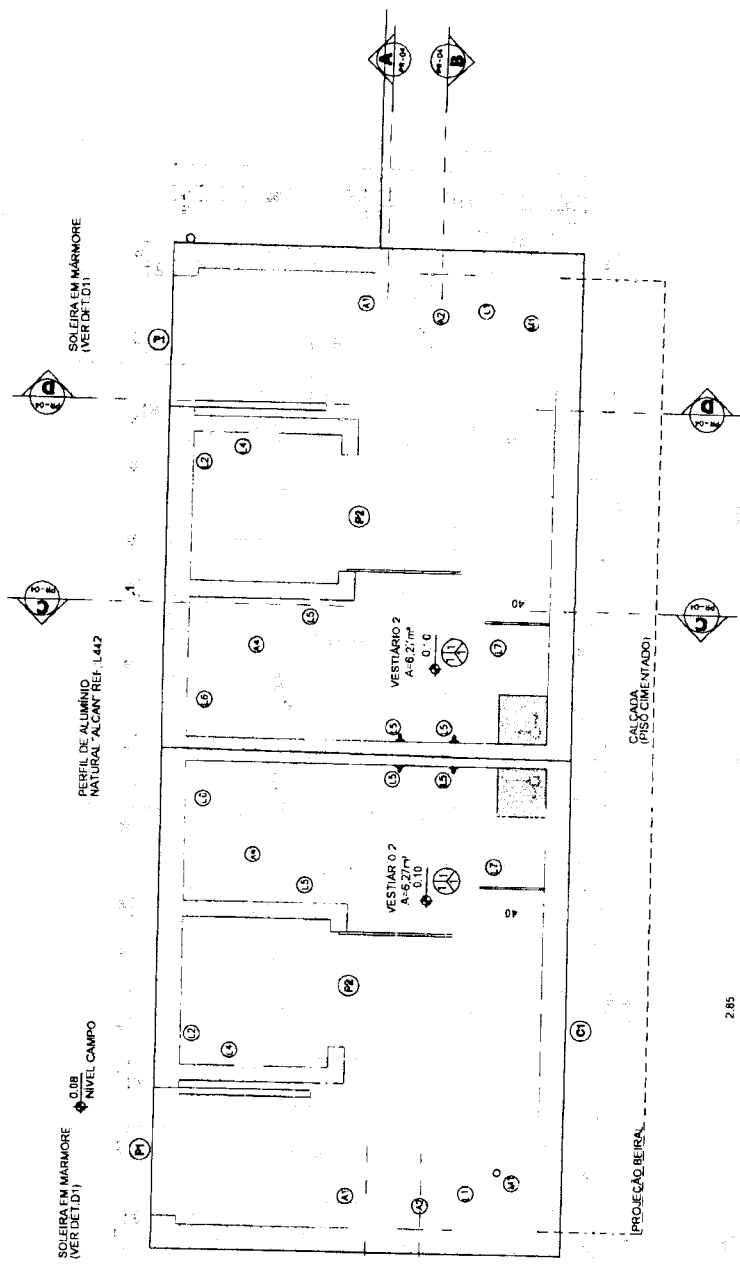
ESCALA: 1/175

DATA: JUN/2024

REVISÃO: 03

DESENHO: RAQUEL FRABA

OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL EXISTENTE.

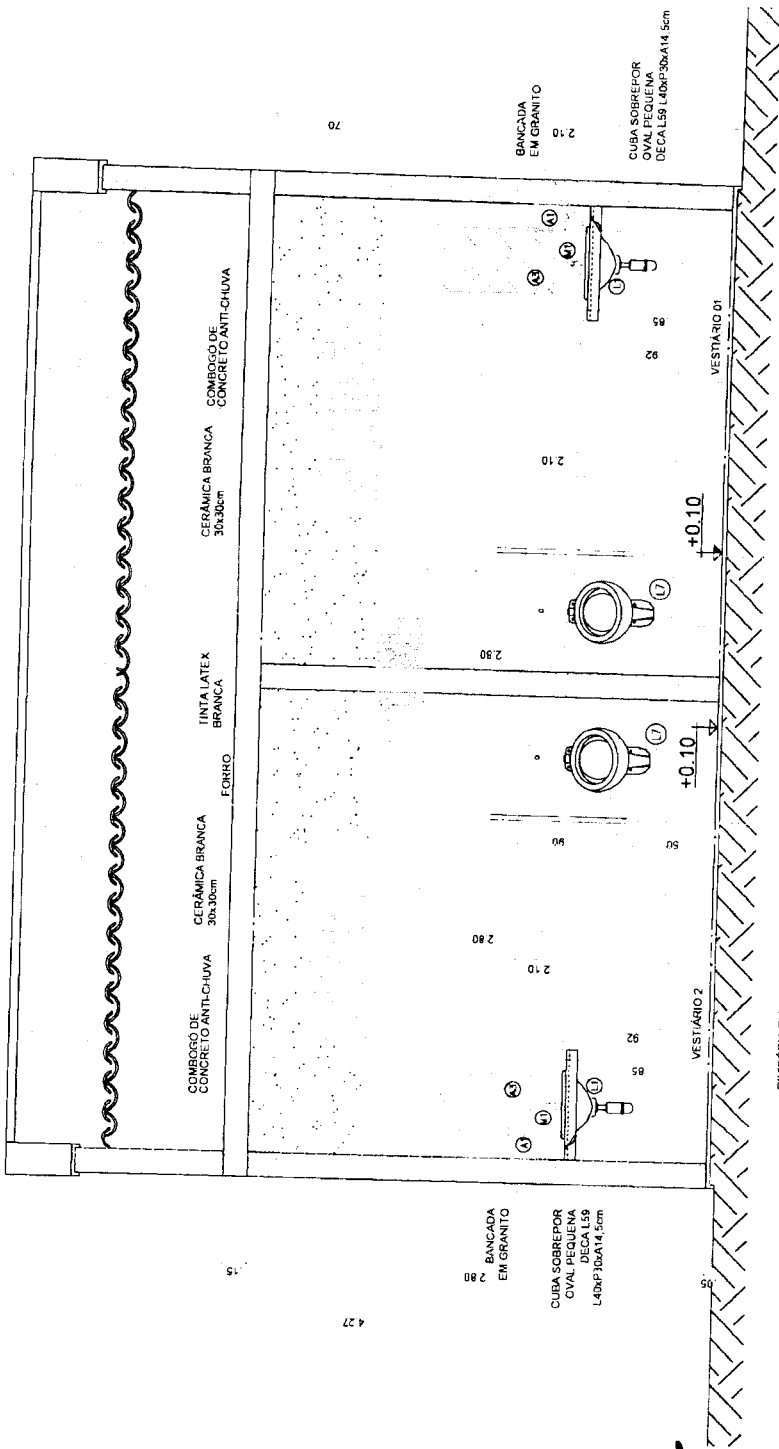


1 PLANTA BAIXA VESTIÁRIOS
 ESCALA 1/30

2,85

| | | | | | |
|---------------------|--|---------|--|---|-------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | RAJOGATO DOS REIS XANTHAGC Eng. Civil - 52.114.884-1/BA - CE CREA: 0615430053/CE | LEGENDA | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS RUA GENERAL EDOARDO FACO 467 - CENTRO - BEBERIBÉ/CE TELEFONES: (81) 33381508 / 33381412 - EMAIL: SERPLAN@BEBERIBÉ-CE.GOV.BR | DATA JUN/2024 |
| | | | | ASSUNTO DETALHAMENTO VESTIÁRIOS | LOCALIZAÇÃO URUAU - BEBERIBÉ/CE. |

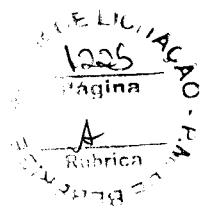
RUFO DE CONCRETO
 TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL 1" 25%
 CHAPIM DE CONCRETO



DIVISÓRIA EM GRANITO 30cm ENGASTADA NA ALVENARIA 5cm. COM POLÍMETRO EM TODAS AS FACES EXPOSTAS

1 CORTE BB - VESTIÁRIOS
 ESCALA 1/30

| | | | | |
|--|----------|-------------------------|---|----------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rajogelio dos Reis Santiago Eng. Civil - 37.444 - 2 - BEBEBE/CE CREA: 61578/0055/CE | LEGENDA: | SECRETARIA DE BEBEBE/CE | SECRETARIA de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS RUA GENERAL LEGIAN LACERDA, 100 - CENTRO - BEBEBE/CE TELEFONES: (85) 33341508 - 33341442 - EMAIL: scp-ur@bbrbce.ce.gov.br | DATA JUN/2024 |
| | | | ASSUNTO DETALHAMENTO VESTIÁRIOS | LOCALIZAÇÃO URAUU - BEBEBE/CE |



ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - S&P. AM - Beberibe - CE
CREA: 0613956055 CE



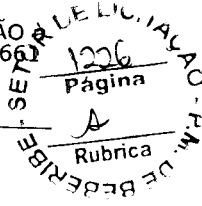
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241438922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO
 CE20241400662



1. Responsável Técnico
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613958055**
 Registro: **0613958055CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA
 Complemento:
 Cidade: **BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**
 Nº: **42**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CEP: **62840000**
 ART Vinculada: **CE20210739072**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 1.501.229,07** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAO COSTA
 Complemento: **LOCALIDADE DE URUAÚ - DISTRITO DE SUCATINGA**
 Cidade: **BEBERIBE**
 Data de Início: **17/06/2024**
 Finalidade: **Esportivo**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

Bairro: **URUAÚ**
 UF: **CE**
 Nº: **57W**
 CEP: **62840000**
 Coordenadas Geográficas: **4.133114, 3.823856**
 Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO - REFORMA DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO, NA LOCALIDADE DE URUAÚ - DISTRITO DE SUCATINGA - MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

6. Declarações

(Handwritten signature)

Rajogélio dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
 CREA: 0613958055 CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B0a2d
 Impresso em: 17/06/2024 às 16:36:42 por: ip: 189.126.73.234



www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241438922

SUBSTITUIÇÃO à
CE20241400661



- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

Rajogélio dos Reis Santiago

Eng. Civil S.P. BEBERIBE - CE

CREA: 2513958055 CE

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.953-87

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor _____

Isento conforme Resolução 1067/2015

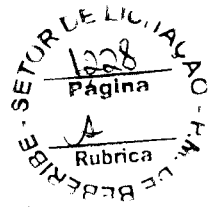
Registrada em: 17/06/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publica/>, com a chave: B0a2d
Impresso em: 17/06/2024 às 16:36:42 por: ip: 189.126.73.234





Prefeitura de
Beberibe



ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

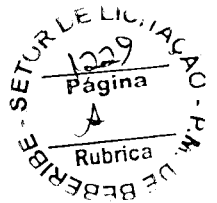
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



 Acesse



Prefeitura de
Beberibe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Acesse

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 0706002-2024SME

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diretrizes que nortearão este ETP: Decreto Municipal nº 06.09.02, de 06 de setembro de 2023 – Decreto de regulamentação do ETP.

A quadra poliesportiva anexa a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, está em condições precárias devido ao desgaste natural ao longo do tempo. A ausência de uma cobertura sobre a quadra expõe os usuários às condições climáticas adversas, dificultando a utilização do espaço em dias de chuva ou sol intenso.

A quadra poliesportiva requer uma reforma abrangente para restaurar sua estrutura física e funcional.

A construção de uma cobertura metálica sobre a quadra é essencial para proteger os usuários contra as intempéries climáticas, proporcionando um ambiente adequado e seguro para a prática esportiva durante todo o ano, tanto da população da localidade como dos alunos da escola.

A instalação de vestiários próximos à quadra poliesportiva é necessária para oferecer infraestrutura básica aos praticantes de esportes.

Diante do exposto, a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, justifica-se para proporcionar um ambiente seguro, confortável e inclusivo para a prática de atividades esportivas e recreativas. Além disso, a revitalização da quadra poliesportiva pode estimular o engajamento comunitário e promover um estilo de vida mais ativo e saudável entre os residentes.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Ressalta-se que a equipe de engenheiros da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Beberibe – PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

São requisitos da pretensa contratação:

✓ Requisitos necessários para o atendimento da necessidade

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência, no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Requisitos de Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar práticas construtivas que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes da construção civil. Os serviços prestados pela Contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

✓ A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU), em plena validade.

- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

- Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o Engenheiro Mecânico:

✓ Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA.

Just.: A presença de um engenheiro mecânico na execução da obra de reforma da quadra poliesportiva e na construção da cobertura metálica é fundamental para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência do projeto. Este profissional possui competências técnicas específicas que são cruciais para o sucesso de várias etapas da obra. Além disso, garante conformidade com as exigências legais e normativas, garantindo que todas as etapas da obra estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

Primeiramente, o engenheiro mecânico é essencial para o desenvolvimento de projetos detalhados e para o dimensionamento correto das estruturas metálicas. Ele assegura que a cobertura metálica seja projetada para suportar cargas estáticas e dinâmicas, incluindo peso próprio, vento e outras



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

condições climáticas, prevenindo falhas estruturais. Além disso, com o conhecimento aprofundado em materiais de construção, o engenheiro mecânico pode selecionar as ligas metálicas mais adequadas, levando em consideração fatores como durabilidade, resistência à corrosão e custo-benefício, garantindo a longevidade da estrutura.

A expertise do engenheiro mecânico também é vital durante a fabricação e montagem dos componentes metálicos. Ele assegura que todas as peças sejam produzidas e instaladas conforme as especificações técnicas, evitando problemas de encaixe e garantindo a estabilidade da estrutura. Durante toda a execução da obra, o engenheiro mecânico implementa e supervisiona os controles de qualidade e segurança. Ele identifica e mitiga riscos, garantindo que as normas técnicas e regulamentações vigentes sejam rigorosamente seguidas, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos usuários da quadra poliesportiva.

Adicionalmente, o engenheiro mecânico pode introduzir soluções tecnológicas inovadoras, como sistemas de ventilação e iluminação integrados à estrutura metálica, aumentando a funcionalidade e a eficiência energética do espaço esportivo. A Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), em seu Artigo 12, estabelece que compete ao engenheiro mecânico e modalidades correlatas o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, sistemas de produção, transmissão e utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, entre outros serviços afins e correlatos. Portanto, as atividades relacionadas à construção e manutenção de estruturas metálicas, como a cobertura da quadra poliesportiva, estão incluídas nas atribuições destes profissionais.

Portanto, a exigência de um engenheiro mecânico não apenas garante o cumprimento das normas técnicas e de segurança, mas também promove a otimização dos recursos e a qualidade final da obra, proporcionando um ambiente seguro e duradouro para a prática esportiva no município.

- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- ✓ Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA., quantitativo mínimo de 4.025 KG.

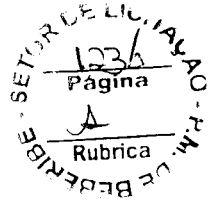


Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



Just.: Conforme a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional deve limitar-se às parcelas simultaneamente de maior relevância e valor significativo do objeto licitado – as quais devem ser indicadas no edital.

Como mencionado, um instrumento fundamental para definir quais seriam tais parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

O TCU, a propósito, já considerou irregular a exigência de qualificação técnica "em item sem grande complexidade técnica" (Acórdão nº 33/2013 – Plenário), bem como "relativa à execução de serviço de pequena complexidade técnica" (Acórdão nº 1.898/2011 – Plenário).

Tanto que, no Acórdão nº 2.474/2019 – Plenário, deixou claro: "A exigência de comprovação de experiência anterior, para fins de qualificação técnico-operacional, na prestação de serviços que não são, simultaneamente, de maior relevância técnica e valor significativo do objeto viola o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, o art. 14 da Lei 12.462/2011 (RDC) e a Súmula TCU 263."

No que se refere à fixação de quantidades mínimas, o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: "Embora seja possível a fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade. A comparação efetuada pela unidade técnica demonstra claramente que as quantidades mínimas previstas na concorrência ora examinada são excessivas, limitando desnecessariamente o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório." (Voto no Acórdão 1771/2007 – Plenário).

Em outros acórdãos, o TCU menciona o patamar de 50% do quantitativo correspondente do objeto licitado como limite máximo da exigência, salvo justificativa técnica, lastreada em dados objetivos (Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário).

Segundo defende a jurisprudência do TCU, cabe aceitar o somatório de atestados para atingimento dos quantitativos mínimos dos serviços demandados na capacitação técnico-operacional do licitante (Acórdãos nº 170/2007, 1.631/2007, 727/2009, 1.382/2009, 1.823/2009, 2.783/2009, 3.260/2011, 342/2012, 1.028/2012, 1.231/2012, 1.380/2012, 1.552/2012, 2.869/2012 e 1.391/2014 – Plenário).



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

Consequentemente, sem que haja devida justificativa técnica, é inviável a fixação de quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados ou que vedem o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação (Acórdãos 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário (itens 9.5.1 a 9.5.3) (todos do Plenário).

Porém, em determinadas situações de maior complexidade técnica, devidamente justificadas, a jurisprudência do TCU admite vedar o somatório de atestados – quando "o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço" (Acórdão nº 2.150/2008 – Plenário).

Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10 km não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 100 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 10 km.

Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: "Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação." (Acórdão nº 2.032/2020 – Plenário)

Porém, na situação contrária, "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados" (Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário).

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



✓ **Critérios de Seleção do Fornecedor**

Forma de Escolha do Fornecedor

Enquadramento de Obra ou Serviço de Engenharia Comum ou Especial

Sob a égide da nova lei de licitações, a atividade será enquadrada como obra quando seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

"...é possível concluir o entendimento de que **obra comum** de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...)

Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) **com baixo grau de complexidade técnica**, (ii) **executadas corriqueiramente pela administração**, (iii) **que contam com especificações e métodos usuais no mercado**, e para as quais (iv) **existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame...**" (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como OBRA COMUM, visto que, por se tratar serviços de pavimentação de via municipal, e:

- Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- É comumente contratada pela Administração Municipal;
- O responsável técnico pela obra estará descrito no Termo de Referência;
- Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

Modalidade Licitatória

[Handwritten signature]
Loureiro





A modalidade licitatória escolhida é a CONCORRÊNCIA. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

Critério de Julgamento

A escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade de concorrência, e sendo este o que melhor atende às necessidades da contratação.

Regime de Execução

O regime de execução adotado foi o EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Este regime é aquele em que o preço é fixado por unidade determinada e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados.

É o regime mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço, como é o caso de uma obra de pavimentação. Dessa forma, a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de minuciosas medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados. Havendo diferença entre os quantitativos inicialmente previstos nas planilhas orçamentárias e os quantitativos efetivamente necessários, a remuneração devida à contratada deverá ser ajustada (reduzida ou majorada) a fim de refletir os quantitativos reais.

De acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU, esse regime deve ser adotado em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento.

Prazos

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que é será apresentado no Cronograma Físico Financeiro.

Serviços Continuados

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra não se caracteriza como um contrato de serviço continuado, pois possui data de início e prazo definido para seu término.

Vedação da Participação de Empresas em Consórcio

O art. 15 da Lei 14.133/2021, preconiza a conveniência de admitir a participação de empresas em consórcio em procedimento licitatório, salvo vedação devidamente justificada.

Não será permitida a participação de consórcio ou de qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes, tendo em vista que os serviços a serem contratados não são de



alta complexidade ou vulto, ou seja, o edital não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia civil é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. Sendo assim, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

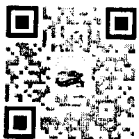
Além disso, justifica-se aqui a vedação de contratação de empresas que se apresentam em consórcio, pois estas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Garantia de Proposta

Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá apresentar a Garantia de Proposta como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. A nova Lei de Licitações, ao introduzir diversas inovações no procedimento licitatório para obras, incluiu, entre outras, a fase de lances e negociação, que pode, em determinadas circunstâncias, levar à participação de licitantes que, por aventurarem-se no processo, acabam por não sustentar a proposta apresentada perante a Administração. A exigência de garantia de participação em licitação, prática consagrada, visa assegurar a seriedade, o comprometimento e a idoneidade dos concorrentes, sendo justificada por diversos fatores.

Primeiramente, a garantia atua como um mecanismo eficaz para evitar desistências intempestivas, uma vez que a obrigatoriedade de sua apresentação reduz a probabilidade de que os concorrentes abandonem o processo, promovendo uma competição mais estável e equânime. Além disso, a exigência de garantia contribui para que apenas empresas financeiramente sólidas participem do certame, mitigando, assim, o risco de inadimplência. Ademais, a garantia oferece cobertura para os custos administrativos decorrentes da preparação e condução da licitação, pois, em casos de desistência ou descumprimento das regras, a mesma pode ser retida para compensar tais despesas.

Ainda, a garantia serve como um meio eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do licitante vencedor, uma vez que, em caso de descumprimento, poderá ser executada para cobrir eventuais prejuízos causados à Administração. A apresentação de uma garantia também funciona como um filtro adicional, que garante a participação de empresas idôneas, promovendo, assim, a integridade e a ética nos processos licitatórios. Por fim, a exigência de garantia incentiva a participação de empresas mais qualificadas e competitivas, visto que demonstra um investimento prévio no processo licitatório.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Portanto, ao dotar a Administração Pública de uma ferramenta eficaz para compelir licitantes que, porventura, venham a vencer a licitação e não assinar os contratos ou assumir suas obrigações, a lei busca assegurar ao Poder Público não apenas o ressarcimento de eventuais prejuízos, mas também o direito de receber penalidades impostas àqueles que não mantenham suas propostas, ajam de má-fé ou cometam fraudes, frustrando o objetivo do certame. Dessa forma, instituiu-se a possibilidade de cobrança da "garantia pela manutenção da proposta", medida essencial para garantir a efetividade e a segurança jurídica dos processos licitatórios.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A demanda prevista é resultado dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, constantes nos documentos de suporte, em anexo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Existem várias alternativas possíveis no mercado para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga. Algumas dessas alternativas incluem:

Utilização de mão de obra própria: se o município de Beberibe/CE possuísse em seu quadro funcional, servidores habilitados e experientes em construção civil, seria possível designar uma equipe para execução da construção. Essa equipe desenvolveria projetos para cada etapa da obra, que vai desde o planejamento até a execução. No entanto, o Município não conta com servidores experientes e habilitados para executar a referida demanda. Visto que, limitações na experiência e especialização técnica dos servidores em obras de construção civil, pode acarretar uma série de problemas tais como baixa qualidade da obra, atraso no cronograma, aumento de custos e práticas de segurança inadequadas durante a execução da obra, aumentando o risco de acidentes e lesões para os trabalhadores e para a comunidade local. Diante do exposto, essa alternativa torna-se inviável.

Parcerias Público-Privadas (PPPs): outra alternativa seria buscar parcerias com empresas privadas interessadas em investir na construção em troca de benefícios futuros, como incentivos fiscais. As PPPs podem ser uma alternativa interessante para viabilizar o investimento em infraestrutura sem a





necessidade de recursos públicos. Porém, também apresenta desafios, incluindo custos financeiros mais elevados, complexidade contratual e perda de controle por parte do setor público. Isso pode prejudicar a capacidade do município de atender às necessidades e demandas da comunidade de forma eficaz.

Contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Quadra Poliesportiva e Construção de Cobertura Metálica e Vestiários: outra opção seria contratar uma empresa especializada para execução de Reforma de Quadra Poliesportiva e Construção de Cobertura Metálica e Vestiários, essas empresas possuem equipes com conhecimento técnico necessário para projetar e construir o sistema de acordo com as especificações desejadas, garantindo a qualidade da obra, o que pode resultar em um projeto de alta qualidade e durabilidade, cumprindo prazos e evitando atrasos na entrega. Outro fator a ser considerado é a economicidade, empresas especializadas geralmente têm acesso a recursos e tecnologias específicas, o que lhes permite otimizar os custos operacionais e obter materiais a preços mais competitivos, contribuindo para a minimização de desperdícios e o controle de gastos.

Portanto, diante dos benefícios evidentes proporcionados pela contratação de uma empresa especializada, fica claro que essa é a opção mais viável e indicada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga. Tal decisão não apenas assegura a qualidade e a eficiência da obra, mas também representa um investimento sólido no desenvolvimento esportivo e social da comunidade local.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O pleito foi aprovado com base na elaboração em conformidade com a planilha orçamentária da obra (anexo), compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços de referências SEINFRA-CE, Data Base: 10/2023 – 28.1 Desonerado, que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, que informam os custos e índices da Construção Civil no Brasil e Estado do Ceará, disponibilizados na internet da SEINFRA/CE. A alternativa Desonerado adotada foi a mais adequada para a Administração Pública, conforme consta nas planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela Secretaria de Educação.

O valor Estimado para a contratação, conforme planilha orçamentária da obra/projeto básico é de **R\$ 1.501.229,07 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e vinte e nove reais e sete centavos).**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto básico.

Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Trata-se de uma contratação de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas interrelacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e conseqüentemente atrasos no cronograma. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Neste caso, o parcelamento das obras não é tecnicamente viável.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a realização dessas obras tenha um impacto significativo na qualidade de vida dos alunos da escola e moradores da localidade de Lagoa de Dentro no Distrito de Sucatinga, proporcionando um ambiente seguro, confortável e inclusivo para a prática de atividades esportivas e recreativas. Além disso, a revitalização da quadra poliesportiva pode estimular o engajamento comunitário e promover um estilo de vida mais ativo e saudável entre os residentes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não é necessário que seja tomada nenhuma providência, por parte da Administração, previamente a celebração do Contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



Após cuidadosa análise dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a contratação por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII alínea "a", 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento das propostas será mediante adjudicação de menor preço global.

Beberibe/CE, 20 de agosto de 2024.

Rajogélio dos Reis Santiago
Matrícula: 1412030
Cargo: Engenheiro Civil.

Karoline Moreira Castro Magalhães
Matrícula: 1331019
Cargo: Supervisora Pedagógica

Silas Carvalho da Silva Lobão
Matrícula: 1412201
Cargo: Professor

Flávia Maria Silva Rocha de Holanda
Matrícula: 1356704
Cargo: Merendeira

Neyla Sônia Rocha Silva Rabelo
Matrícula: 1415787
Cargo: Coordenador Administrativo



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela ____/____ e do CPF n. _____, **DECLARA** para os fins dispostos no Edital de Concorrência Eletrônica n. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações e posteriores alterações.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

Nome e número da identidade do declarante
(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

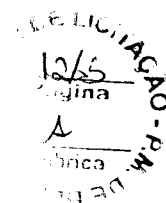
OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





**Prefeitura de
Beberibe**



ANEXO V – Declaração Unificada para Habilitação
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(5) Declaramos, para fins que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(6) Declaramos, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(8) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



(9) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(10) Compromete-se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por essa Prefeitura Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) _____, Portador(a) do RG sob o nº _____, e CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

(12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____
Telefone: (DDD) _____ - _____.

(13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos dessa Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ





ANEXO VI – Modelo de Proposta

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital da Concorrência Eletrônica acima citado.

1. Identificação do Licitante:

— Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Condições Gerais da Proposta:

— A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução dos serviços que será de ____ (____) dias.

5. Proposta de Preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|-------------|
| | | | | |

Valor Global: R\$ _____

Valor Global da Proposta por Extenso: _____

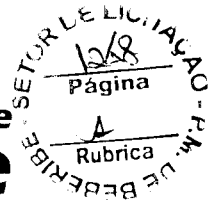
Acompanha a Proposta de Preço os seguintes anexos;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



- ✓ Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

OBS.: O valor do BDI considerado para compor o preço total está explicitado no orçamento.

- ✓ Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- ✓ Planilha de Composição analítica do BDI.
- ✓ Planilha de Composição de Encargos Sociais.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

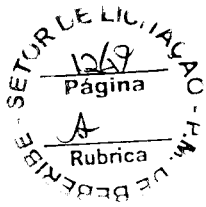
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|-------------|
| | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência / Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empregada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O presente Contrato terá vigência de ___ (___) dias, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ___ (___) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

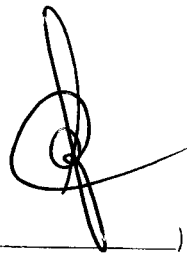
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).



5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaboradas com base na tabela SEINFRA/CE, data base 10/2023 – 28.1 Desonerado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

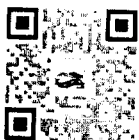
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

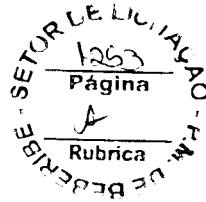
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

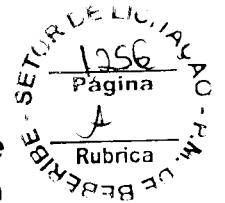
9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;





**Prefeitura de
Beberibe**



- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

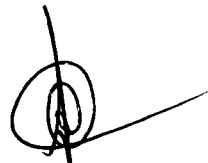
9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



9.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

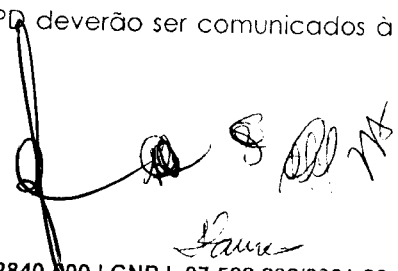
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



- 11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

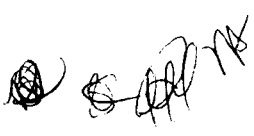
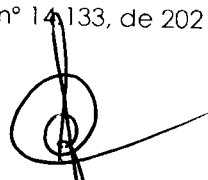
11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

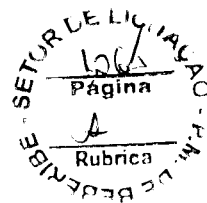


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) **Multa**:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no



Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

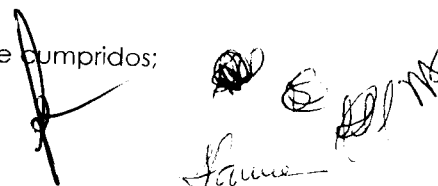
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

V. Fonte de Recursos:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

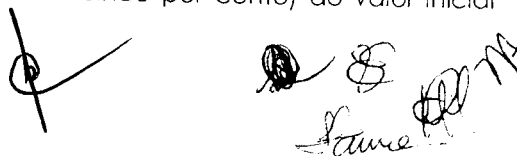
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

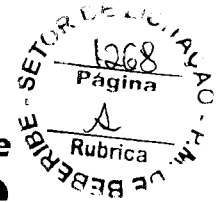
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07/528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

